

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	12
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	13
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	16
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	17
3.7 - Nível de Endividamento	18
3.8 - Obrigações	19
3.9 - Outras Informações Relevantes	20

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	21
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	43
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	45
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	50
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	51
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	52
4.7 - Outras Contingências Relevantes	53

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	55
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	56
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	59
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	62
5.4 - Programa de Integridade	65
5.5 - Alterações significativas	68
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	69
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	70
6.3 - Breve Histórico	71
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	74
6.6 - Outras Informações Relevantes	75
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	76
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	84
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	85
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	86
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	90
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	91
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	102
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	103
7.8 - Políticas Socioambientais	104
7.9 - Outras Informações Relevantes	105
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	106
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	107

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	108
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	109
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	110
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	111
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	112
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	143
9.2 - Outras Informações Relevantes	146
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	147
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	161
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	163
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	164
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	166
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	167
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	168
10.8 - Plano de Negócios	170
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	172
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	173
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	174
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	175
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	181
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	184
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	187

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	188
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	192
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	193
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	204
12.12 - Outras informações relevantes	205

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	207
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	213
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	217
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	219
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	224
13.6 - Opções em Aberto	225
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	226
13.8 - Precificação Das Ações/opções	227
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	228
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	229
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	230
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	231
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	232
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	233
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	234
13.16 - Outras Informações Relevantes	235

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	236
14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	238

Índice

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	239
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	240
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	241
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	242
15.3 - Distribuição de Capital	262
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	263
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	264
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	265
15.7 - Principais Operações Societárias	266
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	269
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	270
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	271
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	276
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	278
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	279
17.2 - Aumentos do Capital Social	280
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	281
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	282
17.5 - Outras Informações Relevantes	283
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	284
18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	285

Índice

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	286
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	287
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	288
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	289
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	290
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	291
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	292
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	293
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	294
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	295
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	296
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	297
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	298
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	299
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	300
20.2 - Outras Informações Relevantes	301
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	302
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	304
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	305
21.4 - Outras Informações Relevantes	306

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Robert Bruce Harley

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

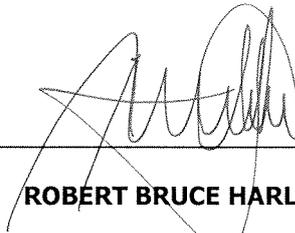
Nilson Exel Nunes Filho

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO**PARA FINS DO ITEM 1.1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

Robert Bruce Harley, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.817.404 e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.541.298-02, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre 3, 27º andar, parte, CEP 05676-120, na qualidade de Diretor Presidente da **JHSF Malls S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 12.000, primeiro subsolo, administração do Shopping Cidade Jardim (parte), Cidade Jardim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.510/0001-68 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.



ROBERT BRUCE HARLEY

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

NILSON EXEL NUNES FLIHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.640.253-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 215.928.818-74, com endereço comercial na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º Andar (Parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da **JHSF MALLS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3, Continental Tower, 27º Andar (Parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.859.510/0001-68 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, que: (a) reviu o formulário de referência; (b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; (c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos; (d) este documento contém declarações sobre eventos futuros que estão sujeitos a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições da Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre suas intenções, estimativas ou expectativas atuais. Essas ressalvas com relação às declarações e informações acerca do futuro também aplicam-se às informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como às declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Leia atentamente a seção Fatores de Risco deste Formulário de Referência; e (e) em caso de divergência entre informações deste Formulário de Referência e outros documentos específicos da Companhia, prevalecerão os específicos e os mais atuais, incluindo mas não se limitando, as informações financeiras e suas notas explicativas, atas de assembleias ou reuniões dos órgãos de governança da Companhia, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado ou Aviso aos Acionistas, bem como apresentações que a Companhia arquiva de tempos em tempos junto à Comissão de Valores Mobiliários.



NILSON EXEL NUNES FLIHO

Diretor de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

Não se aplica.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Data Início	30/03/2017
Descrição do serviço contratado	Os serviços contratados junto ao auditor independente foram: <ul style="list-style-type: none"> • Auditoria das demonstrações financeiras consolidadas referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 da Companhia e subsidiárias. • Prestação de serviços no âmbito da tentativa oferta pública de distribuição de ações de emissão da JHSF Malls S.A. em 2018.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 receberam R\$421.044,90 referentes aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e subsidiárias. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 receberam R\$421.046,06 referentes aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e subsidiárias. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 receberam R\$443.671,00 referentes aos serviços de auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e subsidiárias.
Justificativa da substituição	N/A
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	N/A

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Fernando Próspero Neto	20/04/2021	076.401.778-04	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909,, Torre Norte, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 25733027, Fax (11) 25733000, e-mail: fernando.prospero@br.ey.com
Marcos Alexandre S. Pupo	30/03/2017	197.375.598-00	Av. Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, Itaim, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-011, Telefone (11) 25733761, Fax (11) 25733761, e-mail: marcos.a.pupo@br.ey.com.br
Uilian Dias Castro	01/07/2018	216.771.088-78	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, torre norte, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (11) 25733027, Fax (11) 25733000, e-mail: uilian.castro@br.ey.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2021)	Exercício social (31/12/2020)	Exercício social (31/12/2019)
Patrimônio Líquido	1.524.023.000,00	1.539.581.000,00	1.509.766.000,00
Ativo Total	3.169.030.000,00	3.077.671.000,00	3.077.284.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	146.635.000,00	107.895.000,00	154.226.000,00
Resultado Bruto	106.413,00	77.078.000,00	102.074.000,00
Resultado Líquido	-8.382.000,00	41.808.457,17	230.545.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	107.879.979	107.879.979	107.879.979
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	14,127000	14,271239	13,994867
Resultado Básico por Ação	-0,077778	0,462800	2,137000
Resultado Diluído por Ação	-0,07	0,46	2,14

3.2 - Medições Não Contábeis

(a) informar o valor das medições não contábeis

Não aplicável.

(b) conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável.

(c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA Combinado Ajustado e Margem EBITDA Combinado Ajustado

EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medida não contábil que elaboramos de acordo com a Instrução Normativa da CVM Nº 527 de outubro de 2012 ("EBITDA"). O EBITDA consiste no lucro (prejuízo) líquido do período, acrescido do imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, do resultado financeiro líquido e da depreciação e amortização.

A "Margem EBITDA" consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida da Companhia. O EBITDA ajustado é medida não contábil elaborada pela Companhia, que corresponde ao EBITDA ajustado por itens não recorrentes, quais sejam (i) efeitos da contabilização de todas as Propriedades para Investimento pelo critério Valor Justo; (ii) provisões para contingências e provisões para perda esperada com créditos de liquidação duvidosa (PECLD) e (iii) despesas relacionadas às comissões e honorários durante a reorganização societária; Adicionalmente, contempla créditos de PIS e COFINS, custos com consultorias e custos adicionais com fundo de promoção de shoppings centers em 2018, 2019 e 31 de dezembro de 2020. O EBITDA Ajustado não possui significado padronizado e nossa definição pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

A "Margem EBITDA Ajustado" consiste no resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida da Companhia.

O EBITDA, EBITDA Ajustado, bem como a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), tampouco devem ser considerados isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não possuem significado padrão e a suas definições podem não ser comparáveis

3.2 - Medições Não Contábeis

com as definições de EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado utilizadas por outras companhias. O EBITDA, EBITDA Ajustado, bem como a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicador de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como resultado financeiro líquido, impostos de renda e contribuição social, depreciação e amortização, e pelo ganho no valor justo de propriedades para investimentos que não têm efeito caixa.

A tabela abaixo demonstra a reconciliação do lucro líquido da Companhia para o EBITDA, EBITDA Ajustado, bem como Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado para os três últimos exercícios findos.

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Prejuízo (Lucro) Líquido do Exercício	(8.382)	41.808	230.545
(+) Resultado Financeiro Líquido	48.861	15.217	70.617
(+) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	23.959	43.568	102.749
(+) Depreciação e Amortização	3.337	3.695	2.686
EBITDA	67.775	104.288	406.597
Receita Operacional Líquida	146.635	107.895	154.226
Margem EBITDA Combinado	46,22%	96,66%	263,64%
(-) Valor justo das Propriedades Para Investimento	(37.499)	(61.794)	(342.242)
(+/-) Despesas	-	-	9.000
(-) Provisões	-	-	2.000
EBITDA Ajustado	30.276	42.494	73.355
Margem EBITDA Ajustado	20,65%	39,38%	47,56%

A Companhia acredita que o EBITDA Combinado Ajustado é o melhor indicador do desempenho econômico geral e para avaliação de sua performance, pois apresenta de forma comparativa aos anos anteriores o desempenho operacional dos negócios, sem incluir impactos isolados como “Efeitos de Proporcionalidade”, bem como gastos que não mais serão alocados à Companhia por serviços compartilhados, além das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social, flutuações das taxas de juros, dos níveis de depreciação e amortização, efeitos de variação de valor nas propriedades para investimento, que são resultados não realizados, despesas com os serviços compartilhados, que deixaram de ser cobrados pelo Grupo JHSF. Margem EBITDA Combinado Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Combinado Ajustado pela receita líquida combinada ajustado pelo Efeito de Proporcionalidade.

3.2 - Medições Não Contábeis

A Companhia acredita que o EBITDA Combinado Ajustado funciona como ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa, para estimar a capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e para contrair mais dívidas para financiar os nossos dispêndios de capital e o nosso capital de giro. Assim, a Companhia acredita que o EBITDA Combinado Ajustado oferece aos investidores melhor compreensão da sua capacidade atual de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

Por outro lado, esse indicador financeiro demonstra os fatores ligados diretamente à operação da Companhia, excluindo os custos com juros e impostos, por exemplo, que podem variar significativamente por fatores externos à Companhia, afetando assim méritos operacionais.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta e Dívida Líquida não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS e não possuem significado padrão. Outras companhias podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da Companhia.

A Dívida Bruta representa a soma de empréstimos, financiamentos e debêntures circulante e não circulante. A Companhia calcula a Dívida Líquida como Dívida Bruta, deduzidos caixa e equivalentes de caixa. A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não representam o endividamento dos períodos indicados e não são indicadores da condição financeira, liquidez ou capacidade da Companhia de atender sua dívida.

Como a Companhia e as entidades sob controle comum não atuou como uma entidade autônoma no passado, a Dívida Bruta combinada e a Dívida Líquida combinada não refletem necessariamente o que a Dívida Bruta combinada e a Dívida Líquida combinada seriam caso a Companhia operasse como uma única entidade durante os exercícios apresentados.

3.2 - Medições Não Contábeis

(em R\$ milhares)	2021	2020	2019
Empréstimos, financiamentos e debêntures – circulante ¹	-	-	(13.486)
Empréstimos, financiamentos e debêntures – não circulante	(689.576)	(612.930)	(602.243)
Dívida Bruta	(689.576)	(612.930)	(615.729)
(-) Caixa e equivalentes de caixa	149.368	112.902	65.692
(-) Títulos e valores mobiliários – circulante	12.941	12.817	11.501
(-) Títulos e valores mobiliários - não circulante	-	-	6.595
(-) Contas a Receber – circulante	42.879	32.804	27.674
(-) Contas a Receber - não circulante	2.575	2.989	3.727
Dívida Líquida	(481.813)	(451.418)	(500.540)
Patrimônio Líquido	1.524.023	1.539.581	1.509.766
Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido	31,61%	29,32%	33,15%

¹. Corresponde à soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) considerando a dedução dos custos de emissão.

A divulgação de informações sobre a dívida líquida visa apresentar visão geral do endividamento e da posição financeira da Companhia. Na gestão de nossos negócios, utilizamos a dívida líquida como forma de avaliar nossa posição financeira. A Companhia entende que essa medida funciona como ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia, analisar o grau de alavancagem financeira em relação ao EBITDA Combinado Ajustado, bem como para embasar determinadas decisões gerenciais, como decisões de investimento e de gestão do fluxo de caixa.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Em 3 de março de 2021, o governo de São Paulo decidiu retroceder à fase vermelha (estágio mais restritivo do plano São Paulo) devido ao agravamento da pandemia do Covid-19. Essa decisão abrange todo o Estado de São Paulo e se inicia a partir da 0h do próximo dia 6 de março de 2021 até o dia 19 de março de 2021. Dessa forma, as operações dos shoppings da Companhia localizados no Estado de São Paulo terão as suas operações suspensas com funcionamento específico somente para as lojas e restaurantes que possuem o modo de comércio via drive-thru. Adicionalmente, em 2 de março de 2021, também houve decreto que prevê o lockdown em Salvador e Região Metropolitana de Salvador. A previsão é o que lockdown seja estendido até o dia 8 de março de 2021 o que impacta o funcionamento de nossas operações no Estado da Bahia. Em decorrência das recentes orientações publicadas, os eventuais impactos contábeis sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia ainda não podem ser determinados.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2021	2020	2019
Regras sobre retenção de lucros	O lucro líquido do exercício da Companhia, nos termos do Estatuto Social vigente em 2021, 2020 e 2019, tinha obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); e (c) constituição de reserva de lucros e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nas condições da Lei das Sociedades		
Valores das retenções de lucros	Reserva Legal: R\$0 mil Reserva de Lucros a realizar: -R\$24.749 mil Reserva de Lucros: R\$33.131 mil (absorção de prejuízo)	Reserva Legal: R\$2.090 mil Reserva de Lucros a realizar: -R\$32.373 mil Reserva de Lucros: -R\$54.068 mil	Reserva Legal: R\$11.527 mil Reserva de Lucros a realizar: R\$237.015 mil Reserva de Lucros: -R\$17.997 mil
Regras sobre distribuição de dividendos	<p>Os acionistas têm direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: (a) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e (b) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.</p> <p>Sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração pode propor e a Assembleia Geral aprovar a destinação do excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei 6.404/76, com a redação dada pela Lei 10.303/01).</p> <p>A Assembleia pode atribuir aos Administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos deste artigo, poderá ser paga por deliberação do Conselho de Administração, aos Administradores, uma participação no lucro semestral, ad referendum da Assembleia Geral.</p> <p>A Assembleia Geral pode deliberar, a qualquer momento, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros de exercícios anteriores, assim mantidos por força de deliberação da Assembleia, depois de atribuído em cada exercício, aos acionistas, o dividendo obrigatório a que se refere este artigo.</p> <p>A Sociedade pode levantar balanços semestrais ou em períodos menores. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intercalares a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ad referendum da Assembleia Geral. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Sociedade.</p> <p>O Conselho de Administração delibera sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que</p>		

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	<p>apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.</p>
<p>Periodicidade das distribuições de dividendos</p>	<p>A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p>
<p>Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>A Companhia não possui e nem possuía nos últimos três exercícios restrições à distribuição de dividendos.</p>
<p>Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de</p>	<p>A Companhia não possui e nem possuía nos últimos três exercícios uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.</p>

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

computadores onde o documento pode ser consultado	
--	--

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019
Lucro líquido ajustado	-8.382.000,00	72.091.000,00	-17.997,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	25,000000	25,000000	25,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	0,040000	0,000000
Dividendo distribuído total	0,00	18.023.000,00	0,00
Lucro líquido retido	0,00	54.068.000,00	0,00
Data da aprovação da retenção			

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
	0,00		0,00		0,00	

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

Não houve montante de dividendos declarados à conta de lucros retidos ou reservas no exercício social de 2021.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2021	1.645.006.000,00	Índice de Endividamento	1,07938397	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2021)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Títulos de dívida	Garantia Real		0,00	79.341.033,98	93.032.175,10	537.281.510,77	709.654.719,85
Total			0,00	79.341.033,98	93.032.175,10	537.281.510,77	709.654.719,85

Observação

Observação As informações referem se às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia e correspondem as debêntures circulante e não circulante, sem o efeito do custo de emissão. A linha "Títulos de Dívida" corresponde as nossas Debêntures. As garantias reais (hipoteca, alienação fiduciária e cessão fiduciária) constituem direitos sobre ativos da emissora/devedora da dívida e estão inseridas em contratos e emissões de debentures. Todas as dívidas da Companhia que possuem garantias fidejussórias também possuem garantias reais e por isso, são consideradas em conjunto como "tipo de garantia-real".

3.9 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 3 foram divulgadas nos itens acima.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 Descrição Dos Fatores de Risco

Os potenciais compradores dos nossos títulos e valores mobiliários devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à nossa Companhia e aos nossos títulos e valores mobiliários. Devem ser consideradas, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, nos prospectos de ofertas públicas de títulos e valores mobiliários e, em particular, os fatores de risco abaixo relacionados.

Os potenciais investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo relacionados não são os únicos riscos aos quais estamos sujeitos. Há outros fatores de risco adicionais que atualmente consideramos improváveis ou dos quais atualmente não temos conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

Para fins deste item 4.1 deste Formulário de Referência, são tratados os riscos considerados relevantes para os nossos negócios e investimentos. Caso qualquer um desses riscos se materialize, nossa reputação, nossa participação de mercado, nossa situação financeira, o resultado de nossas operações, nossas margens, nosso fluxo de caixa e/ou o preço de mercado dos nossos títulos e valores mobiliários poderão ser impactados de forma adversa. Os riscos adicionais que, na data de 31 de dezembro de 2021, consideramos irrelevantes ou que não são do nosso conhecimento também podem ter um efeito adverso para nós.

Tendo em vista que parte de nossos resultados é proveniente das atividades de nossas controladas, os riscos descritos neste item 4.1 são relacionados às nossas atividades e às atividades desenvolvidas por nossas controladas. Não obstante a subdivisão desta seção “4.1 Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) Riscos relacionados à Companhia

Dado que somos uma *holding*, dependemos dos resultados de nossas controladas, e não podemos garantir que seus resultados serão distribuídos à Companhia.

Nossa principal atividade é de holding que controla diversas empresas atuantes primordialmente nos setores de shopping centers, e-commerce, varejo e renda recorrente e, portanto, nossa receita operacional e nosso fluxo de caixa e, conseqüentemente, nossa capacidade de satisfazer nossas obrigações financeiras e distribuir dividendos depende da capacidade de nossas subsidiárias de distribuir dividendos e/ou juros sob capital próprio. Não é possível garantir que nossas subsidiárias terão resultados positivos, especialmente considerando os impactos da pandemia da COVID-19 em suas atividades, e, conseqüentemente, serão capazes de pagar dividendos e/ou juros sob capital próprio e que os montantes eventualmente pagos serão suficientes para atender nossas obrigações financeiras e distribuir dividendos aos nossos acionistas.

Nosso sucesso depende significativamente da eficiência de nossa estratégia de marketing e da nossa capacidade em oferecer aos clientes uma experiência de consumo com qualidade diferenciada.

Quaisquer incidentes que reduzam a confiança do consumidor e dos nossos clientes ou a afinidade deles com a nossa estratégia de marketing, nossa oferta de mix de lojas e restaurantes, e a experiência de consumo com qualidade diferenciada, podem reduzir de forma significativa o nosso valor. Se os consumidores e os nossos clientes perceberem ou experimentarem uma redução na qualidade do serviço, produto, do ambiente ou de qualquer forma acreditarem que não proporcionamos uma experiência consistentemente positiva, nossos negócios e nossos resultados operacionais podem ser afetados de forma negativa.

O reconhecimento pelo mercado é essencial para a atratividade do mix de lojas e de restaurantes e para o sucesso financeiro. Caso nosso plano estratégico não seja eficiente ou se nossos concorrentes fizerem investimentos mais significativos do que os nossos em marketing e na atração de um mix de lojas e restaurantes diferenciado, podemos não conseguir atrair novos clientes ou os clientes existentes podem não retornar aos nossos negócios, afetando nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Estamos em fase de implementação de diversos projetos e nosso desempenho futuro é incerto, existindo o risco de não conseguirmos executar, no todo ou em parte, nossa estratégia de negócios, incluindo nossa estratégia de crescimento orgânico.

Estamos em fase de implementação de diversos projetos tais como o Faria Lima Shops, conforme mencionado na Seção 7.1. Portanto, estamos sujeitos a riscos, despesas e incertezas relativos à implementação de nosso plano de negócios. Enfrentamos desafios e incertezas quanto à nossa estratégia e ao nosso planejamento financeiro, em decorrência das incertezas a respeito da natureza, abrangência e resultados de nossas atividades futuras. Negócios novos precisam desenvolver relacionamentos comerciais bem-sucedidos, estabelecer procedimentos operacionais, empregar pessoal, implantar sistemas de gerenciamento de informações e outros sistemas, preparar suas instalações e obter licenças, bem como tomar as medidas necessárias para operar os negócios e atividades pretendidos.

Adicionalmente, nosso desempenho futuro dependerá significativamente de nossa capacidade de gerenciar o crescimento de nossas operações. Nosso plano de expansão contempla a construção de cerca de 52 mil m² de ABL, concentrados nos Shopping Cidade Jardim e Catarina Fashion Outlet, o desenvolvimento de novos shopping centers, como o Faria Lima Shops, sendo que não podemos garantir que seremos capazes de executá-lo.

A nossa capacidade de gerenciamento de tal crescimento pode não ser bem-sucedida, o que pode interferir adversamente nosso plano de expansão. Caso não sejamos capazes de gerenciar o crescimento de forma satisfatória, poderemos perder nossa posição no mercado, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nossa condição financeira, resultados operacionais e no valor de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão. Além disso, a atenção dirigida a novas oportunidades de crescimento e a expansão de nossas operações poderá ocupar o tempo e recursos da nossa administração em detrimento de outras oportunidades ou problemas em nossos empreendimentos existentes, o que poderá nos afetar de forma negativa.

Nossa estratégia de negócio está baseada, também, no crescimento do mercado em que atuamos. As atuais projeções de mercado podem não se realizar, assim como é possível que não sejamos capazes de atender ao estimado crescimento da demanda de forma satisfatória, que poderá nos afetar de forma negativa.

A perda de membro de nossa alta administração, ou a incapacidade de atrair e manter novos executivos ou de treinar novos profissionais poderá ter um efeito adverso relevantesobre nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Nossa capacidade de manter nossa posição competitiva depende em grande parte da experiência e dos esforços de pessoas chave de nossa alta administração. Podemos não obter êxito na manutenção de nosso atual quadro de integrantes qualificados da alta administração ou na contratação de novos executivos. A perda dos serviços prestados pelos membros de nossa alta administração ou a incapacidade de atrair e manter novos executivos pode afetar nossos negócios, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais de forma negativa.

Os nossos administradores não são contratados com cláusulas de non compete. Caso um de nossos administradores seja contratado por um de nossos concorrentes, nossos negócios podem ser afetados de forma negativa.

Além disso, como parte de nossa estratégia de expansão, precisamos contratar, treinar, buscar e reter novos profissionais com expertise específica para atuar nas nossas operações. Estamos sujeitos a concorrência significativa na contratação de tais profissionais e podemos não ser capazes de atrair e treinar profissionais qualificados em número suficiente para fornecer nossos serviços e expandir nossos negócios. Ainda, podemos não obter êxito na manutenção de profissionais se não conseguirmos manter uma cultura corporativa atrativa e níveis competitivos de remuneração. Acreditamos que a contratação, treinamento e retenção de mão-de-obra qualificada é um fator crítico para o sucesso e o crescimento dos nossos negócios no longo prazo, e a implementação de forma não satisfatória ou a falta de êxito desta estratégia podem

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

afetar, de forma negativa, nosso negócio, nossa situação financeira, nossos resultados operacionais e nossa posição de competitividade.

Podemos ser responsabilizados por riscos relacionados à terceirização de parte substancial de nossas atividades, o que pode nos afetar adversamente.

Temos contratos, especialmente nossas subsidiárias do segmento de shopping centers, com empresas terceirizadas, que proveem parte substancial da mão-de-obra, tais como manutenção, limpeza e segurança. Na hipótese de uma ou mais empresas terceirizadas não cumprirem com suas obrigações, em especial as trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, poderemos vir a ser considerados subsidiariamente responsáveis e, assim, ser obrigados a pagar tais valores aos empregados das empresas terceirizadas ou às autoridades competentes. Caso ocorram, tais contingências poderão afetar adversamente a nossa situação financeira e os nossos resultados, assim como podemos não prever tais contingências de forma adequada ou quantificá-las devidamente. Adicionalmente, não podemos garantir que empregados de empresas terceirizadas não tentarão ver reconhecido vínculo empregatício conosco, ou com nossas subsidiárias, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais, especialmente de nossas subsidiárias do segmento de shopping centers, de forma negativa.

Podemos crescer por meio de aquisições e parcerias, que envolvem riscos que podem nos afetar adversamente.

Podemos efetuar aquisições de novos negócios e formação de parcerias nos setores em que atuamos, onde existirem oportunidades favoráveis. Essas aquisições podem envolver riscos que podem ter um efeito negativo sobre a Companhia e suas Controladas, como por exemplo:

- quedas em nossos resultados operacionais;
- contingências legais ou problemas não previstos; e
- inclusão de operações não compatíveis.

Podemos, ainda, não conseguir realizar os benefícios esperados dessas aquisições e parcerias, pois os negócios adquiridos e parcerias formadas podem produzir margens inferiores aos dos nossos atuais negócios na hipótese de falhas na integração dos negócios adquiridos à estrutura operacional existente, dificuldades na integração dos atuais empregados ou nossa incapacidade de fazer investimentos em novos negócios. A aquisição de novos negócios, assim como a formação de parcerias, e o desempenho desses negócios e parcerias em nível abaixo do esperado, podem nos afetar adversamente.

Nosso crescimento poderá exigir capital adicional no futuro, que poderá não estar disponível ou, se disponível, poderá ser em condições não satisfatórias à Companhia e suas Controladas, bem como gerar diluição da participação dos nossos acionistas em nosso capital social.

A nossa estratégia exige volumes significativos de capital, a serem aplicados em nossos futuros projetos de crescimento orgânico, bem como em gastos com a manutenção de nossas atividades. Caso o caixa gerado internamente não seja suficiente para suprir nossa necessidade de capital, podemos ser obrigados a levantar capital adicional, inclusive por meio de financiamentos futuros ou novas ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, tais como ações e valores mobiliários conversíveis em ações, para financiar nossas atividades e iniciativas de crescimento.

Financiamentos futuros poderão não estar disponíveis, inclusive em decorrência da pandemia da COVID-19, ou, se disponíveis, poderão não possuir condições satisfatórias, o que poderá afetar de forma negativa o desenvolvimento dos nossos projetos, ou resultar em maiores juros e despesas com amortização e maior alavancagem, impactando negativamente nossa condição financeira, geração de caixa e resultados operacionais.

Ademais, a Companhia pode captar recursos por meio da distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, que, mesmo sendo garantido o direito de preferência ou o direito de prioridade aos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

nossos acionistas nos termos da legislação vigente, a oferta pública pode resultar na diluição da participação destes investidores em nosso capital social. Não há garantia de que haverá disponibilidade de capital adicional. A falta de acesso a capital adicional pode nos forçar a reduzir ou postergar desembolsos de capital, vender ativos ou reestruturar e refinaranciar nosso endividamento, o que pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de nossas atividades, afetando nossos resultados operacionais de forma negativa.

Podemos incorrer em custos não previstos e em atrasos para a conclusão de projetos ou ainda algum imprevisto na regularização de alguns de nossos imóveis.

Nossas atividades envolvem a construção e revitalização de shopping centers, e o desenvolvimento de projetos de uso misto. Dentre os principais riscos relacionados aos nossos projetos, ressaltamos a duração dos trâmites internos das Prefeituras competentes, a necessidade de regularização das áreas dos imóveis e de eventuais pendências a eles relacionadas, possibilidade de exigências formuladas pelos órgãos envolvidos que demandem tempo para sua execução e cumprimento, possibilidade de alterações na lei de zoneamento e/ou no plano diretor estratégico aplicável e/ou no código de obras municipal que impossibilitem as construções e/ou reformas inicialmente previstas, ocorrência de custos acima do orçado, eventual necessidade do aval dos proprietários dos imóveis locados e dos outorgantes da superfície para realização de obras nos imóveis, e, conseqüentemente, o não cumprimento dos prazos de entrega e conclusão dos projetos. Tais riscos podem resultar na possibilidade de termos que adiantar recursos para cobrir tais custos acima do orçado, alterar projetos e/ou de incorrerem em atraso no início de geração de receitas de aluguel e vendas. Tais fatores podem reduzir as taxas de retorno de determinado projeto e/ou afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Alguns imóveis referentes ao Cidade Jardim Shops, ocupados a título de direito real de superfície, possuem previsão de renovação automática, que entendemos que não demandariam a formalização de extensão dos respectivos prazos de vigência. A nossa decisão de não formalizar a renovação pode vir a ser interpretada pelos proprietários dos imóveis e pelo registrador de imóveis como não renovação, o que nos levará a buscar judicialmente a renovação. Eventual insucesso nessa ação poderá nos levar a incorrer em custos adicionais, por exemplo, a aquisição desses imóveis, e impactar adversamente nossos negócios.

Por fim, com relação a um dos imóveis referentes ao Cidade Jardim Shops, conforme identificado no item 4.3 deste Formulário de Referência, ajuizamos ação renovatória em face do Espólio de Rosa de Souza Belleza, visando obter judicialmente a renovação do contrato de locação. Eventual insucesso nessa ação poderá nos levar a incorrer em custos adicionais e impactar adversamente nossos negócios.

Os contratos financeiros e outros instrumentos representativos de nossas dívidas estabelecem obrigações específicas, sendo que eventual inadimplemento em decorrência da inobservância dessas obrigações pode acarretar o vencimento antecipado dessas obrigações e/ou a excussão de garantias e ter efeito adverso para nós.

Celebramos diversos instrumentos financeiros, alguns dos quais exigem o cumprimento de obrigações específicas, tais como cumprimento de covenants que estabelecem um valor mínimo de receita de aluguéis acumulados de nossos Shoppings. Eventuais inadimplementos a esses instrumentos que não sejam sanados tempestivamente ou em relação aos quais os credores não renunciem seu direito de declarar antecipadamente vencidas as dívidas, poderão acarretar a decisão desses credores de declarar o vencimento antecipado das nossas dívidas representadas por referidos instrumentos, bem como podem resultar no vencimento antecipado de outros instrumentos financeiros de que somos parte ou restringir o pagamento de dividendos além do mínimo obrigatório de 25%. Nossos ativos e fluxo de caixa podem não ser suficientes para pagar integralmente o saldo devedor de nossas obrigações nessas hipóteses, o que pode afetar nossos resultados operacionais de forma negativa.

Adicionalmente, alguns de nossos shopping centers estão onerados com hipotecas e/ou alienações fiduciárias para garantir determinados financiamentos. A existência de ônus sobre os imóveis próprios e/ou ocupados por nós poderá implicar em perda da propriedade de tais imóveis, caso as obrigações garantidas não sejam quitadas, e, ainda, poderá comprometer a continuidade da ocupação do imóvel por nós.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Nosso endividamento e o endividamento de nossas controladas pode gerar um efeito material adverso em nossa saúde financeira e de nossas controladas, diminuir nossa habilidade de obter recursos adicionais para financiar nossas operações e de reagir às mudanças da economia.

O nosso nível de endividamento e o nível de endividamento de nossas Controladas pode resultar em consequências negativas para nós e nossas Controladas, tais como:

- implicar no uso de uma parcela maior dos fluxos de caixa operacionais para realizar os pagamentos correspondentes, reduzindo o caixa disponível para financiar o capital de giro e os investimentos da Companhia e de suas Controladas;
- aumentar a vulnerabilidade com relação a condições econômicas ou setoriais adversas;
- limitar a flexibilidade no planejamento ou na reação a mudanças no negócio ou no setor de atuação;
- limitar a capacidade de levantar novos recursos no futuro ou aumentar o custo de capital da Companhia;
- restringir as possibilidades de realizar aquisições estratégicas ou de explorar novas oportunidades de negócio; e
- reposicionamento em uma desvantagem competitiva em relação aos nossos concorrentes que tenham menor nível de endividamento.

Quaisquer dessas consequências podem gerar um efeito adverso relevante sobre nossos negócios e sobre os resultados de nossas operações.

A Companhia e suas Controladas têm dívidas em curso que podem ter tanto o seu montante quanto seu custo aumentado e podem não apresentar termos aceitáveis de renegociação.

A Companhia e suas Controladas contam com dívidas a taxas garantidas e não garantidas, variáveis e não variáveis para financiar aquisições, desenvolver atividades e capital de giro. Se a Companhia e suas Controladas não conseguirem obter financiamento da dívida ou refinar o endividamento até seu vencimento, sua condição financeira e resultados das operações podem ser afetados negativamente. Além disso, o custo da dívida atual pode aumentar, especialmente no caso de um ambiente econômico ou político que propicie taxas de juros crescentes. A Companhia e suas Controladas também podem não conseguir refinar a dívida em montante suficiente ou em termos aceitáveis. Se o custo ou montante do endividamento aumentar ou se a Companhia e suas Controladas não puderem refinar um montante suficiente de sua dívida em termos aceitáveis, a Companhia e suas Controladas correm o risco de rebaixamento de classificação de crédito e de descumprimento de suas obrigações, o que pode impactar de forma negativa as suas condições financeiras e os resultados de suas operações.

A Companhia e suas Controladas podem não dispor de seguro suficiente para se proteger contra perdas substanciais.

A Companhia e suas Controladas mantêm apólices de seguro com cobertura de certos riscos em potencial, como danos patrimoniais, riscos de engenharia, incêndio, quedas, desmoronamentos, raios, explosão de gás e prováveis erros de construção. Todavia, a Companhia e suas Controladas não podem garantir que a sua cobertura estará sempre disponível ou será sempre suficiente para cobrir eventuais danos decorrentes de tais sinistros.

Além disso, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos por suas apólices, tais como, exemplificativamente, guerra, caso fortuito, força maior ou interrupção de certas atividades. Ademais, a Companhia e suas Controladas podem ser obrigadas ao pagamento de multas e outras penalidades em caso de atraso na entrega das unidades comercializadas, penalidades essas que não se encontram cobertas pelas apólices de seguro da Companhia e de suas Controladas.

Adicionalmente, a Companhia e suas Controladas não têm como garantir que, quando do vencimento de suas atuais apólices de seguro, conseguirá renová-las em termos suficientes e favoráveis. Por fim, sinistros

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

que não estejam cobertos pelas apólices da Companhia e de suas Controladas ou a impossibilidade de renovação de apólices de seguros podem, na ocorrência de sinistros, afetar adversamente os negócios ou a condição financeira da Companhia e de suas Controladas. Não podemos garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto por nossas apólices de seguros contratadas, o pagamento da indenização pela companhia seguradora será suficiente para integralmente cobrir os danos decorrentes de tal sinistro. Ademais, na qualidade de administradores de shopping centers, poderemos, por meio de nossas respectivas subsidiárias, ser responsabilizados subsidiariamente pela não obtenção ou renovação de nossas licenças e autorizações.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos.

A Companhia é, e poderá ser no futuro, parte em processos judiciais e administrativos, nas esferas cível, tributária e trabalhista, cujos resultados podem não nos ser favoráveis. Ainda, não podemos garantir que os montantes envolvidos em tais processos tenham sido adequadamente provisionados. Adicionalmente, nossos acionistas controladores diretos e indiretos, também podem ser parte em processos judiciais e administrativos cujos resultados não podem ser garantidos como favoráveis ou procedentes a eles e, em caso de perda, poderão afetar negativamente nossa imagem, nossos negócios e/ou nossos resultados operacionais. Ainda, pelo fato da Companhia fazer parte de um conglomerado econômico de empresas, ela poderá vir a ser responsabilizada solidariamente por eventuais débitos devidos e não adimplidos por outras empresas integrantes do mesmo conglomerado econômico.

Decisões contrárias aos nossos interesses ou aos interesses de nossos acionistas controladores, diretos e indiretos, podem eventualmente alcançar valores substanciais, impedindo a condução dos nossos negócios, conforme inicialmente planejados ou podem vir a afetar a nossa imagem e afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Ainda, em 2017, houve reorganização societária que consolidou todas as atividades de shopping centers da JHSF Participações S.A. na Companhia. No âmbito desta reorganização, dentre outros eventos, em 30 de novembro de 2017, o Shopping Bela Vista foi cindido e os ativos e passivos relacionados às atividades imobiliárias foram transferidos à Polônia Incorporações Ltda. Podemos vir a ser solidária ou subsidiariamente responsáveis por contingências de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária e/ou ambiental transferidas em decorrência desta reorganização societária, inclusive qualquer contingência transferida à Polônia Incorporações Ltda. Caso isso ocorra, nossos negócios, resultados e operações podem ser adversamente afetados.

Não podemos garantir que novos processos ou investigações relevantes contra nós (perante autoridades tributárias, regulatórias, ambientais, concorrenciais, policiais, dentre outras) não venham a surgir ou que os processos já existentes não atinjam diretamente um de nossos shoppings ou terrenos destinados à expansão, ou que os valores provisionados serão suficientes para cobrir os custos e as despesas desses processos ou, ainda, que não haverá divergências entre nós e as autoridades competentes na interpretação da regulamentação contábil que versa sobre a constituição de provisionamento, o que poderá impactar adversamente nossos negócios e resultados operacionais. Para maiores informações sobre os processos judiciais ou administrativos relevantes da Companhia, veja os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Nossos processos de governança, gestão de riscos e compliance podem falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos nossos padrões de ética e conduta, podendo ocasionar impactos adversos relevantes sobre nossos negócios, nossa situação financeira, nossos resultados operacionais e sobre a cotação de nossas ações ordinárias.

Estamos sujeitos à Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude, praticados por seus administradores, colaboradores ou terceiros atuando em seu nome ou benefício. Dentre as sanções estão: multas; perda de benefícios ilicitamente obtidos; proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público; suspensão de operações corporativas; confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

envolvida na conduta ilícita; dentre outras sanções que, se aplicadas, podem afetar adversamente nossos resultados.

Nossos processos de governança, gestão de riscos e compliance podem não ser capazes de detectar (i) violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de nossos administradores, funcionários, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam nos representar, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente nossa reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, ou a cotação de nossas ações ordinárias de forma negativa.

A Companhia e suas Controladas poderão enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.

A Companhia e suas Controladas possuem receitas, custos e despesas decorrentes de transações com partes relacionadas. Contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, poderá haver impacto negativo para os negócios da Companhia. Adicionalmente, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes envolvidas, os acionistas minoritários da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados.

Interrupções e/ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação corporativos, operacionais ou de gestão podem afetar a operação normal dos nossos negócios.

Nossos processos de negócios utilizam sistemas de tecnologia da informação com políticas de controle, de rastreabilidade e de aprovações, além de relatórios gerenciais que suportam a visualização dos processos internos.

Interrupções ou falhas nestes sistemas, como por exemplo na apuração e contabilização do faturamento de nossas lojas, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados podem ocasionar impactos no nosso funcionamento corporativo, comercial e operacional, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Circunstâncias que afetem o uso exclusivo das nossas marcas poderão nos afetar adversamente.

Dependemos de marcas e outras propriedades intelectuais importantes, as quais têm relação direta com as principais áreas de atuação da Companhia relacionadas a shopping centers e retail, tais como: Shopping Cidade Jardim, Shopping Bela Vista, Shopping Ponta Negra, Cidade Jardim Shops, CJ Shops, CJ Fashion, CJFood, CJ Mares, Catarina Fashion Outlet.

Circunstâncias que possam afetar o uso exclusivo das nossas marcas, tais como a extinção da marca em razão de seu desuso e/ou caducidade, expiração do prazo de vigência, declaração de nulidade ou inobservância das regras estabelecidas pela legislação correlata, ou perda dos direitos relativos ao uso da marca poderão afetar nossos negócios de forma negativa. Também não podemos garantir que tais marcas e/ou direitos não serão violados ou contestados por terceiros na esfera administrativa ou na esfera judicial. Qualquer falha em proteger nossas marcas, nomes de domínio e demais direitos de propriedade intelectual pode prejudicar os nossos negócios ou a nossa reputação.

A ocorrência de incidentes cibernéticos ou a deficiência na nossa segurança cibernética, pode impactar negativamente nossos negócios, causando um rompimento nas nossas operações, prejuízo ou comprometimento nas nossas informações confidenciais e/ou danificar nossas relações negociais, impactando negativamente os nossos resultados financeiros.

Um incidente cibernético é considerado um evento adverso que ameaça a confidencialidade, integridade e disponibilidade das nossas fontes de informações. Mais especificamente, um incidente cibernético é um ataque intencional ou não que permita acesso não autorizado a sistemas a fim de romper operações,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

corromper dados ou roubar informações confidenciais. Como a nossa dependência na tecnologia aumenta, também aumentam os riscos a que estão expostos nossos sistemas, tanto internos quando externos. Nossos riscos primários que podem resultar diretamente da ocorrência de um incidente cibernético serão o roubo de ativos, a interrupção operacional, o dano em nossas relações e a exposição de dados privados.

Adicionalmente, um período prolongado de trabalho remoto, em virtude da pandemia da COVID-19, também pode aumentar nossos riscos operacionais, incluindo, mas não limitado a riscos de cibersegurança, o que pode prejudicar nossa capacidade de gerenciar e operar nossos negócios.

As violações de segurança também podem acarretar responsabilidades à Companhia nos termos da legislação vigente, além de aumentar o risco de litígios e investigações governamentais.

Podemos não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de nossas ações.

De acordo com nosso Estatuto Social, devemos pagar aos nossos acionistas 25% de nosso lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou então retido, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, podendo não ser disponibilizado para pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio. Podemos não pagar dividendos aos nossos acionistas em qualquer exercício social se nossos administradores manifestarem ser tal pagamento desaconselhável diante de nossa situação financeira e se nossos acionistas deliberarem por não os distribuir, o que pode afetar adversamente, inclusive, a cotação de nossas ações e a nossa imagem.

Eventual liquidação da Companhia ou de suas Controladas pode ser conduzido em bases consolidadas.

O Judiciário brasileiro ou os próprios credores da Companhia e/ou de empresas do seu conglomerado econômico podem determinar a condução de eventual processo de liquidação da Companhia e/ou empresa de seu conglomerado econômico como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial). Caso isso aconteça, os acionistas da Companhia poderão ser negativamente impactados pela perda de valor da Companhia em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de outras empresas do conglomerado econômico da Companhia.

Os resultados operacionais dos nossos shopping centers dependem das vendas geradas pelas lojas neles instaladas.

Historicamente, o mercado de varejo tem sido suscetível a períodos de desaquecimento econômico geral, o que tem levado à queda nos gastos do consumidor. O sucesso das nossas operações depende, entre outros, a vários fatores relacionados ao poder de compra dos consumidores e/ou que afetam a sua renda, inclusive a condição econômica brasileira e mundial, a situação geral dos negócios, taxas de juros e de câmbio, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários. O nosso desempenho depende, em grande parte, do volume de vendas das lojas, assim como da capacidade dos lojistas em gerar movimento de consumidores dos shopping centers nos quais participamos. Os nossos resultados operacionais e o volume de vendas em nossos shopping centers podem ser negativamente afetados por fatores externos, tais como, entre outros, declínio econômico, abertura de novos shopping centers competitivos em relação aos nossos e o fechamento ou queda de atratividade de lojas em nossos shopping centers.

Uma redução no movimento dos nossos shopping centers como resultado de quaisquer desses fatores ou de qualquer outro fator, inclusive em virtude da pandemia da COVID-19, pode resultar em uma diminuição no número de consumidores que visitam as lojas desses empreendimentos e, conseqüentemente, no volume de suas vendas, o que pode causar um efeito adverso para nós. A queda no número de consumidores pode gerar perda de rentabilidade dos lojistas e, conseqüentemente, inadimplência e redução no preço e volume de merchandising em nossos shopping centers.

Adicionalmente, o aumento de nossas receitas e lucros operacionais dependem do constante crescimento

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

da demanda por produtos oferecidos pelas lojas dos nossos shopping centers. Somado a isso, o nosso negócio pode ser afetado pelas condições econômicas e comerciais gerais do Brasil e do mundo. Uma queda na demanda, seja em função de mudanças nas preferências do consumidor, redução do poder aquisitivo ou enfraquecimento das economias brasileira ou global pode resultar em uma redução das receitas dos lojistas e, conseqüentemente, afetar, de forma negativa, os nossos resultados operacionais.

Para maiores informações sobre os impactos do coronavírus, vide fator de risco: “A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde devido à propagação da COVID-19, a percepção de seus efeitos, ou a forma como a pandemia afetará nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis e podem afetar material e adversamente nossos negócios, condição financeira, resultados de operações e fluxos de caixa e, em última instância, nossa capacidade de continuar a operar nossos negócios.”

Condições econômicas adversas nos locais onde estão localizados nossos shopping centers podem afetar adversamente os níveis de ocupação e locação dos espaços e, conseqüentemente, afetar adversamente os nossos negócios.

Nossos resultados operacionais relacionados a shopping centers dependem substancialmente da nossa capacidade em locar os espaços disponíveis nos shopping centers nos quais temos participação. Condições adversas nas regiões em que operamos podem reduzir os níveis de locação, restringir a possibilidade de aumentarmos o preço de nossas locações, bem como diminuir nossas receitas de locação que estão atreladas às receitas dos lojistas. Os fatores a seguir, entre outros, podem afetar os nossos resultados de forma negativa:

- deterioração da condição econômica, em função do aumento do desemprego, e aumento do receio dos consumidores de frequentar locais públicos, em decorrência da pandemia da COVID-19;
- períodos de recessão ou aumento das taxas de juros podem resultar no aumento dos níveis de vacância nos nossos empreendimentos, bem como gerar uma queda no consumo demodo geral, o que, por sua vez, pode acarretar a diminuição das vendas e, assim, afetar os preços das locações dos espaços comerciais dos nossos shopping centers;
- aumento do nível de criminalidade e violência urbana nas áreas nas quais os shopping centers estão instalados;
- distúrbios, protestos ou manifestações públicas em locais próximos às dependências dos shoppings;
- percepções negativas dos locatários acerca da segurança, conveniência e atratividade das áreas nas quais nossos shopping centers estão instalados;
- incapacidade de atrairmos e mantermos locatários pontuais;
- variações nos valores dos aluguéis, inadimplência e/ou não cumprimento das obrigações contratuais pelos locatários, bem como rescisão ou não renovação das respectivas locações;
- aumento dos custos operacionais, incluindo a necessidade de capital adicional;
- aumento de tributos incidentes sobre as nossas atividades e atividades dos locatários;
- competitividade de lojas de varejo e outros meios de venda de varejo, como o comércio eletrônico; e
- mudanças regulatórias no setor de shopping centers, inclusive no plano diretor estratégico do Município, nas leis de zoneamento e na regulamentação fiscal, inclusive com a criação de novos tributos ou majoração dos já existentes.

Caso nossos shopping centers não gerem receita suficiente para que possamos cumprir com as nossas obrigações, bem como caso qualquer dos fatores acima ocorra, a nossa condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados negativamente.

Podemos não ser capazes de atrair e manter lojas âncoras, flagships e megalojas, o que pode nos afetar de maneira adversa.

A possível deterioração da carteira de lojistas, especialmente de lojas âncoras, flagships e megalojas, as quais usualmente são responsáveis pela utilização de significativos espaços de nossos shopping centers e, conseqüentemente, pelo pagamento dos alugueres mais relevantes, podem gerar impactos sobre a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

prospecção de novos lojistas. Adicionalmente, em decorrência da pandemia da COVID-19, podemos enfrentar discussões com os lojistas a respeito do pagamento do preço de aluguel, bem como de eventual revisão contratual, o que pode afetar nossa relação com tais lojistas e dificultar sua manutenção em nossos shoppings.

Nossa incapacidade em atrair e manter locatários como as lojas âncoras, flagships e megalojas, pode resultar no aumento do custo de ocupação, que pode ser superior ao da concorrência, afetando nossos resultados operacionais de forma negativa.

Em alguns shopping centers, somos condôminos em condomínios edilícios, e como tal, podemos ser responsáveis por eventuais contingências.

Pela natureza do nosso negócio, em alguns de nossos shopping centers, somos condôminos em condomínios edilícios, e como tal, podemos ser responsáveis por eventuais contingências de qualquer natureza relativas aos nossos shoppings.

Não há garantias de que tais condomínios disporão dos recursos necessários ao pagamento dessas eventuais contingências caso elas se materializem. Caso os condomínios não possuam recursos para fazer frente a qualquer pagamento devido pelos shopping centers, nós, na qualidade de condôminos, poderemos ser demandados a realizar tais pagamentos, o que pode impactar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

O fato de nossos shopping centers serem espaços públicos pode gerar consequências que fogem do controle de nossa administração, o que pode acarretar danos materiais à imagem dos nossos shopping centers, além de poder nos gerar eventual responsabilidade civil.

Os nossos shopping centers são espaços de uso público e, portanto, estão sujeitos a uma série de incidentes alheios à nossa vontade que podem ocorrer em seu interior e podem causar danos aos seus consumidores e frequentadores, tais como quedas, assaltos e sequestros, grandes aglomerações de pessoas sem intuito comercial, entre outros. Nossas políticas de prevenção podem não ser suficientes para evitar tais incidentes. No caso da ocorrência de tais incidentes, o empreendimento envolvido pode enfrentar relevantes danos de imagem e materiais, tendo em vista que a frequência dos consumidores e clientes pode ser reduzida em decorrência da desconfiança e insegurança geradas. Além disso, o empreendimento pode estar sujeito à imposição de responsabilidade civil e, portanto, ter a obrigação do ressarcimento às vítimas, inclusive por meio do pagamento de indenizações e processos judiciais.

Na eventualidade de algum dos nossos shopping centers estar envolvido em incidentes desta espécie, poderemos ter nossos negócios e resultados operacionais afetados de forma negativa, além de poder sofrer um impacto negativo sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão.

Na qualidade de proprietários, locatários ou superficiários dos imóveis onde se encontram os shopping centers nos quais temos ou teremos participação, estamos eventualmente sujeitos ao pagamento de despesas extraordinárias que podem representar um efeito adverso em nossos negócios e resultados operacionais.

Na qualidade de proprietários, locatários ou superficiários dos imóveis nos quais se encontramos shopping centers nos quais temos participação ou teremos participação, estamos eventualmente sujeitos ao pagamento de despesas extraordinárias (especificamente, possuímos 50,01% do Shopping Cidade Jardim, 26,01% do Bela Vista Shopping, 40,01% do Ponta Negra Shopping, e 68% do Catarina Fashion Outlet, tendo instituído usufruto sobre a fração ideal de 17,99% (de sua titularidade) do imóvel onde está construído o referido outlet), tais como rateios de obras relacionadas a demolições, ampliações, reformas e adequações dos imóveis, custos para devolução dos imóveis locados de terceiros ou que somos superficiários da forma como nos foram entregues, custos com pintura, decoração, conservação e instalação de equipamentos de segurança, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras, relacionadas aos imóveis e dos condomínios em que se situam. Estamos também sujeitos a despesas e custos decorrentes de ações judiciais

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

necessárias para a cobrança de aluguéis inadimplidos pelos lojistas, ações judiciais em geral (despejo, renovatória, revisional, entre outras), bem como quaisquer outras despesas inadimplidas pelos lojistas, tais como tributos, encargos, taxas e despesas condominiais e, ainda, custos que incorreríamos para reforma ou recuperação das lojas e espaços inaptos para locação após despejo ou saída amigável do lojista. O pagamento de tais despesas pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Compartilhamos a propriedade de determinadas unidades de shopping center com outros proprietários, os quais podem vir a apresentar interesses divergentes e competitivos em relação aos nossos, bem como dificuldades na tomada de decisões.

Na data de 31 de dezembro de 2021, em todos os nossos shopping centers, temos a respectiva propriedade do imóvel dividida com outros proprietários (condôminos) cujos interesses podem diferir dos nossos. Sendo assim, para determinados atos de gestão previstos nas convenções de condomínio, como, por exemplo, orçamentos anuais, somos dependentes da anuência desses proprietários para a tomada de determinadas decisões, o que pode gerar impasses e afetar os empreendimentos envolvidos. Adicionalmente, estamos sujeitos a potenciais dificuldades financeiras ou falência desses condôminos e, ainda, à possibilidade desses condôminos nos shopping centers possuírem interesses econômicos diversos dos nossos (inclusive por serem concorrentes), podendo agir de forma contrária à nossa política, estratégia e objetivos, o que pode acarretar em disputas com os mesmos, envolvendo litígios judiciais ou arbitrais e aumentarem nossas despesas e/ou impedir que os nossos administradores mantenham o foco inteiramente direcionado aos nossos negócios, podendo causar efeito adverso para a nossa condição financeira e nossos resultados operacionais.

Caso não sejamos capazes de atingir quórum suficiente para a aprovação de determinadas deliberações, podemos não conseguir implantar adequadamente nossas estratégias de negócio, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Ainda, tendo em vista que os critérios para aprovação de projetos dependem da legislação municipal, caso a lei local exija a assinatura e apresentação de documentos de todos os proprietários de imóvel para a emissão de alvarás de aprovação/execução de obras, o processo de aprovação de projetos relacionados ao imóvel poderá atrasar o cronograma estipulado e/ou mostrar-se inviável e, conseqüentemente, afetar adversamente nossos negócios e resultados financeiros.

A construção de novos shopping centers próximos aos nossos pode requerer investimentos não programados e/ou dificultar a nossa capacidade em renovar locações ou locar espaços para novos lojistas, causando um efeito adverso para nós.

A construção de shopping centers em áreas próximas àquelas em que se situam os nossos empreendimentos pode impactar nossa capacidade em locar nossos espaços em condições favoráveis ou ao menos similares às vigentes. O ingresso de novos concorrentes nas regiões em que operamos pode demandar um aumento não planejado nos investimentos em nossos shopping centers, bem como uma queda no movimento e na geração de receitas de nossos empreendimentos, o que pode causar um efeito adverso em nossos negócios e resultados financeiros.

Podemos, ainda, enfrentar dificuldades para renovar a locação das nossas lojas ou locá-las para novos lojistas, o que pode gerar uma redução em nosso fluxo de caixa e lucro operacional. Além disso, a proximidade de concorrentes pode resultar na mudança dos atuais lojistas dos nossos shopping centers ou novos lojistas para os shopping centers concorrentes, resultando em uma maior possibilidade de haver vacância de espaços em nossos empreendimentos, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Podemos não conseguir construir, inaugurar e operar novos shopping centers ou expandir os nossos atuais shopping centers.

Acreditamos que um dos pilares da estratégia de nosso crescimento é a capacidade de construir, inaugurar e operar novos shopping centers. Essa capacidade pode ser afetada por inúmeros fatores que são alheios ao nosso controle, tais como a captação de novos lojistas em novos empreendimentos e a não renovação dos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

contratos de locação referentes a imóveis, os quais possuem prazos de duração variados, ou a sua renovação em termos menos favoráveis dos queos atuais, a rescisão de compromissos de compra e venda referentes à aquisição de novos terrenos, aumento da concorrência por ponto estratégico, a dificuldade de encontrar locais adequados para a construção de um novo shopping center, um eventual aquecimento do mercado que onere a locação de novos espaços, processos judiciais que impactem as áreas de expansão dos shopping centers, dentre outros.

Além disso, a abertura de novos shoppings ou a expansão de nossos atuais shopping centers poderá não ser concluída ao custo e no momento que entendemos ser apropriados. Dentre os fatores que podem impossibilitar ou prejudicar a abertura de novos shopping centers estão a indisponibilidade de locais adequados ou o alto custo para desenvolvimento de novos projetos.

Caso quaisquer dos fatores descritos acima ocorra, poderemos ser afetados adversamente em nossos negócios e resultados financeiros.

Podemos crescer por meio de eventuais aquisições de novos shopping centers ou de participações adicionais em shopping centers já detidos por nós, que envolvem riscos que podem nos afetar adversamente.

Nossos projetos e estratégias mais importantes na área de shopping centers baseiam-se na consolidação e expansão de nosso portfólio de shopping centers. Nós não podemos garantir que os nossos projetos e estratégias de expansão e investimento serão integral e eficazmente realizados no futuro, bem como que, se realizados, trarão os benefícios esperados ou darão causa a um crescimento dentro das nossas expectativas. Adicionalmente, o sucesso da integração de novos negócios dependerá da nossa capacidade de gerir tais negócios satisfatoriamente e criar sinergias operacionais e financeiras entre nossos atuais e futuros negócios. Nós podemos não ser capazes de reduzir custos ou de nos beneficiar de outros ganhos esperados com aquisições, o que pode nos afetar adversamente.

A integração com sucesso de eventuais novos negócios depende da nossa capacidade de gerir tais negócios satisfatoriamente de forma a compatibilizar eventuais novos negócios com as nossas operações e eliminar custos redundantes e/ou excessivos. Além disso, a integração de novos negócios pode não ser capaz de nos beneficiar de outros ganhos esperados com essas aquisições, o que pode nos afetar adversamente.

Aquisições, caso venham a ser realizadas, também representam risco de exposição a responsabilidades relativas a contingências envolvendo shopping centers ou a sociedade adquirida, sua administração ou passivos incorridos anteriormente à sua aquisição. Uma contingência significativa, materializada ou não no procedimento de auditoria legal, associada a uma aquisição pode nos afetar adversamente. Ainda, a concorrência na aquisição ou construção de novos shopping centers poderá elevar os preços das sociedades alvo, bem como dos imóveis além do esperado, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante nos nossos negócios e estratégia.

Podemos, ainda, não conseguir realizar os benefícios esperados dessas aquisições, pois os negócios adquiridos podem produzir margens inferiores às dos nossos atuais negócios na hipótese de falhas na integração dos negócios adquiridos à estrutura operacional existente, dificuldades na integração dos atuais empregados ou nossa incapacidade de fazer investimentos em novos negócios.

A aquisição de novos negócios, o desempenho desses negócios em nível abaixo do esperado ou qualquer dos riscos descritos acima, podem afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Podemos ser adversamente afetados em decorrência do não pagamento de aluguéis pelos lojistas, da revisão dos valores dos aluguéis pelos lojistas ou do aumento de vacância nos espaços dos nossos shopping centers.

O não pagamento de aluguéis pelos inquilinos, inclusive em virtude dos efeitos causados pela restrição à circulação de pessoas nos locais públicos, em decorrência da pandemia da COVID-19, a revisão que implique

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

redução dos valores dos aluguéis devidos pelos inquilinos e/ou o aumento de vacância nos nossos shopping centers para locação, inclusive no caso de decisão unilateral do locatário de deixar o imóvel antes do vencimento do prazo estabelecido no seu respectivo contrato de locação, poderão gerar uma redução em nosso fluxo de caixa e do nosso lucro. A ocorrência de qualquer desses eventos pode afetar nossos resultados operacionais de forma negativa.

Possíveis mudanças nos hábitos dos consumidores poderão causar uma diminuição em nossa receita e impactar adversamente os nossos negócios.

Possíveis mudanças nos hábitos dos consumidores, como a preferência por compras pela internet em detrimento das compras em lojas físicas ou por compras no exterior em detrimento das compras no Brasil, a preferência por provedores de filmes e séries via streaming em detrimento do uso de cinemas, e a utilização de aplicativos de mobilidade e transportes alternativos e as mudanças de hábitos dos consumidores decorrentes da pandemia da COVID-19 poderão impactar negativamente as vendas dos lojistas e a receita de estacionamento e de cinema dos nossos shopping centers. O aumento na participação de compras pela internet ou outros canais de venda localizados fora de shopping centers poderá provocar uma redução no movimento dos shopping centers, refletindo em um declínio no número de clientes que visitam as lojas dos shopping centers e, conseqüentemente, no volume de suas vendas, o que pode afetar adversamente nossos negócios, condição financeira e resultado operacional, tendo em vista que grande parte das nossas receitas provêm de pagamento de aluguel pelos lojistas e merchandising em nossos shopping centers. O aumento na utilização de meios de transporte alternativos (como aplicativos de mobilidade) para os nossos shopping centers, em substituição a utilização de veículos próprios, poderá provocar uma redução no volume de veículos que utilizam os estacionamentos dos nossos shopping centers, e poderá impactar negativamente a nossa receita de estacionamento. A ocorrência de qualquer desses eventos pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Os interesses de nosso acionista controlador podem divergir dos interesses dos acionistas minoritários.

Nossos acionistas controladores têm poderes, entre outros, para eleger a maioria dos membros do conselho de administração e determinar o resultado de qualquer ato que exija a aprovação dos acionistas, inclusive reorganizações societárias, alienações, associações, cronograma de pagamento de dividendos, observadas as exigências de pagamento de dividendos impostas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Nossos acionistas controladores podem ter interesse em viabilizar aquisições, alienações, associações, financiamentos ou operações semelhantes que podem divergir dos interesses de nossos acionistas minoritários, o que pode impactar adversamente a cotação das nossas ações e a nossa imagem.

As Controladas da Companhia podem não ser capazes de honrar com as obrigações assumidas no âmbito das suas respectivas emissões de debêntures e/ou de outras obrigações financeiras, o que pode levar à excussão da alienação fiduciária sobre as ações de emissão de Controladas da Companhia.

A totalidade das ações, presentes e futuras, de emissão da JHSF Malls, da Shopping Bela Vista e da Shopping Ponta Negra e de titularidade, direta ou indireta, da Companhia, estão alienadas fiduciariamente em garantia às debêntures emitidas pelas Controladas da Companhia e ao contrato de compra e venda de participação em alguns dos shoppings do grupo. Caso as Controladas do conglomerado econômico não sejam capazes de honrar com as obrigações assumidas nas respectivas escrituras de emissão e/ou nos contratos de compra e venda ou caso as obrigações financeiras previstas em tais instrumentos vençam antecipadamente, os credores poderão ceder, transferir, alienar e/ou de outra forma excluir as ações de titularidade, direta ou indireta, da Companhia e os direitos delas decorrentes, no todo ou em parte, por meio de venda, cessão, transferência ou por qualquer outro meio a terceiros, independentemente de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais, e aplicar os respectivos recursos para pagamento parcial ou liquidação das obrigações garantidas da forma que julgar conveniente. Caso essas ações sejam excludas, o controle acionário das Controladas da Companhia poderá ser alterado.

A operação regular de nossos shopping centers, depende fundamentalmente de serviços públicos, em

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

especial os de água e energia elétrica, entre outros. Qualquer diminuição ou interrupção desses serviços pode causar dificuldades na operação e, conseqüentemente, nos afetar adversamente.

Os serviços públicos, em especial os de água, energia elétrica, segurança e de corpo de bombeiros são fundamentais para a boa condução da nossa operação, em especial do segmento de nossos shopping centers. A diminuição ou interrupção desses serviços pode gerar como consequência natural o aumento dos custos e/ou determinadas falhas na prestação de serviços. Para que consigamos manter tais serviços em funcionamento, como, por exemplo, energia elétrica, podemos ser forçados a contratar empresas terceirizadas e especializadas, o que pode representar um gasto excessivo para nós e um aumento significativo em nossas despesas operacionais. Adicionalmente, não temos ingerência sobre o preço dos insumos utilizados na geração de energia e fornecimento de água. Uma variação na oferta desses insumos e na oferta de mão de obra especializada para manutenção dos equipamentos poderá afetar nossa capacidade de fornecimento de energia e água nos shopping centers. Conseqüentemente, podemos passar a ter uma maior dependência dos prestadores de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica e água. Desse modo, qualquer diminuição ou interrupção na prestação dos serviços públicos essenciais à condução dos nossos negócios pode gerar efeitos adversos para nossos negócios e resultados financeiros.

Além disso, determinadas falhas na prestação de serviços de segurança ou do corpo de bombeiros poderá colocar em risco os clientes e consumidores de nossos shopping centers, o que pode gerar efeitos adversos para nossos negócios e resultados financeiros, bem como em nossa reputação.

Aumentos no preço de mão de obra e insumos poderão elevar nossos custos e reduzir os retornos e os lucros de nossas Controladas.

A mão de obra e as matérias primas utilizadas na construção ou revitalização de shopping centers, incluem concreto, blocos de concreto, aço, tijolos, vidros, madeiras, equipamentos, telhas, tubulações e outros.

Podem ocorrer aumentos de preço em insumos em valores superiores àqueles apurados pelos índices de reajustamento dos contratos de venda, causando uma diminuição na rentabilidade dos nossos empreendimentos.

Aumentos no preço da mão de obra e dos insumos, inclusive aumentos que possam ocorrer em consequência de escassez, aumento ou criação de novos impostos, restrições ou flutuações das taxas de câmbio, poderão aumentar nosso custo de construção e revitalização, afetando nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Riscos relacionados aos fornecedores da Companhia e suas Controladas

As atividades operacionais da Companhia dependem significativamente da disponibilidade e custo de fornecedores.

A Companhia e suas Controladas estão sujeitas à disponibilidade de fornecedores, incluindo riscos associados às interrupções no fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais de construção, bem como à volatilidade em seus preços, variações na oferta e demanda de serviços e equipamentos para empreendimentos em determinadas áreas e greves, que podem afetar adversamente nossa capacidade de conclusão de nossas obras no prazo e custo orçados, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nossa situação financeira e resultados operacionais.

Nossa dependência em relação a fornecedores e distribuidoras de alimentos pode aumentar a nossa exposição a riscos que não podemos controlar.

Nossa dependência em relação a fornecedores e distribuidoras de alimentos aumenta os riscos de incidentes com doenças transmitidas por alimentos, uma vez que (i) podem ser causados por terceiros fornecedores e distribuidoras de alimentos que operam fora de nosso controle; e múltiplos locais podem ser afetados, em vez de uma única loja ou restaurante. Notícias divulgadas na grande mídia sobre pandemias ou doenças

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

transmitidas por alimentos encontrados em nossas unidades ou em locais públicos em geral podem afetar drasticamente as nossas vendas, nos forçar a fechar temporariamente um número indeterminado de restaurantes e lojas bem como impactar negativamente a imagem de nossas marcas. A disseminação de tais doenças frequentemente pode estar fora de nosso controle e não podemos assegurar que novas doenças mais resistentes a quaisquer medidas de precaução que possamos tomar não se desenvolverão no futuro.

Riscos relacionados aos Clientes da Companhia e de suas Controladas

Dependemos da locação de espaços para lojistas em condições que sejam economicamente favoráveis e do recebimento de aluguéis que os locatários podem não conseguir pagar.

Parte de nossos lucros é proveniente dos resultados de nossas Controladas do segmento de shopping center, cujo lucro depende da locação de imóveis para lojistas. Consequentemente, nossos resultados operacionais podem depender da capacidade das nossas Controladas do segmento de shopping centers de locar espaços nesses imóveis em condições economicamente favoráveis, e da capacidade de pagamentos dos referidos aluguéis pelos respectivos locatários.

Dependemos da venda das unidades imobiliárias e terrenos que incorporamos ou loteamos, por valores e condições que nos sejam economicamente favoráveis e do recebimento desses valores de venda, que os compradores podem não conseguir pagar.

Parte de nossos lucros é proveniente dos resultados de nossas Controladas do segmento de incorporação e loteamento, cujo lucro depende da venda de apartamentos, casas e terrenos. Nossos resultados operacionais podem depender de nossa capacidade de desenvolver projetos de interesse do seu público alvo e, consequentemente, vender imóveis por valores e condições economicamente favoráveis.

Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia e suas Controladas atuam

Os setores imobiliário e de shopping center no Brasil são altamente competitivos, o que poderá ocasionar uma redução do volume de nossas operações.

O âmbito de atuação da Companhia e de suas Controladas inclui as atividades de aquisição de imóveis, planejamento, implantação, desenvolvimento, administração, intermediação e comercialização de empreendimentos imobiliários, inclusive empreendimentos associados a shopping centers. Os setores imobiliário e de shopping center no Brasil são altamente competitivos e fragmentados. Os principais fatores competitivos no ramo imobiliário e de shopping center incluem visão empreendedora, disponibilidade e localização de terrenos, preços, financiamento, projetos, qualidade e reputação. Uma série de empreendedores dos setores imobiliário e de shopping center concorrem conosco na aquisição de terrenos, na tomada de recursos financeiros para incorporação do shopping center e na busca de compradores e locatários potenciais.

O setor de shopping centers no Brasil requer, ainda, constantes pesquisas para definir novos formatos e estratégias de atuação. As mudanças na preferência do consumidor, o aparecimento de sistemas alternativos de varejo e a construção de um número crescente de shopping centers têm levado a modificações nos shopping centers existentes para enfrentar a concorrência. A disputa pelo consumidor e a busca por diferenciação estão estreitamente ligadas às medidas tomadas para revitalizações e redefinição do perfil dos shopping centers. Esses projetos abrangem gastos crescentes de marketing, seleção e/ou modificação da rede de lojistas e de restaurantes (mix de lojas e restaurantes), promoção de eventos, ampliação do número de centros de lazer e serviços, treinamento e modernização e informatização de operações. Paralelamente, há inúmeras opções de locação de espaços que concorrem com nossos shopping centers atraindo os varejistas. Os varejistas em nossos imóveis enfrentam concorrência contínua dos comerciantes de lojas de rua, de centros comerciais, shoppings de ponta de estoque, clubes de compra de atacado e de descontos, mala direta, telemarketing, redes de compra pela televisão e compras via Internet e aplicativos. Adicionalmente, em razão de acordos celebrados anteriormente com nossos concorrentes, lojistas que locam espaços em shopping centers que sejam nossos concorrentes e estejam localizados em áreas próximas aos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

nossos empreendimentos podem sofrer limitações em locar espaços em nossos shopping centers. Se não formos capazes de responder tão adequada e prontamente quanto nossos concorrentes, nossa situação financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Ainda, outras companhias, inclusive estrangeiras, individualmente ou em alianças com parceiros locais ou internacionais, podem passar a atuar ainda mais ativamente nos segmentos imobiliário e de shopping center no Brasil nos próximos anos, aumentando a competição na aquisição de terrenos e empreendimentos imobiliários, na locação de lojas, nos custos de construção, fornecedores e, conseqüentemente, a concorrência nos setores. Na medida em que um ou mais concorrentes lancem empreendimentos bem-sucedidos e, em decorrência disso, suas receitas aumentem de maneira significativa, as nossas atividades podem vir a ser afetadas adversamente de maneira relevante. Caso não sejamos capazes de responder a tais pressões de modo tão imediato e adequado quanto os concorrentes, nossa situação financeira e os resultados operacionais podem vir a ser prejudicados de maneira relevante. Assim, na hipótese de agravamento desses fatores, uma diminuição do volume de nossas operações poderá vir a ocorrer, afetando nossos resultados operacionais de forma negativa.

Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Companhia e suas Controladas atuem

Os contratos de locação no setor de shopping center possuem características peculiares e podem gerar riscos à condução dos nossos negócios e impactar de forma adversa nossos resultados operacionais.

Os contratos de locação com os lojistas em nossos shopping centers são regidos pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme alterada (“Lei de Locação”), que, em algumas situações, geram determinados direitos ao locatário, como o direito à renovação compulsória do contrato de locação no caso de serem preenchidos determinados requisitos previstos em lei e direito à ação revisional dos aluguéis então praticados para fins de adequação aos valores praticados pelo mercado. Nesse sentido, uma eventual renovação compulsória do contrato de locação pode apresentar dois riscos principais que, caso efetivamente materializados, podem causar efeito adverso para nós. São eles: (i) caso desejemos desocupar o espaço ocupado por determinado locatário visando renovar e/ou adaptar o mix de lojas e/ou de restaurantes de nossos shopping centers, findo o prazo contratual previsto no contrato de locação, esta ação ficará prejudicada, caso o locatário tenha ajuizado no prazo previsto em lei a competente ação renovatória e obtido ordem judicial que o permita permanecer em nossos shopping centers por um novo período contratual; e (ii) caso desejemos a revisão do aluguel para valor maior, esta revisão demandará negociações com a parte contrária, ou poderá ocorrer a cada 3 (três) anos da vigência do contrato, por meio do ajuizamento da competente ação revisional, hipótese em que a definição do valor final do aluguel fica a cargo de decisão judicial. Dessa forma, ficamos sujeitos a tratativas negociais, à situação de aquecimento ou não do mercado e à decisão a ser proferida pelo Poder Judiciário, podendo ocorrer, inclusive, a definição de um aluguel inferior ao pago anteriormente pelo lojista.

A renovação compulsória de contratos de locação e/ou a revisão judicial do aluguel pago por lojistas, se decididos contrariamente aos nossos interesses, podem afetar a condução dos nossos negócios e afetar nossos resultados operacionais de forma negativa.

Adicionalmente, os contratos de locação do setor de shopping centers podem possuir uma cláusula de limitação territorial (cláusulas de raio e/ou exclusividade) que impede que um determinado lojista se instale em outro local dentro de um determinado raio ou local fixado no contrato. Caso as autoridades concorrenciais brasileiras e/ou os tribunais brasileiros entendam que esse tipo de cláusula configure restrição excessiva à livre iniciativa e à livre concorrência, poderemos vir a ser obrigados a retirar esse tipo de cláusula dos contratos de locação e/ou a ter que pagar multas aos nossos inquilinos. Igualmente, alguns dos contratos de locação com os lojistas em nossos shopping centers possuem cláusula de compliance reguladas pela Lei Anticorrupção, a qual permite a tais lojistas a rescisão contratual de seus contratos sem o pagamento de multa nos casos de descumprimento, por nós, nossas controladas e/ou nosso acionista controlador, de nossas obrigações de compliance. Caso venhamos a ser obrigados a retirar dos contratos de locação de nossos shopping centers a cláusula de raio/exclusividade e/ou venhamos a discutir eventual alegação de descumprimento de nossas obrigações de compliance com base na Lei Anticorrupção, isso poderá afetar a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

condução dos negócios e impactar de forma adversa nossos resultados operacionais.

Ainda, o locatário, com amparo na Lei de Locações, poderá rescindir o contrato de locação antes do prazo previsto para o seu término mediante pagamento da multa compensatória, pactuada contratualmente.

Caso qualquer dos fatores acima venha a ocorrer, nossos negócios e resultados operacionais podem ser adversamente impactados.

O setor de shopping centers está sujeito a regulamentação, o que poderá implicar maiores despesas ou obstrução do desenvolvimento de determinados empreendimentos, causando um efeito adverso para nós.

As nossas atividades estão sujeitas às leis federais, estaduais e municipais, assim como a regulamentos, autorizações e licenças exigidas no que diz respeito à construção, zoneamento, uso do solo, habite-se, funcionamento das operações, proteção contra incêndio, proteção do meio-ambiente e do patrimônio histórico, locação, condomínio, proteção ao consumidor, tributação, dentre outros, que afetam as atividades de aquisição de terrenos, incorporação e construção e certas negociações com clientes. Somos obrigados a obter licenças e autorizações de diversas autoridades governamentais para desenvolver e operar nossos shopping centers e empreendimentos. Não podemos assegurar que seremos capazes de obter para nossas operações e novos empreendimentos as autorizações e licenças necessárias ou suas respectivas renovações tempestivamente, especialmente no processo de obtenção de habite-se da totalidade das construções e da renovação das licenças dos bombeiros de nossos shopping centers. A falta, o indeferimento ou o atraso na obtenção ou renovação de uma dessas autorizações ou licenças em tempo hábil ou a violação ou o não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, poderão resultar em sanções administrativas, tais como imposição de multas, embargo e atraso de obras, interdição do estabelecimento, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, suspensão ou até encerramento das atividades realizadas no respectivo imóvel, além de outras penalidades criminais, sem prejuízo da necessidade de reparar e/ou indenizar eventuais danos causados, que poderão afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

O poder público poderá editar normas mais rigorosas, adotar ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, causando um efeito adverso para nós.

O poder público pode editar novas normas mais rigorosas, adotar ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode obrigar as empresas do setor que atuamos a gastar recursos adicionais para se adequar a estas novas regras, ou interpretações ou a abdicar de receitas ou conceder benefícios aos nossos lojistas ou aos frequentadores dos shopping centers. Qualquer ação nesse sentido por parte do poder público poderá afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa.

Podemos enfrentar mudanças adversas na legislação tributária.

De tempos em tempos, mudanças tributárias são promulgadas, podendo resultar no aumento da nossa carga fiscal. O déficit nas receitas fiscais da União, dos Estados e dos Municípios pode levar a um aumento da frequência e dimensão de tais mudanças. Esse aumento fiscal pode afetar negativamente a nossa condição financeira e o resultado das operações e montante de caixa disponível para o pagamento de dividendos.

Adicionalmente, as empresas dos setores dos nossos negócios estão sujeitas ao aumento de alíquotas existentes, à criação de novos tributos e à modificação do regime de tributação. Em particular, estamos sujeitos a mudanças na interpretação por autoridades fiscais da aplicabilidade de tributos e regimes de tributação sobre nossos negócios e operações, o que pode nos afetar adversamente. A natureza dos negócios é sensível a fortes intervenções governamentais ou legislativas, tais como: proibição de cobrança de estacionamento, aumento excessivo das alíquotas do IPTU, ITBI (aplicável no caso de eventual aquisição de novos imóveis) ou de cobranças relacionadas à locação de imóveis de nossa propriedade e edição de novas normas e de legislação proibitiva de determinadas cláusulas contratuais acordadas com os locatários ou clientes. Caso tais intervenções governamentais ou legislativas venham a ser impostas, nossos negócios e resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Eventual não conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, segurança da informação e outras regulamentações no setor de tecnologia da informação podem resultar em multas, indenizações e na perda da confiança de clientes na segurança dos serviços, afetando adversamente as receitas.

A Companhia coleta, utiliza, processa, armazena e gerencia dados pessoais de clientes, colaboradores, fornecedores e outros terceiros no curso normal de seus negócios. Tais dados pessoais podem ser tratados em desacordo com a legislação e estão sujeitos à incidentes de segurança, em especial invasão, violação, bloqueio, sequestro, furto, roubo ou vazamentos de dados. O tratamento de dados pessoais em desacordo com a legislação ou a ausência de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas podem acarretar diversas situações de risco, entre elas a destruição e perda de dados pessoais, além da interrupção da prestação dos serviços da Companhia, podendo afetar diretamente as transações de clientes, relacionamento com parceiros comerciais, colaboradores, etc. Ademais, a Companhia deve observar os requisitos de segurança previstos na legislação aplicável de proteção de dados, de modo a garantir conformidade com os requisitos legais e minimizar situações de risco, como indisponibilidade do serviço ou acesso ou uso não autorizado de dados pessoais.

A não observância aos requisitos legais aplicáveis, a não conformidade com as leis que se aplicam à proteção de dados pessoais, o acesso ou uso não autorizado a dados pessoais de clientes, colaboradores, subcontratados ou potenciais clientes, entre outros, pode: (a) prejudicar a reputação da Companhia e fazer com que esta perca os clientes existentes e os clientes em potencial; (b) sujeitar a Companhia a sanções previstas em lei; e (c) afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e situação financeira.

O tratamento de dados pessoais no Brasil é regulado por uma legislação complexa e as autoridades governamentais tem se mostrado cada vez mais sensíveis e atuantes em questões relacionadas à privacidade e a proteção de dados pessoais. A despeito de outras leis setoriais que já tutelam dados pessoais no Brasil (e.g., o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet), em 14 de agosto de 2018, foi promulgada a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”), com sanção administrativa a partir de 18 de setembro de 2020. A LGPD estabelece um conjunto de regras que devem ser observados em todo e qualquer tratamento de dados pessoais e prevê os direitos dos titulares de dados pessoais, padrões legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, bases legais para tratamento dos dados pessoais, obrigações e requisitos relacionados a incidentes de segurança, vazamentos e transferências de dados, bem como a criação de uma autoridade nacional de proteção de dados, além de dispor sobre sanções aplicáveis em caso de não conformidade com a lei.

A Companhia pode enfrentar dificuldades em cumprir a LGPD, devido à quantidade e complexidade das novas obrigações que serão introduzidas, bem como devido à falta de regulamentação clara de certas obrigações da lei ou ausência de segurança jurídica. Tendo em vista o largo volume de dados pessoais tratados, a Companhia pode ser alvo de sanções caso não consiga demonstrar conformidade com a LGPD e outras leis aplicáveis, sujeitando-se a perdas financeiras e de reputação o que pode afetar significativamente os seus resultados financeiros.

Em caso de infrações às normas da LGPD, a Companhia estará sujeita, além da responsabilidade civil, às seguintes possíveis penalidades: (a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (b) multa de até 2% do faturamento da empresa ou do grupo limitada, no total, a R\$ 50 milhões por infração; (c) publicitação da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (d) bloqueio dos dados pessoais correspondentes à infração até a sua regularização; (e) eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (f) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, em caso de reincidência; (g) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência; (h) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados, em caso de reincidência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Riscos relacionados aos países estrangeiros onde a Companhia atue

Tendo em vista que na data de 31 de dezembro de 2021 a Companhia ainda não possui receita significativa no exterior, não há riscos relevantes com relação à atuação da Companhia em países estrangeiros.

Riscos relacionados a questões socioambientais

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de repararmos danos ambientais e na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, bem como de respondermos por prejuízos causados às comunidades localizadas no entorno dessas áreas, o que resultará em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à nossa reputação.

Considerando que a legislação ambiental e sua aplicação pelas autoridades brasileiras podem se tornar mais severas, poderemos incorrer em despesas adicionais relevantes de compliance ambiental. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças poderão afetar nossos resultados operacionais de forma negativa.

Ademais, nossas atividades, exercidas diretamente ou por meio de nossas controladas, podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa, podendo haver responsabilização na esfera criminal, envolvendo penas pecuniárias e restritivas de direitos, e na esfera administrativa, envolvendo a imposição de multas de até R\$ 50 milhões, suspensão de atividades, entre outras penalidades.

O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá nos impedir ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nosso fluxo de caixa, nossa imagem e nossos investimentos.

As propriedades adquiridas e nossas atividades de negócio podem nos expor a riscos ambientais e, por consequência, podem afetar adversamente os nossos resultados operacionais.

A aquisição de propriedades e nossas atividades de negócio podem nos sujeitar a diversas obrigações, inclusive de caráter ambiental. Nossas despesas operacionais podem ser maiores do que as estimadas devido aos custos relativos ao cumprimento das leis e regulamentações ambientais existentes e futuras. Adicionalmente, de acordo com diversas leis federais e locais, bem como resoluções e regulamentações, podemos ser considerados proprietários ou operadores de propriedades potencialmente contaminadas ou sermos obrigados a providenciar a remoção ou o tratamento de substâncias nocivas ou tóxicas em desacordo com a legislação aplicável existentes em tais propriedades. Dessa forma, podemos ser responsáveis pelos custos de remoção ou tratamento de determinadas substâncias nocivas em nossas propriedades. Podemos incorrer em tais custos, os quais podem afetar nossos negócios, resultados operacionais e imagem de forma negativa.

Incêndios ou outros desastres naturais podem afetar as nossas instalações e a nossa estrutura de custos, o que pode causar um efeito material adverso em nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

Incêndios, danos causados por desastres naturais ou danos ambientais podem danificar ou destruir as nossas instalações e propriedades. Interrupções duradouras no fornecimento de energia elétrica nos nossos empreendimentos podem implicar em aumentos significativos nos nossos custos, o que pode causar um

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

efeito material adverso em nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

Mudanças climáticas podem ocasionar danos aos negócios da Companhia e de suas Controladas.

Eventuais alterações climáticas adversas e imprevistas podem causar danos aos negócios da Companhia e de suas Controladas, e, conseqüentemente, demandar a realização de investimentos adicionais e não planejados em relação aos nossos empreendimentos, o que pode afetar adversamente os nossos negócios e os nossos resultados operacionais. Adicionalmente, condições climáticas adversas podem interferir no cronograma de execução dos nossos projetos, o que pode levar ao adiamento nos cronogramas dos nossos projetos e de nossos investimentos, impactando negativamente nos nossos negócios e nos nossos resultados operacionais.

Riscos Macroeconômicos

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o coronavírus (COVID- 19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das nossas ações.

Surtos ou potenciais surtos de doenças (a exemplo da COVID-19) podem ter um efeito adverso no mercado de capitais global (incluindo o mercado de capitais em que nossas ações são negociadas), na economia global (incluindo a economia brasileira) e na cotação das ações de nossa emissão. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos seus países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho e espaços públicos, como shopping centers e restaurantes, interrupções na cadeia de suprimentos, o que ocasionou na redução de consumo de uma maneira geral pela população. Essa diminuição pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente podem ter um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença que afete o comportamento das pessoas, como a COVID-19, pode ter impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado acionário. Conseqüentemente, a adoção das medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto da COVID-19, provocaram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. Dessa forma, nossas ações podem apresentar uma maior volatilidade, impactando nossos investidores de maneira negativa.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de nossa emissão, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das nossas operações no futuro em termos aceitáveis.

A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente nossos negócios, resultados de nossas operações e o preço de negociação de nossas ações.

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Ainda, o Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os nossos. Não podemos prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

A inflação e as medidas do Governo Federal para combater a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem ter um efeito adverso sobre nós e sobre o preço de mercado das nossas ações ordinárias.

Historicamente, o Brasil passou por altas taxas de inflação. A inflação, bem como medidas governamentais criadas para combatê-la tiveram um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira, particularmente antes da introdução da reforma monetária (o Plano Real) em julho de 1994. A taxa de inflação no Brasil, conforme medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou IPCA, publicado pelo IBGE, foi 10,06% em 2021, 4,5% em 2020 e 4,3% em 2019. Pressões inflacionárias persistem e medidas tomadas em um esforço de conter a inflação, juntamente da especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, contribuíram, no passado, para a incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade no mercado brasileiro de valores mobiliários, o que pode causar efeitos adversos em nós.

Como resultado de pressões inflacionárias e instabilidade macroeconômica, o governo brasileiro adotou historicamente políticas monetárias que resultaram em altas taxas de juros no Brasil. O Banco Central define as taxas de juros básicas geralmente disponíveis ao sistema bancário brasileiro, com base na expansão ou contração da economia brasileira, taxas de inflação e outros indicadores econômicos. O aumento nas taxas de juros pode afetar negativamente nosso custo de financiamento, incluindo o custo de nosso endividamento, bem como nosso caixa e equivalentes de caixa.

Desenvolvimentos e mudanças na percepção dos investidores sobre risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, Europa e outros países emergentes, podem afetar material e adversamente a economia brasileira e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo as nossas ações.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses e outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises nos Estados Unidos, China e União Europeia, ou nos países de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia prejudicar o preço das ações de emissão da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e União Europeia. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Com relação a fatos macroeconômicos relevantes que podem impactar o negócio da companhia, destacamos a saída do Reino Unido da União Europeia (“Brexit”), que pode afetar de maneira adversa as condições econômicas e de mercado da Europa e do mundo todo, podendo contribuir para a instabilidade nos mercados financeiros globais. Adicionalmente, o Brexit pode levar a incertezas legais e gerar leis e regulamentos nacionais potencialmente divergentes à medida que o Reino Unido determine quais leis da União Europeia ele substituirá ou replicará. Os efeitos do Brexit, e outros que não podemos prever, poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia, bem como nos resultados de suas operações ou situação financeira.

Adicionalmente, estamos sujeitos a impactos decorrentes da tensão política entre os Estados Unidos, Irã e Iraque, bem como demais conflitos correlatos no Oriente Médio. Caso haja uma escalada nas tensões e sanções entre os Estados Unidos, Irã, Iraque, e possivelmente, países europeus, o preço do petróleo poderá aumentar, afetando assim o mercado de commodities e de energia no Brasil e no mundo, o que poderá elevar os custos operacionais da Companhia e as despesas dos consumidores e, portanto, afetar adversamente os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado diretamente o mercado de ações.

Flutuações da taxa de câmbio e variações significativas nas taxas de juros podem afetar de forma negativa nossos resultados operacionais.

A instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito negativo significativo sobre nossos resultados operacionais. Por exemplo, a moeda brasileira durante as últimas décadas experimentou variações frequentes e significativas em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2021, a taxa de câmbio de venda de dólar foi de R\$5,5748 por US\$ 1,00, refletindo um avanço de 7,36% ante o real dos últimos 12 meses.

A desvalorização da moeda local do Brasil, em relação ao Dólar pode criar pressões inflacionárias e causar aumentos nas taxas de juros, as quais podem afetar negativamente o crescimento das economias como um todo e prejudicar a nossa condição financeira e resultados operacionais. Por outro lado, a valorização da moeda local do Brasil em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras pode prejudicar o crescimento desses países impulsionados por exportações.

A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender os valores mobiliários de nossa emissão pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados; isto porque, o mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados de valores mobiliários internacionais. A volatilidade e falta de liquidez limitam substancialmente a capacidade dos detentores de nossos valores mobiliários de vendê-los ao preço e na ocasião em que desejem e, conseqüentemente, poderão afetar negativamente o preço de mercado dos valores mobiliários por nós emitidos. O preço de mercado das ações de emissão da Companhia poderá flutuar por diversas razões, incluindo os fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência ou por motivos relacionados ao seu desempenho.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que atualmente podem afetá-la adversamente. Sem prejuízo destes riscos, riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que a Companhia considera irrelevantes, também podem afetar adversamente a Companhia.

a) Risco de crédito

A Companhia está sujeita ao risco de crédito, relacionado com as contas a receber de clientes (lojistas), de fundo de promoção e de condomínio e associações de lojistas dos empreendimentos que opera, bem como sobre suas aplicações financeiras.

A concentração de risco de crédito de contas a receber é minimizada devido pulverização da carteira de clientes, uma vez que a Companhia não possui cliente ou mesmo conglomerado empresarial.

b) Risco de taxas de juros

A Companhia possui debêntures indexadas ao CDI e IPC-A expondo esses ativos e passivos a flutuações nas taxas de juros, além de taxa pré-fixada. A Administração monitora o comportamento de mercado das taxas futuras de juros com o objetivo de avaliar eventual necessidade de contratar instrumentos de proteção ao risco de volatilidade dessas taxas. A Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos para cobrir esse tipo de risco.

A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos nos principais ativos e passivos sujeitos à volatilidade da sua remuneração, na hipótese dos respectivos cenários apresentados para os instrumentos financeiros expostos à remuneração.

Exposição	Exposição		12- 2021 - R\$	Saldo provável	Resultado provável	Cenários de aumento					
	Cenário Provável	Índice				> 25% - 25%	> 25% - Saldo	Resultado	50%	> 50% - Saldo	Resultado
Exposição patrimonial											
Aplicação financeira em R\$	8,63%	98,5% do CDI	5.824	6.319	495	10,79%	6.443	619	12,94%	6.566	742
Aplicação financeira em US\$	5,57	Dólar	108.798	108.798	-	6,96	135.997	27.199	8,35	163.196	54.399
Títulos e valores mobiliários em US\$	5,57	Dólar	17.444	17.444	-	6,96	21.805	4.361	8,35	26.166	8.722
Contas a receber	15,24%	IGP-M	56.723	65.370	8.647	19,05%	67.532	10.809	22,87%	69.693	12.970
Debêntures (2ª Série), bruto	8,76%	CDI	334.840	364.172	29.332	10,95%	371.505	36.665	13,14%	378.838	43.998
Debêntures (2ª Série), bruto	10,06%	IPCA	374.815	412.525	37.710	12,58%	421.953	47.138	15,09%	431.380	56.565
			898.444	974.628	76.184		1.025.235	126.791		1.075.839	177.396

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos de ativos e passivos, o que pode resultar em incapacidade de cumprir com as obrigações nos prazos estabelecidos.

Caso a Companhia não consiga conciliar os vencimentos de seus ativos e passivos, seus resultados financeiros poderão ser afetados negativamente.

Abaixo apresentamos o fluxo de caixa para fins de análise do risco de liquidez:

	Saldo contábil	Fluxo de caixa não descontado					Total
		2022	2023	2024	2025	2026 em diante	
Fornecedores	20.576	(20.576)	-	-	-	-	(20.576)
Debêntures, líquidos dos custos	709.655	-	(35.659)	(43.682)	(45.490)	(584.823)	(709.655)
Cessão de usufruto	165.002	(10.946)	(11.391)	(11.758)	(12.038)	(118.867)	(165.001)
Fluxo de caixa líquido		(31.522)	(47.050)	(55.440)	(57.529)	(703.691)	(895.232)

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

A Companhia e suas controladas diretas e indiretas são partes em processos judiciais e administrativos tributários, trabalhistas e cíveis. A política para provisionamento adotada pela Companhia é a definida pela Comissão de Valores Mobiliários, por meio da Deliberação nº 594, de 15 de setembro de 2009, sendo que em 31 de dezembro de 2021, o valor total provisionado para as demandas judiciais com prognóstico provável é de R\$ 7.399 mil.

Para os fins deste item 4.3, foram considerados como individualmente relevantes processos em que a Companhia e/ou suas controladas figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio, capacidade financeira ou os negócios da Companhia e/ou de suas controladas, tendo valor envolvido igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 e/ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem e reputação da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e/ou suas controladas eram partes nos seguintes processos individualmente relevantes:

- i) Ações Trabalhistas – Não há caso relevante
- ii) Ações Tributárias – Não há caso relevante
- iii) Ações Cíveis – Vide abaixo os processos relevantes

AÇÕES CÍVEIS

1.

Processo nº 1034050-70.2016.8.26.0100	
a. juízo	39ª Vara Cível - Foro Central
b. instância	Primeira Instância
c. data de instauração	05/04/2016
d. partes no processo	Autor: Termaq Terraplenagem Construção Civil e Escavações Ltda. Réu: JHSF Participações S/A e Companhia Metro Norte
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.248.000,60.
f. principais fatos	Em 02/08/2016, foram protocoladas (i) contestação e reconvenção pela Companhia Metro Norte e (ii) contestação pela JHSF Participações S.A. Em 10/08/2016, foi publicado despacho que determinou à Termaq que se manifeste em réplica. Em 01/09/2016, foram apresentadas réplica às contestações, bem como contestação à reconvenção pela Termaq. Em 16/12/2016, foram apresentadas pela JHSF réplica à contestação (reconvenção) e tréplica. Em 08/01/2020, foi proferida decisão saneadora fixando os pontos controvertidos, determinando a realização de produção de prova pericial técnica de engenharia e facultando às partes a indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos. Em 16/03/2021, foi proferida decisão deferindo o parcelamento dos honorários periciais em 10 parcelas iguais. Todas as parcelas foram adimplidas e em 15/02/2022 os autos foram para a conclusão. Atualmente aguarda-se o início da perícia.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia não vê impacto no caso de perda do processo, com base nas estimativas dos advogados e no fato de que a responsabilidade efetiva pelos ônus de eventual perda na ação incumbem à REC 2015 Empreendimentos e Participações IV S.A atual titular do empreendimento Shopping Metro Tucuruvi, conforme cláusula de indenização acordada entre as partes quando da aquisição do referido empreendimento pela REC 2015 Empreendimentos e Participações IV S.A .

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há.
j. objeto da Ação	Trata-se de ação em que a Termaq pretende o recebimento de valores supostamente devidos em razão de serviços e custos extras incorridos por ocasião da execução do contrato de empreitada firmado com a Companhia Metro Norte e JHSF no desenvolvimento do Shopping Metro Tucuruvi, no valor de R\$ 5.248.000,60.

2.

Processo nº 0523000-90.2019.8.05.0001	
a. Juízo	8ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador/BA
b. Instância	Primeira Instância
c. Data de instauração	26/04/2019
d. Partes no processo	Autor: Valdac Ltda. Réu: Condomínio Civil Euluz/JHSF Participações S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.212.270,00
f. Principais fatos	Trata-se de ação indenizatória por danos morais e materiais supostamente sofridos por propaganda enganosa realizada pelo Shopping Bela Vista e Horto Bela Vista, empreendimento residencial ao lado do shopping, quando da comercialização de loja. Em 30/04/2019, processo distribuído. Em 02/10/2019, publicado despacho determinando que a parte autora comprove a necessidade de gratuidade de justiça. Em 18/06/2020, proferido despacho deferindo a gratuidade da justiça e determinando que a autora emende a inicial. Em 14/12/2021, apresentada constestação e em 24/02/2022 juntada de petição de impugnação à contestação.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Pagamento de indenização moral e material para ressarcir os prejuízos eventualmente sofridos pelo Autor.
i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há.
j. objeto da Ação	Indenização por danos morais e materiais supostamente sofridos em razão de propaganda enganosa.

3.

Processo nº 1009311-38.2018.8.26.0011	
a. juízo	4ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros da Comarca de São Paulo
b. instância	Segunda Instância
c. data de instauração	06/09/2018
d. partes no processo	Autor: Arthur Carlos Briquet Júnior Réu: Shopping Cidade Jardim S.A
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 100.000,00

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

f. principais fatos	<p>Em 05/02/2019, foi proferida sentença de procedência da ação, para: a) declarar rescisão do "Memorando de Entendimentos e de Ajustes de Condições e Obrigações" firmado entre as partes, por inadimplemento da ré; b) condenar o Shopping Cidade Jardim S.A. a pagar ao autor, o valor dos pontos comerciais que perdeu na Rua Haddock Lobo, na data da contratação (novembro de 2010), sobre o qual incidirá atualização monetária pela Tabela do E. TJSP e juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação, tudo a ser apurado em fase subsequente de liquidação; c) condenar o Shopping Cidade Jardim S.A. ao pagamento de custas e despesas processuais, bem como com os honorários advocatícios da parte contrária, fixados em 10% sobre o valor da condenação. Em 20/03/2019, o Shopping interpôs contestação, devidamente defendida por Arthur Briquet. Em 09/08/2019, foi realizada audiência de conciliação, que restou infrutífera. Em 05/02/2019, foi proferida sentença de procedência da ação, para: a) declarar rescisão do "Memorando de Entendimentos e de Ajustes de Condições e Obrigações" firmado entre as partes, por inadimplemento da ré; b) condenar a pagar ao autor, o valor dos pontos comerciais que perdeu na Rua Haddock Lobo, na data da contratação (novembro de 2010), sobre o qual incidirá atualização monetária pela Tabela do E. TJSP e juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação, tudo a ser apurado em fase subsequente de liquidação; c) condenar o Shopping Cidade Jardim S.A. ao pagamento de custas e despesas processuais, bem como com os honorários advocatícios da parte contrária, fixados em 10% sobre o valor da condenação. Em 18./02./2019, ambas as partes opuseram embargos de declaração. Em 20.02.2019, o Juiz rejeitou os embargos do Autor e acolheu parcialmente os embargos da JHSF para integrar a sentença, (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos para:</p> <p>a) declarar rescisão do Memorando de Entendimentos e de Ajustes de Condições e Obrigações firmado entre as partes, por inadimplemento da ré; e b) condenar a requerida a pagar ao autor o valor atual de mercado dos pontos comerciais que deixou de entregar ao autor na Rua Haddock Lobo, nº 1.626 no segundo semestre de 2011, sobre o qual incidirá atualização monetária pela Tabela do E. TJSP e juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação, tudo a ser apurado em fase subsequente de liquidação. Por consequência, julgo o feito extinto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (...)." Em 25/09/2019, foi proferido acórdão, que deu provimento ao recurso, julgando a demanda totalmente improcedente, de modo que se inverteu os ônus da sucumbência. Em 23/01/2020, Briquet interpôs Recurso Especial contra o Acórdão. Em 26/02/2020, a Companhia apresentou contrarrazões. Em 11/03/2020, foi proferida decisão inadmitindo o recurso especial de Arthur Briquet. Em 29/05/2020, Arthur Briquet interpôs Agravo em Recurso Especial contra a decisão de inadmissão. Em 25/06/2020, o Shopping apresentou contrarrazões ao agravo em recurso especial. No momento, aguarda-se julgamento do Agravo em Recurso Especial.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Risco de perda financeira - Valor Inestimável – a ser apurado em sede de liquidação
i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há.
j. objeto da Ação	Trata-se de ação de extinção contratual c/c pedido de indenização, tendo como objeto a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos materiais em virtude da não entrega de dois pontos comerciais do empreendimento "Cidade Jardim Shops" ao Autor.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.

Processo nº 1016427-85.2019.8.26.0100	
a. Juízo	30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	25/02/2019
d. Partes no processo	Autora: JHSF Malls S.A. Réu: Espólio de Rosa de Souza Belleza
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.664.603,52
f. Principais fatos	Em 25/02/2019, a Autora ajuizou ação renovatória de aluguel contra o Réu, para declarar a renovação da locação do imóvel registrado sob a matrícula nº 44.978, pelo prazo adicional de 20 anos a partir de 01/09/2019. Em 11/06/2019, as partes apresentaram petição conjunta, requerendo (i) a designação de audiência de conciliação; e que o prazo para apresentação de contestação começasse a correr a partir da audiência. Em 21/10/2019, o Espólio apresentou contestação, em suma defendendo o aumento do valor do aluguel devido acessões e benfeitorias com o passar dos anos e a inserção de novas cláusulas no contrato de locação. Em 18/11/2019, foi apresentada réplica reiterando a excepcionalidade da relação locatícia, dada as peculiaridades do caso; proteção do fundo empresarial da autora; bem como arguindo a impossibilidade de acolhimento das cláusulas unilateralmente impostas pelo Réu – apresentadas na contestação. Foi realizada perícia em 10/12/2020. De acordo com o parecer do assistente técnico da JHSF Malls, o laudo pericial corrobora de forma clarividente com sua pretensão requerida inicialmente, tendo-se utilizado de diversos critérios e cenários para apurar a controvérsia dos autos, sendo que o laudo foi, em sua íntegra, ratificado pela JHSF Malls.
g. Chance de perda (provável, possível, ou remota)	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Caso a ação seja julgada improcedente ou parcialmente procedente, os impactos para a Autora serão comerciais e/ou financeiros, decorrentes da não renovação do contrato de locação ou renovação em condições diversas das requeridas na ação.
i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há.
j. objeto da Ação	Ação renovatória de aluguel do imóvel registrado sob a matrícula nº 44.978, ajuizada pela JHSF Malls S.A. contra o Espólio de Rosa de Souza Belleza.

5.

Processo nº 1003766-03.2021.8.26.0586	
a. Juízo	2ª Vara Cível do Foro de São Roque
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	08.11.2021
d. Partes no processo	Autor: Espólio Pedro Xocaira e Espólio Olimpio de Barros Réu: JHSF MALLS S.A.; JHSF Incorporações Ltda.; JHSF Administradora do Catarina Aeroporto Executivo S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000.000,00
f. Principais fatos	Em 08/11/2021, foi protocolada a ação declaratória de nulidade de atos registrários, com pedido de nulidade de averbação em Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de SP, bem como suas matrículas derivadas, todas do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque/SP. Em 28/02/2022, juiz deferiu a citação das partes rés, e, em 20/04/2022, foi

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

	apresentado nos autos a devida contestação. Em 26/04/2022, o juiz requereu que a parte autora informasse o endereço das requeridas Suzano e IPFL.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Risco de imagem e financeiro e perda da propriedade e da posse da área que localiza-se na Fazenda Boa Vista, Aeroporto e Catarina Fashion Outlet.
i. valor provisionado (se houver provisão)	Não há.
j. objeto da Ação	Defeito, nulidade ou anulação de registro de matrícula.

Para mais informações sobre processos que não envolvem a Companhia ou suas subsidiárias, mas podem impactar de forma significativa o patrimônio, capacidade financeira ou os negócios da Companhia, vide item 4.7 do Formulário de Referência.

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

Não há valores provisionados para os processos descritos no item 4.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que a Companhia ou suas controladas sejam partes e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou seus investidores ou de suas controladas.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

A Companhia e o Shopping Ponta Negra S.A. são partes no Procedimento Arbitral N° 35/2019/SEC7, o qual impactará financeiramente a Companhia e o Shopping Ponta Negra caso haja uma perda. O valor do referido procedimento arbitral é de, aproximadamente, R\$ 20 milhões.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

a. valores envolvidos

b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

Não há.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

A Companhia divulgou anteriormente informações relacionadas a determinadas operações da polícia federal (Acrônimo, Greefield, Touchdown e Paralelo 23). Até 31 de dezembro de 2021, não houve novos desdobramentos, e nem a JHSF Participações ou quaisquer de suas subsidiárias, sociedades controladoras ou afiliadas, seus diretores, empregados ou membros dos Conselhos de Administração são atualmente partes em processos judiciais ou administrativos relacionados a essas alegações.

Embora a Companhia acredite que não haverá desdobramentos adicionais sobre esses assuntos, não é possível garantir que a JHSF Participações ou quaisquer de suas afiliadas, diretores, empregados ou membros de seus Conselhos de Administração não serão afetados em eventuais investigações ou desdobramentos.

Outros Procedimentos

PROCESSOS JUDICIAIS DE INDENIZAÇÃO ENVOLVENDO O SHOPPING BELA VISTA E DIREITO DE INDENIZAÇÃO EM FACE À POLÔNIA

Em 30 de novembro de 2017, o Shopping Bela Vista S.A. (antiga JHSF Salvador) foi cindido e os ativos e passivos relacionados às atividades imobiliárias foram transferidos à Polônia Incorporações Ltda. (“Polônia”), uma sociedade controlada integralmente pela Companhia. Nos termos do protocolo da cisão, foi estabelecido que a Polônia se responsabiliza por quaisquer perdas ocorridas em decorrência do negócio e/ou das atividades de incorporação imobiliária com fato gerador anterior à cisão, ainda que materializados após 30 de novembro de 2017. Nesse sentido, as seguintes demandas são relevantes:

a) Há contingências relacionadas às atividades imobiliárias do Shopping Bela Vista S.A., especialmente demandas repetitivas de indenização ajuizadas por adquirentes de imóveis em decorrência de atraso na entrega de obras, sendo que as classificadas como de perda possível ou provável somam R\$ 39.3 milhões. Portanto, o Shopping Bela Vista S.A. pode ter que desembolsar valores em decorrência de tais contingências, possuindo, no entanto, direito de regresso contra a Polônia. O Shopping Bela Vista S.A. também é parte de uma Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público do Estado da Bahia que discute a estipulação em contratos de compra e venda de imóveis por adesão, de prazo de tolerância de 180 dias para a entrega dos imóveis, bem como de juros de mora a serem pagos pelos adquirentes em valor superior ao da taxa SELIC. O Ministério Público requer diversas alterações nos termos do contrato, de forma a preservar os direitos dos adquirentes, além da condenação Shopping Bela Vista S.A. ao pagamento de indenização por dano moral coletivo no valor histórico de R\$ 10.000.000,00. Em 11 de outubro 2017, o Shopping Bela Vista S.A. apresentou contestação, requerendo (i) o reconhecimento da inépcia da petição inicial ou (ii) a total improcedência dos pedidos do Ministério Público. Em 29 de novembro 2021 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos do Ministério Público. Por sua vez, em 16 de dezembro 2021 o Ministério Público interpôs recurso de apelação e em 19 de janeiro 2022 o Shopping Bela Vista S.A. apresentou contrarrazões ao recurso. A classificação da chance de perda desse processo é possível.

b) O Shopping Bela Vista S.A. move a ação de conhecimento contra a Construteckma Engenharia Ltda. (“Construteckma”) em razão do inadimplemento do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em outubro de 2010, por meio do qual a Construteckma assumiu as obrigações pertinentes à execução das instalações elétricas, hidrossanitárias, GLP, SPDA e de combate a incêndio dos Condomínios C4 e C5 do empreendimento “Horto Bela Vista”. Este processo é conexo a outras ações envolvendo as mesmas partes e relativas ao mesmo contrato, dentre elas, uma ação de conhecimento proposta pelo Shopping Bela Vista S.A. para declarar a inexistência de dívidas com a Construteckma em relação ao empreendimento “Horto Bela Vista”, na qual a Construteckma apresentou pedido reconvenicional, por meio do qual pleiteia a condenação do Shopping Bela Vista S.A. ao pagamento do valor histórico de R\$3,2 milhões. O processo encontra-se em fase pericial. A classificação da chance de perda desse processo é remota. Em caso de perda do processo, na eventualidade da ação proposta pelo Shopping ser julgada improcedente e a reconvenção procedente, há o risco de ser reconhecida sua responsabilidade pela rescisão do contrato e os pleitos da reconvenção ofertada pela

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Construteckma serem acolhidos.

TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TACS)

No âmbito de um Inquérito Civil (arquivado em 24/08/2016) que visa à investigação sobre potencial supressão de vegetação de Mata Atlântica pelo Shopping Bela Vista S.A., esta firmou 3 (três) Termos de Ajustamento de Conduta (TACs): (i) Primeiro TAC, firmado em 21/10/2009; (ii) Segundo TAC (aditivo), firmado em 03/07/2012; e (iii) Terceiro TAC (aditivo) firmado em 06/02/2014.

Foi firmado um 4º TAC em 31 de janeiro 2019 no qual a Bela Vista se comprometeu a custear as obras previstas nas cláusulas 2ª (revitalização de sinalização no cruzamento do Cabula), 6ª (ligação entre a R. Numa Pompílio e o HBV) e 11ª (ligação entre a Av. Silveira Martins e Av. LEM) do TAC de 2012, além de uma compensação relativa ao não aceite das obras da cláusula 2ª (REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA Artur Lago) do TAC 2014, totalizando o valor de R\$ 922.951,55. Esse valor foi totalmente adimplido pela Bela Vista durante o ano de 2019.

A assinatura do 4º TAC deu quitação a todas as obras dos TACS anteriores e quitação das obras assumidas após conclusão por parte da Prefeitura Municipal de Salvador com exceção dos acessos ao parque que tiveram sua execução procrastinada para a data de implantação do clube do empreendimento.

No mais, a controlada JHSF Incorporações Ltda. firmou 2 Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental ("TCRA"), com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo ("CETESB") em 2014, visando a implementação de uma série de medidas para mitigar e compensar os impactos decorrentes da instalação do empreendimento Catarina Aeroporto Executivo na cidade de São Roque até junho/2034 (localizado na Fazenda Dona Catarina – Gleba B), quais sejam: TCRA n° 0000064966/2014 (ao qual o TCRA n.º 4745/2015 foi incorporado) e TCRA n° 0000066126/2014, cujos relatórios de manutenção e monitoramento de reflorestamento são apresentados periodicamente.

Em 25 de março 2020 a JHSF Incorporações Ltda. firmou um novo TCRA (n.º 24586/2020) perante a CETESB por meio do qual se comprometeu a apresentar e implantar Projeto de Restauração de 2,4755 ha referente à expansão do Catarina Fashion Outlet (Gleba B) – o qual deverá ser executado e finalizado até 25 de março 2040 e cujo valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança a título extrajudicial perfaz o valor de R\$ 65.720,36. O Relatório Técnico de Implantação de Reflorestamento para este TCRA foi apresentado à CETESB em Dezembro de 2020.

Ainda vale dizer que existem outros dois TCRA n.º 3550/2016 e n.º 3553/2016 perante a CETESB, no âmbito dos quais a Companhia já apresentou os projetos de recuperação, conforme solicitado pelo órgão.

CONTINGÊNCIAS AMBIENTAIS

Processos Administrativos Ambientais

Há o total de 26 processos administrativos de cunho ambiental em face da Companhia, sendo 2 Inquéritos Civis instaurados pelo Ministério Público, 11 Autos de Infração, 6 Termos de Embargos e 7 advertências lavrados por órgãos ambientais no território brasileiro. Há discussões em andamento junto aos órgãos ambientais, e os valores envolvidos não são representativos.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

(a) Restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(b) Restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(c) Hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nesta situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) Hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(e) Outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(a) Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos formalizada e aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de março de 2016, e alterada em 31 de julho de 2019.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às suas atividades e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia está exposta aos riscos inerentes à holding e a operação de suas controladas, aos mercados de shopping centers, varejo e e-commerce. Através da metodologia Análise Geral de Riscos, os riscos são classificados em estratégicos, financeiros, operacionais, cibernéticos, conformidade e ambientais e avaliados a probabilidade de ocorrência e materialização do impacto em 5 níveis. As avaliações e respostas de todos os riscos devem ser apresentadas ao Comitê de Gestão de Riscos, pertencente à estrutura de governança da sua Controladora, JHSF Participações S.A.. Os riscos altos e críticos devem ser reportados pelo Comitê de Gestão de Riscos ao Conselho de Administração da sua Controladora.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

A área de Gestão de Riscos e Controles Internos de sua Controladora identifica os principais riscos aos quais a Companhia está exposta, verifica os controles mitigatórios, eventuais planos de ação e documenta os conteúdos no mapa de riscos da Companhia.

Atualmente, a metodologia de avaliação de riscos da Companhia é baseada na mensuração qualitativa do impacto caso haja materialização de risco específico e na possibilidade de sua ocorrência.

O mapa de riscos e o dicionário de riscos são os instrumentos utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus riscos. Os riscos classificados como altos ou críticos, são priorizados, bem como os planos de ação para mitigação são reportados para Administração da JHSF Malls e para os Comitês de Gestão de Riscos e de Auditoria Estatutário de sua Controladora.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Companhia se apoia na estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos da sua Controladora, a qual tem reporte funcional ao Comitê de Gestão de Riscos, sendo este um órgão não estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração da sua Controladora, formado atualmente por dois membros independentes efetivos, que, também, são membros do Conselho de Administração. Outras instâncias da sua Controladora são envolvidas no processo de gerenciamento de riscos como: o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, o Comitê de Auditoria Estatutário e a Auditoria Interna.

Seguem as atribuições da estrutura de gestão de Riscos e Controles Internos de sua Controladora descritas a seguir:

O Comitê de Gestão de Riscos tem como atribuições: i) recomendar a política de gerenciamento de riscos da Companhia e solicitar adequações, quando julgar necessário; ii) monitorar o cumprimento da política e diretrizes de gerenciamento de riscos e reportar ao Conselho as exceções apresentadas/discutidas no âmbito do Comitê; iii) recomendar ao Conselho os limites de exposição a riscos (apetite a risco) da Companhia, solicitando ajustes, quando aplicável; iv) monitorar os limites de apetite por riscos fixados pelo Conselho de

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Administração da Companhia e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; v) recomendar ao Conselho de Administração o processo de tratativa dos principais riscos apresentado ao Comitê, considerando os seguintes quesitos: “Assumir”, “Mitigar”, “Transferir” ou “Eliminar”; vi) monitorar a adequação, fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da Companhia, visando prevenir potenciais riscos, apresentando recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos; vii) emitir recomendações sobre o plano anual e respectivo orçamento da Área de Gestão de Riscos e Controles Internos e acompanhar a execução do plano anual e orçamento aprovado pelo Conselho; e viii) recomendar sobre demais temas de sua competência não elencados acima.

O Conselho de Administração da Companhia tem as seguintes atribuições: (i) definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio e o nível de apetite de risco aceitável na condução dos negócios, visando a perenidade da Companhia e a criação de valor no longo prazo; (ii) avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance); (iii) aprovar as políticas de Gestão de Riscos e Programa de Integridade (Compliance) e suas revisões, bem como os revisar os respectivos relatórios; (iv) definir os valores e princípios éticos da Companhia e zelar pela manutenção da transparência no relacionamento com todas as partes interessadas; (v) rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo; (vi) acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; (vii) reavaliar periodicamente a adequação da estratégia de administração de risco da Companhia; (viii) validar os relatórios de risco corporativo; e (ix) avaliar o cenário macroeconômico e seus efeitos, em termos de risco, sobre os mercados em que a Companhia atua.

A Diretoria Estatutária da Companhia é responsável pelo seguinte: (i) implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração; (ii) respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Companhia; (iii) executar a Política de Gestão de Riscos e, sempre que necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais necessidades de revisão da referida Política; (iv) identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização; (v) patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Companhia; (vi) contribuir para elaboração do relatório de riscos corporativos; (vii) validar os relatórios de riscos corporativos e de controles internos; (viii) propor indicadores de sustentabilidade de suas operações, considerando fatores ambientais e sociais na execução de suas atividades; (ix) validar os riscos inerentes às operações, levando em consideração a sua relevância e probabilidade de ocorrência.

Ao Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, compete elaborar relatório anual resumido, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) a avaliação da efetividade dos sistemas de controles internos e gerenciamento de riscos corporativos da Companhia; (ii) a descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia; e (iii) a avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos e de gerenciamentos de riscos corporativos referentes ao período.

A Auditoria Interna da JHSF Participações S.A., que apoia a estrutura da Companhia, é conduzida por uma equipe multidisciplinar, cuja missão é aumentar e proteger o valor organizacional, e tem como uma das atribuições fornecer ao Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho de Administração e Alta Administração da Companhia, avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento de riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações e negócios da Companhia.

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

Sua Controladora realiza testes de conformidade de forma contínua, de acordo com práticas que julga serem as melhores para essa finalidade. Ajustes de eventuais adaptações aos procedimentos de controles internos são implementados à medida que se julgarem necessários.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Além disso, conforme mencionado na seção 5.1 (b) acima, a função de auditoria interna realiza avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações da Companhia, pelo menos uma vez ao ano.

Em vista do exposto, a Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da Política de Gestão de Riscos.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2. Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A Política de Gestão de Riscos da Companhia, a qual foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de março de 2016, e alterada em 31 julho de 2019, incorpora o assunto gestão de riscos de mercado.

(b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

Tal política tem objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas no processo de gestão de riscos da Companhia, e de suas controladas de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos inerentes às atividades da Companhia e que possam afetar o atendimento aos seus objetivos.

(i) Riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção contra a possibilidade de risco de crédito, risco de taxas de juros e risco de liquidez.

(ii) Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, tendo em que vista a Companhia entende que não está exposta a riscos patrimoniais e, portanto, não utiliza instrumentos ou estratégias para proteção patrimonial (*hedge*).

(iii) Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utiliza instrumentos financeiros e derivativos para proteção patrimonial, tais como *swaps*, compra e venda de contratos de opções e contratos de câmbio a termo como *hedge*, que tem por objetivo minimizar os riscos em operações, financiamentos e investimentos com moedas estrangeiras.

(iv) Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A Companhia possui modelo de gestão de negócios que permite gerenciar sua liquidez mitigando riscos de curto e longo prazos. O modelo permite que a Companhia e suas controladas, através do fluxo de caixa projetado, mantenham adequados volumes de reservas e de linhas de crédito junto as instituições financeiras e mercado de capitais, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa realizados e orçados num horizonte de curto e longo prazos. Abaixo estão descritos os mecanismos de gerenciamento de riscos de mercado da Companhia, sendo que não há parâmetros utilizados:

Risco de Crédito

A Companhia restringe a exposição a riscos de crédito associados a bancos e a caixa e equivalentes de caixa, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha. Para minimizar os riscos de crédito de clientes, a Companhia, na fase de cotação dos contratos de locação, submete seus candidatos à uma rigorosa análise de crédito, que envolve elementos quantitativos e qualitativos, e quando aplicável, os locatários estão garantidos por retenções, ou fiadores que oferecem uma garantia real, assegurando a integridade do fluxo de caixa. Adicionalmente, a Companhia tem a possibilidade de retomar o espaço para disponibilizar para futuras novas locações. A Companhia entende que não há concentração de risco de crédito relevante associado a clientes, uma vez que não há clientes que possuam representatividade relevante sobre a receita.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Risco de taxas de juros

A Companhia possui empréstimos e financiamentos indexados ao CDI e IPCA expondo esses ativos e passivos a flutuações nas taxas de juros, além de taxa pré-fixada. A Administração monitora o comportamento de mercado das taxas futuras de juros com o objetivo de avaliar eventual necessidade de contratar instrumentos de proteção ao risco de volatilidade dessas taxas.

Os contratos de locação são regidos pela lei de locações. Para tanto, cabe destacar que a seletividade e diversificação da carteira de clientes e o monitoramento dos saldos são procedimentos que a Companhia adota com o objetivo de minimizar perdas por inadimplência.

Risco de Liquidez

A política geral da Companhia é manter níveis de liquidez adequados para garantir que possa cumprir com as obrigações presentes e futuras, e aproveitar oportunidades comerciais à medida que surgirem. Adicionalmente, são analisados periodicamente mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos de forma a reverter posições que poderiam prejudicar nossa liquidez.

A Companhia monitora as previsões contínuas de exigência da liquidez das empresas do grupo para assegurar que elas tenham caixa suficiente para atender suas necessidades operacionais.

(v) Se a Companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utiliza instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*).

(vi) A estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia, se apoia, em grande parte, na estrutura de sua Controladora, JHSF Participações S.A., e é composta por: Conselho de Administração da Companhia, Comitê Financeiro, este é um comitê de assessoramento ao Conselho de Administração da Controladora, Comitê de Auditoria Estatutário (que se reporta ao Conselho de Administração da Controladora), Diretoria Estatutária da Companhia, Área de Gestão de Riscos e Controles Internos da Controladora e Área de Auditoria Interna da Controladora (que se reporta diretamente ao Comitê de Auditoria Estatutário da Controladora).

O Conselho de Administração é responsável por: i) definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio e o nível de apetite ao risco aceitável na condução dos negócios, ii) aprovar a política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões, bem como os respectivos relatórios.

O Comitê Financeiro tem como atribuições: i) avaliar e monitorar a estrutura de capital da Companhia, propondo sugestões e alternativas de captação de novos recursos; ii) acompanhar periodicamente as principais métricas financeiras e os indicadores de performance, monitorando o fluxo de caixa, nível de risco de crédito, risco de mercado e nível de endividamento da Companhia, com vistas a garantir a perenidade e sustentabilidade do negócio; e iii) analisar e avaliar demais temas de sua competência não elencados anteriormente.

Comitê de Auditoria Estatutário é responsável por: i) supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores internos e independentes; ii) analisar as políticas de risco corporativo, assim como quaisquer revisões, submetendo-as para aprovação do Conselho de Administração; iii) Acompanhar sistematicamente a função de gestão de riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Diretoria Estatutária é responsável por: i) Implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração, ii) respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Companhia, iii) identificar e gerir riscos preventivamente, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e mitigação, iv) propor e implementar sistema de controles internos incluindo políticas e limites de alçada, v) propor indicadores de sustentabilidade de suas operações, considerando fatores ambientais e sociais na execução de suas atividades, vi) patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Companhia, vii) validar os relatórios de riscos corporativos e de controles internos, viii) validar os riscos inerentes à operação da Companhia levando em consideração a sua relevância e probabilidade de ocorrência.

Área de Gestão de Riscos e Controles Internos tem como atribuições: i) estabelecer processo a ser utilizado na gestão de riscos e controles internos, ii) estruturar, divulgar e consolidar a função de gestão de riscos na Companhia e, conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente a cada colaborador.

Auditoria Interna é responsável pelas avaliações independentes, imparciais e tempestivas acerca da efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança, da adequação dos controles internos dos processos e do cumprimento das normas e regulamentos associados às operações da Companhia e de suas controladas.

(c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A administração da Companhia, e o Comitê de Auditoria Estatutário da Controladora, monitora e avalia, por meios considerados por ela adequados, se as operações efetuadas pela Companhia estão de acordo com as políticas por ela adotadas e se representam exposição a riscos que comprometam o atendimento dos objetivos da Companhia, reportando os resultados dessa avaliação ao Conselho de Administração, o qual supervisiona as atividades de gerenciamento de riscos de mercado, por meio de interação com a gestão da tesouraria e financeira da Companhia, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes de riscos estabelecidas pelo Conselho de Administração, em conjunto com o Comitê de Auditoria Estatutário da Controladora.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia adota procedimentos de circularização, confirmação de saldos por fontes independentes, processos mensais de fechamento contábil, trabalhos independentes de avaliação de eficiência dos controles internos, desenvolvimento de políticas internas, realização de monitoramento contínuo dos riscos, revisão periódica de alçadas de aprovação e acessos ao sistema integrado de gestão empresarial e redes internas, bem como sistemas e redes providos por terceiros e adaptados para as especificidades do segmento de shoppings.

A Companhia entende que os controles internos adotados são eficazes no processo de gerenciamento de riscos da Companhia e garantem a confiabilidade e precisão das informações constantes de suas demonstrações financeiras. Os resultados são acompanhados e avaliados pela auditoria independente, e pela Administração, que tem responsabilidade de deliberar sobre eventuais recomendações e imperfeições em relação aos controles internos da Companhia, incluindo o tratamento de planos de ação para correções e melhorias contínuas.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

As principais instâncias envolvidas na implementação e monitoramento do sistema de controles internos da Companhia são as estruturas de Controles Internos, Contabilidade, Financeiro, Controladoria, Planejamento e Tecnologia da Informação da Companhia.

A Diretoria da Companhia também se envolve no processo de implementação e monitoramento do sistema de controles internos na medida em que é responsável por revisar as práticas e procedimentos que o compõem antes de submeter para a apreciação dos auditores externos.

Os responsáveis pelas funções de Controles Internos da Companhia, além de atuarem no estabelecimento, revisão e manutenção das normas, políticas e procedimentos da Companhia, possuem as seguintes atribuições: (i) análise dos riscos operacionais; (ii) análise e prevenção de fraudes; (iii) garantir a aderência dos processos internos e das ações em geral aos objetivos do planejamento estratégico, evitando desvios de diretrizes e fraudes; (iv) desenvolvimento de projetos de melhoria contínua e adequação; e (v) disseminação de valores, normas, políticas e procedimentos sobre a conduta ética e íntegra nos negócios.

O departamento de Contabilidade da Companhia é responsável pelo registro, controle e publicação do patrimônio da Companhia, e possui as seguintes atribuições: (i) desenvolvimento e fornecimento de dados para avaliação de desempenho e apuração financeira do resultado da Companhia; (ii) registro, controle e análise do patrimônio da Companhia (iii) gerar informações com clareza, de modo que a Companhia possa tomar decisões cabíveis e necessárias.

O departamento Financeiro da Companhia é responsável pelo controle da tesouraria, dos investimentos e dos riscos e da divulgação de seus resultados a contabilidade. Possui as atribuições de: (i) garantir recursos para que a Companhia possa cumprir seus objetivos, mantendo-a ativa e competitiva e garantindo não apenas lucros imediatos, mas também no

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

longo prazo; (ii) elaboração do fluxo de caixa e demais indicadores financeiros gerenciais e estratégicos da Companhia; (iii) realização de conciliação bancária sistêmica para garantir a integridade e confiabilidade dos resultados apresentados; (iv) avaliar os riscos de mercado, de câmbio, de crédito e de operações da Companhia.

O departamento de Controladoria é responsável por dar suporte à gestão de negócios da Companhia, de modo a assegurar o atingimento de suas metas e objetivos financeiros. Possui as atribuições de: (i) transmitir informações e coordenar ações que neutralizem as ameaças no ambiente fiscal; (ii) dar suporte às decisões tomadas em diferentes setores por seus gerentes e pela diretoria; e (iii) dar suporte para que o planejamento de cada área seja sempre o mais assertivo possível.

O departamento de Planejamento da Companhia é responsável por definir e acompanhar o planejamento estratégico a curto e longo prazo. Possui as atribuições de: (i) confrontar as projeções traçadas no orçamento com os resultados que vão sendo atingidos pela Companhia; (ii) permitir que a gestão implemente decisões mais assertivas, prevenindo e minimizando fatores que podem ter um impacto negativo no alcance do objetivo; e (iii) realizar e divulgar KPI's de desempenho estratégico.

A segurança da informação é monitorada pelo departamento de Tecnologia da Informação da Companhia, incluindo a disseminação de sua política a todos os colaboradores da Companhia, mantendo a aderência dos sistemas de forma segura e operacional, incluindo planos de contingências para eventuais crises.

As demais práticas e procedimentos internos são aplicados no dia a dia da Companhia por todos os colaboradores em suas unidades de negócio.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O resultado de todos os trabalhos dos controles internos no exercício é reportado aos gestores e diretores envolvidos, assim como para Diretoria e Conselho de Administração, mediante relatórios e apresentações.

Todas as deficiências possuem plano de ação, responsável pela execução do plano e data de implantação. Adicionalmente, qualquer exceção observada nas atividades que possam impactar as demonstrações financeiras é reportada tempestivamente para adoção das ações corretivas.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores externos conduziram revisão dos controles da Companhia em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

de 2021, 2020 e 2019 com o objetivo de planejar a natureza e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos.

A carta comentário resultado da avaliação descrita acima foi emitida pela EY, e não apresentou deficiências significativas.

5.4 - Programa de Integridade

5.4. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia, com o apoio da estrutura de sua Controladora, JHSF Participações S.A., possui políticas e procedimentos destinados à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, que integram o seu programa de integridade.

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.

O Programa de Integridade no qual a Companhia se apoia é composto pelos seguintes mecanismos e procedimentos, os quais foram estabelecidos em função de matriz de risco elaborada visando a adequação do Programa de Integridade ao perfil e riscos identificados pela Companhia em seus negócios e atividades: (i) adoção de Código de Ética e Conduta, disponibilizado e vinculado a todos os colaboradores da Companhia; (ii) instituição de Comitê de Ética e Conduta da Companhia; (iii) procedimento de background check de fornecedores e prestadores de serviços da Companhia, com atualização periódica; (iv) instituição de Canal de Ética da Companhia, operado por prestador independente, destinado à comunicação confidencial, segura e, se desejada, anônima, de condutas que violem o Código de Ética e Conduta da Companhia, seus princípios éticos e/ou a legislação vigente, bem como para envio de dúvidas ou omissões relacionadas ao Código de Ética e Conduta da Companhia; (v) realização de treinamentos periódicos junto aos colaboradores da Companhia a respeito de práticas de integridade e compliance; e (vi) condução de investigações internas para apurar suspeitas de violações às políticas da Companhia.

A Companhia avalia a eficácia de seu Programa de Integridade periodicamente.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A JHSF Participações S.A., Controladora da Companhia, possui um Comitê de Ética e Conduta, instância interna independente e autônoma cujas decisões são colegiadas. Tal Comitê é responsável pela implementação, aplicação e monitoramento de Programa de Integridade no qual a Companhia se apoia, e é composto por até 4 (quatro) membros, indicados pelo Conselho de Administração da JHSF Participações S.A., entre os respectivos administradores e colaboradores. A instalação desse Comitê foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião no dia 28 de abril de 2017, conforme ata pública disponível no site do RI.

De acordo com o Código de Ética e Conduta, tal órgão é responsável por: (i) aplicar e monitorar o programa de integridade da Companhia; (ii) analisar periodicamente os riscos de integridade associados à Companhia; (iii) supervisionar o recebimento e a apuração de denúncias de casos de violação ao Código de Ética e Conduta e recomendar à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração da Companhia as providências cabíveis frente aos casos que efetivamente caracterizarem violação; (iv) zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes contidos no Código de Ética e Conduta; e (v) deliberar sobre dúvidas de interpretação de texto do Código de Ética e Conduta.

Além disso, o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, diretamente vinculado ao Conselho de

5.4 - Programa de Integridade

Administração da Companhia, tem a atribuição de supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores internos e independentes.

O Comitê de Auditoria Estatutário e o Comitê de Ética e Conduta da Companhia foram formalmente criados por e reportam-se diretamente ao Conselho de Administração da Companhia, devendo atuar com independência e autonomia em relação às respectivas Diretorias e demais instâncias da Companhia.

Adicionalmente, funções de *compliance* também são desenvolvidas pela estrutura do Jurídico da JHSF Participações S.A., o qual, entre suas atribuições, conduz o processo de *due diligence* de terceiros previamente a contratações, formaliza instrumentos contratuais com terceiros que incluam cláusulas anticorrupção e elabora e revisa políticas e procedimentos de integridade da Companhia.

Por fim, o Departamento Jurídico e o Departamento de Recursos Humanos da Companhia, com o apoio, supervisão e orientações do Comitê de Ética e Conduta, têm a atribuição de apurar as denúncias recebidas através do Canal de Ética JHSF, ressaltando que toda apuração tem caráter confidencial e anônimo, ao passo que o Comitê de Ética e Conduta da Companhia é responsável por supervisionar a apuração das denúncias e recomendar ao Conselho de Administração da Companhia as providências cabíveis frente aos casos que efetivamente caracterizam violações ao Código de Ética e Conduta.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**
- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética e Conduta da JHSF Participações S.A., o qual se estende à Companhia, foi formalmente aprovado em 28 de abril de 2017, e atualizado em 07 de fevereiro de 2018, por seu Conselho de Administração. O documento pode ser consultado no site do RI da Companhia (<http://ri.jhsf.com.br/governanca-corporativa/codigo-de-etica/>). Este se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração, empregados e abrange, também, terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.

A Companhia promove treinamentos periódicos de integridade aos administradores e empregados com frequência anual, que consistiu em uma série de situações fáticas, treinamentos e testes realizados de forma online e presencial com objetivo de disseminar e atualizar a cultura de conformidade com as leis e o Código de Ética da Companhia.

A violação dos princípios descritos no Código de Ética e Conduta e demais políticas da JHSF, cometida por qualquer colaborador ou administrador da JHSF ou de suas controladas e coligadas, bem como quaisquer terceiros, fornecedores ou prestadores de serviços que atuem para empresas do grupo JHSF, estarão sujeitas às seguintes medidas disciplinares: advertência oral ou por escrito; suspensão; demissão; tomada de medidas legais relacionadas à restituição dos danos; e comunicação dos fatos às autoridades competentes. Tais medidas estão descritas no Código de Ética e Conduta da Companhia.

5.4 - Programa de Integridade

(b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros
- se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados.
- se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé
- órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A JHSF possui um canal de denúncias denominado Canal de Ética JHSF, utilizado, também, por todas as companhias controladas direta e indiretamente pela Companhia. Este é operado e gerenciado por uma empresa independente e especializada, a ICTS, sendo assegurados sigilo, confidencialidade e tratamento com discrição, o que garante a confidencialidade das informações e a possibilidade de o colaborador realizar denúncias anônimas, caso assim o deseje.

O acesso ao Canal de Ética JHSF é gratuito e se dá pelos seguintes meios:

- Website: www.canalconfidencial.com.br/jhsf
- Telefone: 0800 377 8019.

O canal de Ética JHSF está aberto para o recebimento de denúncias internas e de terceiros.

As regras previstas no Código de Ética e Conduta garantem o anonimato, se assim o denunciante desejar, a confidencialidade das informações relatadas por meio do Canal de Ética JHSF e a proteção aos denunciantes de boa-fé, sem retaliações.

Os Diretores dos Departamentos Jurídico e de Recursos Humanos da Companhia, com o apoio, supervisão e orientação do Comitê de Ética e Conduta têm a atribuição de apurar as denúncias recebidas através do Canal de Ética JHSF relacionadas à Companhia, não podendo suas atribuições serem delegadas para outros funcionários da Companhia.

Toda apuração tem caráter confidencial e anônimo, ao passo que o Comitê de Ética e Conduta da Companhia é responsável por supervisionar a apuração das denúncias e recomendar ao Conselho de Administração da Companhia as providências cabíveis frente aos casos que efetivamente caracterizam violações ao Código de Ética e Conduta.

Adicionalmente, no caso de envolvimento de membros da alta administração da Companhia em violações ao Código de Ética e Conduta, o Conselho de Administração da Companhia ou outro órgão independente, tal como o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, é encarregado de supervisionar a apuração dos fatos.

(c) Se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Na hipótese de operações societárias, a Companhia contrata prestadores de serviço para realização de auditoria legal em suas contrapartes, visando a identificação de vulnerabilidade e de eventual risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas.

(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável

5.5 - Alterações significativas

5.5 informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Atualização do cenário de riscos

Como a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que ainda não tenha previsão do término da pandemia, uma vez que depende do número percentual da população global a ser vacinada e ao não surgimento de variantes que não possam a ser combatidas pelas vacinas existentes, a Companhia continuará a monitorar os efeitos da pandemia, com objetivo de identificar eventuais impactos e estabelecer planos de ação para garantia do bem-estar de seus colaboradores, clientes e parceiros.

A Companhia continua acompanhando o a evolução da pandemia no Brasil com o objetivo de analisar a evolução das orientações das autoridades e as necessidades de ajustes operacionais, focando em ações para minimizar a disseminação do vírus e proteger as pessoas e os negócios.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 5 foram divulgadas nos itens acima.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	08/12/2005
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	25/06/2018

6.3 - Breve Histórico

A Companhia é parte integrante do grupo JHSF. A divisão de shopping centers do grupo JHSF foi criada em 2001 com a inauguração do Shopping Metrô Santa Cruz, o primeiro shopping center no Brasil a ser totalmente integrado com uma estação de metrô.

Em dezembro de 2006, a Companhia foi constituída, tendo por objeto a exploração comercial por intermédio da locação das lojas e áreas, do empreendimento denominado Shopping Cidade Jardim, o qual foi inaugurado em maio de 2008, construindo em São Paulo um conceito inspirado em ruas elegantes e nos centros comerciais de sucesso no exterior, sendo o primeiro shopping center aberto da cidade de São Paulo, com luz natural e lojas de frente para jardins.

Em 2009, no âmbito da estratégia de reciclagem de ativos, a JHSF Participações S.A. alienou o Shopping Metrô Santa Cruz por R\$198 milhões. Atualmente o Shopping Cidade Jardim é o único do país a contar com exclusividade com as marcas internacionais de luxo: Pucci, Rene Caovilla e Brunelo Cucinelli. Adicionalmente possui diversas marcas internacionais de luxo como: Gucci, Fendi, Hermès e a Louis Vuitton no Brasil, onde os clientes contam com mais de 1.000 m² e podem personalizar bolsas e equipamentos de viagem. O sucesso do modelo assegurou que em menos de cinco anos duas expansões já tenham sido concluídas.

Em 2016, o Grupo JHSF iniciou um processo de reorganização de simplificação da estrutura societária e venda de alguns ativos.

Nesse contexto, em novembro, a Companhia incorporou a JHSF Shoppings Ltda., com a transferência da totalidade dos ativos, direitos e obrigações da JHSF Shoppings Ltda., a qual foi extinta, para a Companhia. Ainda, dezembro de 2016, a JHSF Participações S.A. alienou, a fração ideal correspondente a 33% do imóvel onde está erigido o Shopping Cidade Jardim à Gazit Brasil. A JHSF Participações S.A. concluiu também a venda da Companhia Metro Norte, concessionária do empreendimento Shopping Metrô Tucuruvi.

No final de 2017, o Grupo JHSF passou por uma nova reestruturação societária para concentração da atividade de shopping centers, na qual a Companhia incorporou a Vila Catarina Shopping S.A. e celebrou contrato de compra e venda com sua controladora indireta JHSF Participações S.A., por meio do qual adquiriu o Shopping Bela Vista (localizado em Salvador) e o Shopping Ponta Negra (localizado em Manaus).

Adicionalmente, também no final de 2017, a Companhia alterou sua razão social de Shopping Cidade Jardim S.A. para JHSF Malls S.A., bem como realizou aumento de seu capital social, o qual foi integralizado em ativos pela JHSF Incorporações Ltda. (notadamente, a Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços; a Sociedade Administradora de

6.3 - Breve Histórico

Estacionamentos e Serviços S.A.; a Sustenta Comercializadora de Energia S.A.; a Sustenta Telecomunicações Ltda., e a Cidade Jardim Comércio Digital Ltda.). Para mais informações sobre as operações societárias descritas acima, vide 15.7 deste Formulário de Referência.

Em 19 de outubro de 2018, foi concluída a transação com o Fundo Imobiliário XP Malls, que consistia na venda de participações minoritárias em 4 empreendimentos em operação, sendo 16,99% do imóvel do Shopping Cidade Jardim, 32% do imóvel do Catarina Fashion Outlet, 49,0% da SPE que detém participação no Shopping Bela Vista, 49,99% da SPE que detém participação no Shopping Ponta Negra, além de 30% do projeto Shops, em fase de implantação. O valor final da Transação foi de aproximadamente R\$650.000.000,00.

Em 11 de abril de 2019, foi firmada a Carta de Intenções Vinculante para aumento da participação detida pelo Fundo Imobiliário XP Malls no empreendimento Catarina Fashion Outlet. O XP Malls ampliará em 17,99%, sua participação, pelo valor aproximado de R\$111,9 milhões, de forma a atingir 49,99% do empreendimento atual após conclusão da Transação, que está sujeita a condições usuais em operações dessa natureza.

Em 20 de dezembro de 2019, a Companhia aprovou a participação em 32% do Fundo XP Malls no custo de construção da Expansão 3 e 4 do Catarina Fashion Outlet, o que gerou uma baixa de R\$163.242 correspondente ao ganho de valor justo apurado até a data.

O ano de 2020, a despeito do cenário conturbado devido a pandemia do COVID-19, foi marcado por grandes realizações da Companhia. No contexto foram abertos dois novos shoppings, o BV Market em Porto Feliz e CJ Shops Jardins no Itaim, em São Paulo.

Em 2021, a despeito dos aprendizados de 2020, foi de grandes desafios. Em março, tivemos um novo *lockdown* no estado de São Paulo, em decorrência da evolução do número de casos do COVID-19. Foram fechados os Shoppings Centers, os restaurantes e os stands de vendas, o que impactou negativamente as operações da Companhia. Todavia, em 2021, em todos os segmentos de negócios, houve desempenho operacional e financeiro superior ou em linha com 2019, período pré-pandemia e sem restrições.

Em Shoppings, Varejo+Digital, demos início à expansão do CFO que será faseada e irá adicionar cerca de 40 mil m² de ABL, e foi inaugurado a 1ª fase da expansão do Shopping Cidade Jardim com abertura do Deck Park, espaço com capacidade de 800 vagas sendo 15 delas para carros elétricos e com um túnel de LED de acesso ao Shopping com experiências musicais. Em 2021, as vendas dos lojistas cresceram +56,6% vs 2020, impulsionadas pelas vendas dos shoppings voltados ao público de alta renda. Em Varejo, novas operações foram iniciadas e no Digital,

6.3 - Breve Histórico

houve crescimento das vendas e pedidos nas plataformas. Além disso, houve a aquisição do controle da Usina São Paulo, sendo a Companhia detentora de 67% das ações do projeto. A Usina tem localização privilegiada, conectando as duas margens do Rio Pinheiros e tem importantes sinergias com o Shopping Cidade Jardim e demais empreendimentos desenvolvidos pela JHSF na região. O projeto, ainda em elaboração, vai contar com um deck, restaurantes e área comercial.

Atualmente, a Companhia é a controladora de todas as companhias do grupo JHSF que desenvolvem atividades shopping centers. Para mais informações, vide item 15.4 deste Formulário de Referência.

Todas as projeções são baseadas na melhor expectativa da Administração, levando em conta condições macroeconômicas e de mercado disponíveis no momento e sujeitos a execução do projeto.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 6 foram divulgadas nos itens acima.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Visão geral

Atuamos no desenvolvimento do negócio de shopping centers de alto padrão do Brasil. Desenvolvemos e operamos todos os nossos shopping centers, participando ativamente de todas as fases do negócio, desde a identificação dos terrenos, o que acreditamos ser a chave para atingir bons retornos na operação, passando pelo planejamento do empreendimento, até sua comercialização e administração.

Adicionalmente, desenvolvemos know-how próprio na implementação e administração de nossos shopping centers, gerindo, inclusive, os estacionamentos e comercializando energia elétrica e telecomunicações, o que acreditamos refletir em eficiência operacional e nos permite extrair resultados decorrentes de tais serviços que são atrelados aos principais itens que compõem o custo de ocupação de nossos empreendimentos.

Focamos nossa atuação no segmento de alta renda do Brasil, o qual acreditamos ser menos suscetível à volatilidade da economia, trazendo mais previsibilidade de resultados em momentos de crise. Acreditamos ter potencial para alcançar melhores resultados e gerar valor para nossos acionistas, dado que nossos shopping centers estão localizados em terrenos com grande potencial de expansão, o que acreditamos em nos possibilitar atender uma demanda crescente do mercado, de maneira rápida, eficiente e previsível do ponto de vista de execução, custo e retorno do empreendimento, quando comparado ao desenvolvimento de um novo shopping center.

Acreditamos que nos destacamos de nossos concorrentes especialmente pela capacidade de introduzir novos conceitos em shopping centers. Ao longo de nossa história, desenvolvemos seis shopping centers e criamos empreendimentos inovadores no setor, como os shopping centers no entorno de complexos residenciais e corporativos, bem como vinculados a estações de metrô, todos estrategicamente localizados em locais de grande fluxo e renda crescente nas regiões Sudeste, Norte e Nordeste do Brasil.

Nossos administradores e nosso acionista controlador indireto, a JHSF Participações S.A. ("Acionista Controlador"), atuam na oferta de produtos e serviços de luxo, inclusive: (i) na representação comercial e posicionamento de marcas reconhecidas internacionalmente, tais como Pucci e Rene Caovilla, entre outros presentes em nossos shopping centers; (ii) no desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, como a Fazenda Boa Vista; e (iii) no lazer focado em hotéis e restaurantes, como o Fasano. Adicionalmente, nosso Acionista Controlador é experiente no desenvolvimento de projetos de uso misto, que mesclam a incorporação de edifícios residenciais, comerciais, shopping centers, hotéis e outras atividades em um único

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

empreendimento, o que proporciona sinergia entre as atividades, potencializando o valor agregado e permitindo a otimização do uso de terrenos.

Julgamos que a qualidade de nossos produtos e serviços está fundamentada, entre outros fatores: (i) na constante pesquisa sobre novos conceitos em shopping centers e marcas que ditam os caminhos da moda, procurando buscar as tendências mundiais e aprofundar o conhecimento sobre nosso público alvo; (ii) na atenção à concepção, ao planejamento e ao desenvolvimento do empreendimento por meio da contratação de profissionais reconhecidos e da aquisição de áreas de alto tráfego e destacado poder aquisitivo; e (iii) na nossa experiência no processo de desenvolvimento e aprimoramento do mix de lojas dos nossos empreendimentos.

Aliada à busca pela excelência na produtividade e eficiência operacional, executamos nossa gestão financeira de forma disciplinada, visando altas taxas de retorno sobre o capital investido e objetivando a melhoria do nosso fluxo de caixa, a otimização dos investimentos e a preservação da liquidez. Visamos atingir e manter um baixo grau de endividamento, preservando nossa flexibilidade financeira para que o fluxo de caixa operacional seja utilizado no financiamento do ciclo de expansão dos nossos negócios e na distribuição de dividendos.

Durante um período de reciclagem de ativos de renda recorrente, a Companhia realizou os seguintes desinvestimentos: (i) venda de 100% do Shopping Santa Cruz em outubro de 2009 por R\$ 466 milhões, (ii) venda de 100% do Shopping Tucuruvi em dezembro de 2016 por R\$ 418 milhões, (iii) venda de 33% do Shopping Cidade Jardim em dezembro de 2016 por R\$ 410 milhões e (iv) vendas de participações minoritárias no Shopping Cidade Jardim, Catarina Fashion Outlet, Shopping Ponta Negra e Shopping Bela Vista por R\$ 650 milhões em outubro de 2018, (v) venda de 30% do Shops Jardins em agosto de 2019 e (vi) venda de 17,99% da expansão do Catarina Fashion Outlet em dezembro de 2019.

Em 2020, a Companhia abriu dois novos shoppings centers para compor seu portfólio: o BV Market, localizado na Fazenda Boa Vista em Porto Feliz e o Shops Jardins, no bairro do Jardins.

A JHSF possui direito de operar com exclusividade no Brasil as renomadas marcas internacionais Brunello Cucinelli, Balmain, Emilio Pucci, Rene Caovilla, Aquazzura e Chloé, entre outras. Além disso, opera também as multimarcas CJMARES, CJ Outlet e o e-commerce Cidade Jardim Fashion.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Sobre a Companhia e suas controladas

A Companhia administra o Shopping Cidade Jardim, Catarina Fashion Outlet, CJ Shops Jardins e BV Market, além do Shopping Bela Vista e Shopping Ponta Negra por meio de suas controladas. O objeto social, atividades, mercado de atuação e diversificação geográfica da Companhia e de suas principais controladas (conforme item 9.1 o de Referência) estão descritas abaixo:

Companhia

A Companhia é responsável pela administração dos seus Shoppings e tem por objeto social: (i) a locação e a administração de bens e negócios próprios; (ii) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista; e (iii) a prestação de serviços, inclusive mediante alocação de mão-de-obra, para administração, assessoria, consultoria, planejamento, coordenação e organização financeira, incluindo gestão de contratos, para: centros comerciais, condomínios, conjuntos integrados de imóveis comerciais e residenciais, estacionamentos, manutenção, limpeza, pintura, jardinagem e conservação de imóveis, incluindo fornecimento e alocação de mão-de-obra para ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, contínuos, motoristas, porteiros, entregadores, mensageiros, copa e cozinha em geral, dentre outros.

Shopping Cidade Jardim

O Shopping Cidade Jardim está localizado em São Paulo, Estado de São Paulo e é focado no público de alta renda (AAA), sendo considerado o mais luxuoso da cidade, conforme matéria da revista *Veja São Paulo* em novembro de 2008. Em 31 de dezembro de 2021, possuía 39.012 m² de ABL total. É o único do país a contar com exclusividade com as marcas internacionais de luxo: Balmain, Emilio Pucci, Rene Caovilla, Brunello Cucinelli, Aquazzura, Celine, entre outros. Adicionalmente possui diversas marcas internacionais de luxo como: Gucci, Fendi, Hermès, Valentino, Tiffany, Prada, Cartier e Salvatore Ferragamo, além de ser o shopping que abriga a única “Global Store” da Louis Vuitton no Brasil. Em 31 de dezembro de 2021 não havia vacância.

Catarina Fashion Outlet

O Catarina Fashion Outlet está localizado no km 60 da Rodovia Castelo Branco (SP) sem concorrentes em seu entorno, sendo eleito, em 2019, como shopping center número um na modalidade *outlet* no país de acordo com votação da Abrasce. Possui com exclusividade na América do Sul lojas na modalidade *outlets* da Gucci e Dolce & Gabbana. Em 31 de dezembro de 2021, possuía 29.367 m² de ABL total de marcas *premium* nacionais e internacionais. Ao final de 2021, não havia vacância.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Shopping Bela Vista

O Shopping Bela Vista está localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, é considerado um dos maiores do Estado, e está inserido no Horto Bela Vista, bairro planejado da capital baiana, e conta com transporte público integrado. Com fácil acesso, o empreendimento está situado na confluência de grandes avenidas, às margens da via expressa. Em 31 de dezembro de 2021, possuía 51.351 m² de marcas nacionais e internacionais. A sua taxa de vacância era de 2,42%.

Shopping Ponta Negra

O Shopping Ponta Negra está localizado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Está localizado em área de zona turística e rota para eco turismo, em uma área residencial de classes A e B, com adensamento demográfico devido a entrega de cerca de 4.000 unidades de empreendimentos imobiliários da região.

Em 31 de dezembro de 2021 o Shopping Ponta Negra possuía 35.093 m² de ABL total e um mix diferenciado de marcas nacionais e internacionais. O Shopping Ponta Negra oferece ainda cinema de última geração da rede Cinépolis, com 10 salas, incluindo salas VIP e tecnologia 3D. A taxa de vacância do Shopping Ponta Negra era de 8,24%, em 31 de dezembro de 2021.

BV Market

Em outubro de 2020, a Fazenda Boa Vista ganhou uma nova opção de lazer: o Boa Vista Market, um centro a céu aberto, cercado de árvores e com lojas de moda, esportes, decoração, beleza e pet shop, entre outros segmentos. O espaço é aberto para moradores e visitantes da Fazenda Boa Vista e hóspedes do hotel Fasano Boa Vista. Em dezembro de 2020 o shopping contava com 948 m² de ABL total.

Entre as marcas presentes estão, CJ Fashion Pop Up, CJ Mares Pop Up, Tania Bulhões, Track&Field, Ara Vartanian, Emmanuelle Junqueira, Garzon, Granado, Arte Formato, Alexandre Birman, entre outras.

Shops Jardins

Em dezembro de 2020 houve a abertura do Shops Jardins. Com investimento de aproximadamente R\$ 180 milhões e em parceria com a XP Malls (que detém 30% do empreendimento) o shopping está localizado em região que concentra fluxo de clientes de alta renda que frequentam os principais hotéis, bares, restaurantes, galerias de arte, livrarias, numa

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

região conhecida pela sua importância para a cultura, moda e gastronomia em São Paulo. O Shops Jardins tem cerca de 6.000 m² de ABL total.

A céu aberto e com entrada de luz natural o shopping nasce integrado, desenhado para funcionar simultaneamente no ambiente digital e físico. Algumas lojas têm apenas showroom e a entrega do produto é feita na casa do cliente.

Entre as diversas novidades, vale destacar o Selezione Fasano, um empório com produtos próprios da marca Fasano e itens para casa e a CJ Fashion Store, loja com conceito “phygital” que materializa o ambiente digital do e-commerce da Companhia (cjfashion.com). O espaço conta com painéis de alta definição e experiências imersivas.

Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços

É uma subsidiária da Companhia responsável pela administração do Shopping Bela Vista. Seu objeto social é (i) a exploração comercial do Shopping Bela Vista, localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda Euvaldo Luz, nº 92, Horto Bela Vista, CEP 41.098-020; (ii) a locação e/ou sublocação de bens imóveis e a administração de bens próprios; e (iii) a participação em outras sociedades, empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócia, acionista ou associada por qualquer forma permitida em lei.

Bela Vista Administradora de Condomínios e Shopping Centers S.A.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela gestão e administração em geral de shopping centers, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos de imóveis comerciais e residenciais. Seu objeto social é (i) a prestação de serviços de administração, assessoria, consultoria e planejamento em geral de shopping centers, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos integrados de imóveis comerciais e residenciais; (ii) a prestação de serviços de administração, planejamento, coordenação e organização financeira; (iii) a prestação de serviços de administração de contratos; (iv) a prestação de serviços de guarda e estacionamento de veículos em pontos fixos; e, (v) participação em outras sociedades, sejam elas simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista, dentro ou fora do território nacional.

Cidade Jardim Comércio Digital Ltda.

É uma subsidiária da Companhia responsável pelo comércio e/ou intermediação de vendas pela internet de quaisquer bens e produtos, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos de imóveis comerciais e residenciais do grupo JHSF, além de e-commerce para lojas do Shopping Cidade Jardim. Seu objeto social é (i) o comércio e/ou intermediação de vendas pela internet de

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

quaisquer bens e produtos tais como calçados, vestuário em geral, artigos de viagem, acessórios, artigos e acessórios esportivos, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, livros, reservas de diárias em hotéis e restaurantes, artigos de decoração e utilidade doméstica, artigos e acessórios infantis e para bebês, artigos eletrônicos e respectivos acessórios; (ii) prestação de serviços de operação logística, compreendendo o armazenamento, gestão de estoques em depósitos próprios ou de terceiros; e (iii) serviços fotográficos para divulgação e/ou comercialização de seus produtos, em especial a Internet, mas sem restrição a quaisquer outros meios, tais como telemarketing, tele vendas, TV, canais comuns de comércio, rádios, revistas, catálogos, etc.

Sociedade Administradora de Estacionamento e Serviços S.A.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela gestão e administração de estacionamentos dos shopping centers do grupo. Seu objeto social é (i) a prestação de serviços de guarda e estacionamento de veículos em pontos fixos, bem como em shows e eventos artísticos; (ii) a prestação de serviços de administração, inclusive por sistema eletrônico, de estacionamentos próprios ou de terceiros; (iii) a assessoria e consultoria empresarial no segmento de administração de estacionamentos (exceto atividades que dependam de inscrição em conselhos de classe ou órgãos assemelhados); (iv) o fornecimento e alocação de mão de obra em estacionamentos próprios ou de terceiros; (v) o fornecimento e alocação de mão de obra para execução dos serviços de: (a) manutenção, limpeza, pintura, jardinagem e conservação de imóveis; (b) copa e cozinha em geral, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, contínuos, entre outros; (c) motoristas, porteiros, entregadores e mensageiros; e (vi) a prestação de serviços de: (a) manutenção, limpeza, pintura, jardinagem e conservação de imóveis; (b) copa e cozinha em geral, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, contínuos, entre outros, e (c) motoristas, porteiros, entregadores e mensageiros.

Sustenta Comercializadora de Energia S.A

É uma subsidiária da Companhia responsável pela comercialização de energia elétrica dos shopping centers do grupo. Seu objeto social é : (i) a comercialização de energia elétrica no mercado de livre negociação; (ii) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica no mercado de livre negociação; (iii) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos em energia elétrica; (iv) prestação de serviços de gestão energética, planejamento e comercialização em geral de energia; (v) aluguel de máquinas e equipamentos para atendimento alternativo de unidades consumidoras no horário de ponta ou com função de back up, bem como prestação de serviços associados a tais atividades; e (vi)

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

a participação em outras sociedades, empreendimentos de qualquer natureza, na qualidade de sócia, acionista ou associada por qualquer forma permitida em lei.

Sustenta Telecomunicações Ltda.

É uma subsidiária da Companhia responsável pela prestação de serviços de telecomunicações dos shopping centers do grupo. Seu objeto social é (i) a prestação de serviços de telecomunicações e de consultoria, a instalação e a manutenção de equipamentos de telecomunicações e seus acessórios; (b) o uso, a locação, a compra e a venda, a importação e a exportação de equipamentos de telecomunicações e seus acessórios, partes, ferramentas eletrônicas, máquinas, software e dispositivos de qualquer tipo ou descrição; (iii) a prestação de serviços de valor adicionado, incluído o provimento de acesso à internet, de acesso, projetos, instrução e treinamento; (iv) a representação comercial de sociedades, nacionais ou estrangeiras; e (v) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista e/ou quotista.

Projetos de Expansão

Expansão 3 e 4 do Catarina Fashion Outlet

Adição de 38.005 m² de ABL total ao Catarina Fashion Outlet, shopping na modalidade *outlet* localizado no km 60 da Rodovia Castelo Branco (SP), sem concorrentes em seu entorno, o que representa 25.843 m² de ABL própria para a Companhia, em 31/12/2021 as obras se encontravam dentro do cronograma estipulado e a previsão de entrega da 1ª fase no 2S22.

Expansão do Shopping Cidade Jardim

Conversão de área de estacionamento em 10.964 m² de ABL total, ou 5.483 m² de ABL própria. Além disso, criação de 4.800 de ABL total, ou 2.400 m² de ABL própria, destinadas a operação do Hotel Fasano Cidade Jardim. A expansão do shopping está prevista para o segundo semestre de 2022, baseada em condições macroeconômicas e de mercado disponíveis no momento.

Shops Faria Lima

Novo projeto de 9.383 m² de ABL Total e 9.383 ABL Própria na Avenida Brigadeiro Faria Lima, com lançamento esperado para 2024.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Real Parque Mall

Novo projeto de 20.000 m² localizado no Real Parque, com lançamento esperado para o segundo semestre de 2023.

Usina SP

Em outubro, houve a aquisição do controle da Usina São Paulo, sendo a Companhia detentora de 67% das ações do projeto. A Usina tem localização privilegiada, conectando as duas margens do Rio Pinheiros e tem importantes sinergias com o Shopping Cidade Jardim e demais empreendimentos desenvolvidos pela JHSF na região. O projeto, ainda em elaboração, vai contar com um deck, restaurantes e área comercial.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

A Companhia possui um único segmento operacional de shopping center.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A receita líquida proveniente do segmento de shopping center nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 é equivalente a receita operacional líquida consolidada da Companhia nos respectivos exercícios.

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

O lucro líquido proveniente do segmento de shopping center nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 é equivalente ao lucro líquido consolidado da Companhia nos respectivos exercícios.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

a) características do processo de produção

O funcionamento dos shopping centers está sob a responsabilidade de empresas administradoras, frequentemente associadas aos empreendedores. A propriedade das lojas confere aos administradores/empreendedores maior poder de decisão e controle da gestão das estratégias estabelecidas em relação aos lojistas. Nas operações de um shopping center também estão envolvidos fornecedores e prestadores de serviços ligados às áreas de TI, paisagismo, decoração, equipamentos de segurança, estacionamento, marketing e lazer.

A principal receita dos administradores e empreendedores de uma unidade em funcionamento advém do pagamento de aluguel pelos lojistas, conforme contratos negociados entre as partes. O valor deste aluguel pode ser definido por diversas maneiras, como (i) fixo, o qual é definido por referências de mercado em função da área; e/ou (ii) variável, o qual é definido por um valor calculado em função das vendas mensais, individuais ou globais, o que for maior. Este valor pode variar conforme o ano da locação e tipo de loja em questão.

Outras receitas são obtidas com a utilização de áreas comuns, destinando-as a Merchandising, para quiosques ou semelhantes, alugadas temporariamente, além do faturamento proveniente da locação do espaço destinado ao estacionamento e da cobrança de luvas a novos inquilinos. A receita com os serviços de estacionamentos é proveniente do aluguel do espaço respectivo que é operado por terceiros ou pela própria receita da prestação de tal serviço, quando operado por nós. Nas partes de uso comum, as despesas são rateadas entre os lojistas, que pagam o condomínio e contribuem para um fundo de promoção.

A Companhia desenvolve novos shoppings e promove expansões dos existentes, além de realizar as revitalizações nos shoppings existentes para que estes mantenham-se atrativos aos lojistas e aos clientes finais e consequentemente aumentem a receita da Companhia. A Companhia possui em seu land bank, terrenos para o futuro desenvolvimento de novos shoppings.

Etapas:

- Prospecção e aquisição de terrenos

A Companhia busca oportunidades para compra de imóveis comerciais que, com base em sua experiência e conhecimento do mercado imobiliário comercial e gerenciamento de propriedades, possam oferecer ganhos da valorização após a compra.

- Desenvolvimento

A Companhia desenvolve novos shopping centers e promove expansões dos existentes. Além disso, a Companhia realiza as revitalizações nos shopping centers existentes para que estes atraiam cada vez mais os nossos lojistas e os clientes finais e aumentem a receita da Companhia. A Companhia busca um crescimento sólido, consistente com as oportunidades de mercado em cada região que atua ou pretende atuar, por meio do desenvolvimento de um planejamento detalhado e adequado a cada novo empreendimento visando a exploração comercial de novos shopping centers e/ou a expansão daqueles já existentes. Para isso, a Companhia contrata profissionais, como arquitetos, engenheiros, projetistas e gerenciantes, além de atuar por meio de uma equipe própria responsável pela elaboração do plano de negócio e do orçamento do projeto, também envolvida nessa fase dos trabalhos, que inclui a determinação

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

do tamanho, estilo e faixa de preço do metro quadrado de cada empreendimento.

- Locação prévia de espaço por equipe própria e terceiros

Desde a fase de concepção dos empreendimentos a Companhia busca identificar as lojas que melhor se adequam ao projeto, a fim de apresentar uma proposta adequada e atrativa para os potenciais locatários. Para tanto, a Companhia conta com uma equipe própria e terceirizada para oferecer propostas prévias de locação, a fim de verificar a viabilidade do empreendimento e do projeto.

- Administração de shopping centers: estratégica, financeira, jurídica, comercial e operacional

A atividade de administração de shopping centers compreende tanto a administração estratégica, quanto as atividades de rotina dos shopping centers, como a gestão financeira, jurídica, comercial e operacional destes. Ademais, a atividade de administração de shopping centers também envolve o estudo, planejamento e propostas de recomendação de expansões. As atividades de administração de shopping centers da Companhia são realizadas por meio de nossas prestadoras de serviços de administração, que repassam a empresas especializadas uma parte substancial dos serviços, como limpeza, segurança, entre outros.

No âmbito das atividades de administração de shopping centers, a Companhia realiza um planejamento estratégico para cada empreendimento que administra, a fim de identificar o foco de atuação, por meio de análise da concorrência, pontos fortes e fracos, diversos perfis, localização e estágios de maturação, entre outros fatores internos e externos impactantes na sugestão do negócio. A Companhia busca sempre a redução dos custos, maximização de resultados e transparência nas suas relações com os condôminos e lojistas.

- Proposta comercial e de mix de lojas e restaurantes do empreendimento

A Companhia busca oferecer aos shopping centers produtos e serviços complementares ao mix de lojas e restaurantes. Os clientes utilizam nossos shopping centers para lançamento e teste de novos produtos e serviços além de realizarem eventos nas áreas internas.

Nesse contexto, a Companhia busca também identificar as lojas âncoras que melhor se adequam ao projeto, desde a fase de concepção do projeto do shopping, a fim de atraí-las para o empreendimento.

- Atividades de merchandising e intermediação na locação de espaços promocionais

A Companhia é especializada em locação de espaços promocionais nas áreas comuns dos shopping centers (corredores e pátios) destinando-as para realização de eventos, stands, merchandising, quiosques e similares.

As atividades de merchandising e de comercialização dos espaços promocionais são realizadas por meio de painéis publicitários internos e externos, quiosques e stands. Os espaços para merchandising, nos últimos anos, transformaram-se em uma poderosa ferramenta de comunicação, possibilitando inúmeras opções de publicidade, tanto indoor quanto outdoor.

- Exploração de estacionamentos rotativos

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A cobrança de estacionamento é uma importante ferramenta comercial que contribui para o aumento do tráfego de clientes e de resultados comerciais. A receita dos estacionamentos é proveniente do aluguel do espaço, quando este é operado por terceiros, ou da própria receita de prestação de tal serviço, quando operado pela própria Companhia. A cobrança de estacionamento representa receita adicional à Companhia.

(b) Características do processo de distribuição

A Companhia realiza mapeamento de lojas, restaurantes e outros serviços que seus shopping centers não possuem, mas que estão presentes em shopping centers concorrentes, bem como de lojas de marcas nacionais e internacionais que possam atrair consumidores e contribuir seus resultados operacionais. Após esse mapeamento, a Companhia identifica potenciais lojistas, restaurantes e outros serviços atrativos e adequados, entra em contato com cada um deles para oferecer e negociar espaços em seus shopping centers

Além disso, a Companhia mantém em seu website informações para contato caso lojistas, restaurantes ou outros serviços tenham interesse em locar espaços em seus shopping centers.

(c) características dos mercados de atuação, em especial:

O atual cenário da indústria de shopping centers no Brasil vem apresentando um forte e constante crescimento nos últimos anos, aliado a um latente potencial de expansão ainda não explorado

i. Visão Geral do Setor

Panorama da Indústria Brasileira de Shoppings Centers

O conceito atual de shopping centers nasceu na década de 1930 nos Estados Unidos, de acordo com a "International Council of Shopping Centers (ICSC)". Com a crescente migração da população para áreas suburbanas, o advento dos automóveis, a busca por agilidade e ambientes com maior segurança, surge o modelo mais difundido atualmente: extensa variedade de lojas e oferta de serviços, em um ambiente fechado e com grandes estacionamentos.

De acordo com a Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), em 1966 o primeiro shopping center foi inaugurado no Brasil, na cidade de São Paulo. O modelo rapidamente se difundiu por outras regiões e se estabeleceu no país, à medida em que foi ao encontro da crescente massa de consumidores, que viram seu poder de compra crescer no período. Nas décadas seguintes, percebe-se um crescimento acentuado no número de empreendimentos, provando a consolidação do modelo de mercado no país.

Segundo os dados mais atualizados da Associação Brasileira de Shopping centers (ABRASCE), o país contava com 620 shopping centers e 17 milhões de m² de Área Bruta Locável (ABL) em dezembro de 2021. Em 2021, o número de visitantes por mês em shoppings centers foi 397 milhões.

Drivers de Crescimento do Setor

De forma geral, o mercado de shoppings centers é influenciado pelo aquecimento do consumo brasileiro e, portanto, pela melhora das condições econômicas da população. Deste modo, é notório a influência do ingresso de pessoas à classe média e também do considerável aumento no nível de renda dos consumidores.

Segundo os dados mais atualizados da Associação Brasileira de Shopping centers (ABRASCE), o país contava com 620 shopping centers e 17 milhões de m² de Área Bruta Locável (ABL) em dezembro de 2021. Em 2021, o número de visitantes por mês em shoppings centers foi 397 milhões.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Condições de competição nos mercados

O setor de Shopping Centers requer constantes pesquisas para definir novos formatos e estratégias de atuação. As mudanças na preferência do consumidor, o surgimento de sistemas alternativos de varejo e a construção de um número crescente de Shopping Centers nas regiões de influência da JHSF Malls demandam constantes investimentos nos centros existentes, a fim de enfrentar a crescente concorrência.

A disputa pelo consumidor e a busca por diferenciação definem as medidas tomadas para revitalizações e redefinição do perfil dos Shopping Centers, abrangendo: (i) despesas de marketing; (ii) seleção e/ou modificação da rede de lojistas (tenant mix); (iii) Lojas Âncoras, Satélites e Megalojas; (iv) promoção de eventos; (v) serviços e vagas de estacionamento; (vi) projeto arquitetônico; (vii) ampliação do número de centros de lazer e serviços; (viii) treinamento de funcionários; e (ix) modernização e informatização de operações.

Os grupos do setor de Shopping Centers atuam diretamente ou por meio de empresas associadas, como empreendedores ou administradores. É comum grupos participarem conjuntamente da realização de novos projetos, criando ou contratando empresa de administração, de locação e de obras de serviço. Os principais grupos de capital aberto do setor de Shopping Centers são Multiplan, BR Malls, Iguatemi, Aliansce, General Shopping e Sonae Sierra Brasil.

Os negócios da Companhia estão sujeitos a oscilações sazonais em razão de alguns eventos e datas comemorativas em que se observa incremento na venda dos lojistas, tais como Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Black Friday e Natal. Nesses períodos, a Companhia pode registrar maior receita de locação na atividade de Shoppings, em função de maior participação de "Aluguel Complementar" ou "Percentual de Vendas", bem como de maiores receitas com locação de quiosques e merchandising.

(d) Principais insumos e matérias primas

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia não utiliza insumos e matérias primas em sua atividade principal. No entanto, Companhia contrata temporariamente mão-de-obra terceirizada para a revitalização e construção de shopping centers, mas não mantém relações relevantes ou de dependência com nenhum fornecedor específico.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia não possui dependência de poucos fornecedores. No entanto, a Companhia depende de serviços essenciais para o desempenho de suas atividades, tais como fornecimento de água e energia elétrica, segurança e corpo de bombeiros.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

Não aplicável, uma vez que acreditamos que a Companhia não está exposta a volatilidade de preços.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Os shopping centers podem ser constituídos por meio de (i) instituição de um condomínio edilício, conforme previsto no Código Civil, precedido ou não por incorporação imobiliária, na forma da Lei nº 4.591/1964 (“Lei de Condomínio e Incorporações”), hipótese em que cada loja constitui unidade autônoma e as relações entre os condôminos são regidas pela convenção de condomínio e pelo regimento interno; (ii) condomínio civil ou condomínio pro indiviso, também regulado pelo Código Civil, caso em que o empreendimento constitui um único imóvel e as relações entre os coproprietários são regidas pelo acordo de coproprietários; ou (iii) propriedade individual, caso em que o empreendimento é detido individualmente por um único proprietário e organizado na forma dos contratos a serem celebrados com os respectivos lojistas.

No Brasil, não há lei específica que regule a atividade de shopping center, motivo pelo qual a organização e a regulamentação do convívio entre os empreendedores, proprietários, lojistas e usuários dos shopping centers podem se dar, principalmente, por meio dos seguintes instrumentos: (i) a convenção de condomínio edilício e/ou pro-indiviso; (ii) os contratos de constituição de consórcio; (iii) as normas gerais ou complementares reguladoras das locações ajustadas por instrumento próprio, que podem e devem integrar a convenção de condomínios edilícios; (iv) os contratos de locação com os lojistas do empreendimento; (v) a cessão de direito de uso de infraestrutura técnica; (vi) o regimento interno; (vii) a associação de lojistas; (viii) o fundo de promoção e propaganda; e, (ix) o contrato de serviços com a empresa administradora do shopping center.

Condomínio

A diferença essencial entre condomínios civis, também conhecidos como pro-indiviso, e os condomínios edilícios reside no fato de que apenas nos condomínios edilícios as edificações, construídas sob a forma de unidades isoladas entre si, podem ser alienadas pelo empreendedor, no todo ou em parte, sem qualquer anuência dos proprietários das demais unidades autônomas.

As modalidades de condomínio edilício e condomínio civil podem coexistir. Ou seja, é comum um shopping center ser constituído sob a forma de condomínio edilício, em que cada loja consiste em um imóvel independente, e cada uma dessas lojas possuírem dois ou mais proprietários (condomínio civil).

Condomínio Civil

Os condomínios civis são regulamentados pelos artigos 1.314 e seguintes do Código Civil. Nessa modalidade de condomínio, dois ou mais coproprietários do imóvel exercem a propriedade por meio de uma fração ideal de que são titulares, não existindo área privativa de apenas um dos coproprietários. Todos são titulares do imóvel, de forma proporcional à participação de cada um.

Dentre os dispositivos aplicáveis a esta modalidade de condomínio, destacam-se os seguintes:

- cada condômino poderá alienar a sua parte, respeitado o direito de preferência dos demais e, independentemente da anuência dos demais, poderá o condômino gravar sua parte ideal;
- o condômino poderá, a qualquer tempo, exigir a divisão da propriedade. No entanto, os condôminos poderão acordar que o bem fique indiviso por até cinco anos, podendo ser prorrogado; contudo, por razões graves, poderá o interessado requerer judicialmente a divisão antes do prazo;
- sendo o bem indivisível, poderá o condômino solicitar a alienação do bem em hasta pública, preferindo-se na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos, aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior;
- cada condômino tem o direito de perceber os frutos e rendimentos auferidos pelo bem comum na proporção de sua participação; e
- cada condômino tem o dever de participar das despesas do bem comum na proporção de sua participação, ainda que tais despesas sejam contraídas por apenas um dos condôminos. Se feitas em proveito do bem comum, todos dela deverão participar.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Assim, nos shopping centers constituídos sob a forma de condomínio civil, todo o empreendimento consiste em um único imóvel, com uma única matrícula imobiliária, hipótese em que os titulares de participação no imóvel são proprietários de uma fração ideal do empreendimento.

Condomínio Edilício

Os condomínios edilícios estão disciplinados pelos artigos 1.331 e seguintes do Código Civil e na Lei de Condomínio e Incorporações. Nessa modalidade de condomínio, existe a coexistência de áreas privativas (unidades autônomas), que podem ser de propriedade de um único titular, e áreas comuns, que são de propriedade comum de todos os proprietários das áreas privativas, como é o caso das áreas de circulação do shopping.

Desta forma, nos shopping centers constituídos sob a forma de condomínio edilício, cada uma das lojas constitui uma única unidade autônoma, com matrícula imobiliária própria.

No condomínio edilício, ao contrário do condomínio civil, não há a figura do direito de preferência no caso de venda de uma unidade autônoma de propriedade exclusiva aos proprietários das demais unidades.

A Companhia não detém, atualmente, shopping centers organizados sob a forma de condomínios edilícios.

Convenção de Condomínio

De acordo com o Código Civil, o relacionamento entre os proprietários das unidades autônomas no condomínio edilício é regido pelas disposições legais e pela convenção de condomínio, que pode dispor, entre outros aspectos, sobre o quórum para as deliberações da assembleia dos condôminos. Caso a convenção de condomínio não determine quórum especial, as deliberações condominiais dos shopping centers são aprovadas pelo voto da maioria absoluta dos condôminos, sendo que o valor do voto de cada condômino é calculado proporcionalmente à fração ideal da respectiva loja/unidade autônoma. Todavia, sem prejuízo das disposições condominiais, o Código Civil especifica expressamente os seguintes quóruns para aprovação de deliberações:

- maioria dos condôminos para a realização de obras úteis;
- dois terços dos condôminos para a realização de obras voluptuárias, a realização de obras em partes comuns em acréscimo às já existentes e a alteração da convenção ou do regimento interno do condomínio;
- e
- unanimidade dos condôminos para a realização de construção de outro pavimento ou, no solo comum, de outro edifício, destinado a conter novas unidades autônomas imobiliárias, e a mudança da destinação do edifício ou da unidade imobiliária.

Contrato de locação em shopping centers

As locações em shopping centers são regidas pela Lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores ("Lei de Locação"), e em especial pelo seu artigo 54, que prevê que entre os lojistas e os empreendedores prevalecerão as condições livremente pactuadas, e as disposições procedimentais previstas na lei.

Características gerais das locações comerciais

Renovação Compulsória da Locação

De acordo com a Lei de Locação, o locatário tem direito à renovação compulsória do contrato de locação, desde que preenchidos os seguintes requisitos, de forma cumulativa: (i) o contrato seja formalizado por escrito e tenha prazo determinado de vigência igual ou superior a cinco anos (ou, somados, o prazo dos contratos de locação anteriores de vigência ininterrupta resultem em um prazo igual ou superior a cinco anos); (ii) o locatário demonstre ter explorado seu comércio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iii) a ação seja proposta no período de um ano, no máximo, até seis meses, no mínimo, anteriores à data de término do prazo do contrato em vigor.

Revisão do Aluguel

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A Lei de Locação prevê, também, que tanto o locatário como o locador podem, após três anos de vigência do contrato de locação ou do acordo firmado entre eles, propor ação judicial para revisão do valor pago a título de aluguel, com o objetivo de adequar o aluguel ao seu valor de mercado, em virtude de eventuais circunstâncias que possam ter causado a valorização ou depreciação do aluguel.

Direito de Preferência na aquisição do imóvel

Em caso de alienação, compromisso, cessão de direitos ou dação em pagamento, o locatário terá o direito de preferência na aquisição do imóvel locado, independentemente da existência ou não de cláusula nesse sentido. Entretanto, tal direito somente será oponível a terceiros se o respectivo contrato de locação estiver averbado na matrícula, o que permite ao locatário adjudicar judicialmente o imóvel na hipótese de o seu direito de preferência não ser observado. Se o contrato de locação não estiver averbado na matrícula, o locatário somente terá o direito de pleitear indenização por perdas e danos.

Características específicas da locação em shopping center

Os contratos de locação em shopping centers possuem peculiaridades próprias, geralmente não encontradas em locações comerciais em geral. Devido ao fato de que a locação em shopping center envolve relações comerciais em proporções que extrapolam a simples utilização de um espaço mediante uma remuneração, a Lei de Locação confere expressamente aos empreendedores e lojistas uma maior liberdade contratual no que se refere à definição dos direitos e obrigações das partes durante a locação, determinando que prevalecem as condições pactuadas entre locadores e locatários.

Dentre algumas características específicas da locação em shopping center estão (i) a fixação de aluguel em percentual do faturamento do locatário; (ii) a cobrança de aluguel em dobro em determinado mês do ano, de acordo com o ramo de atividade; (iii) a fiscalização das atividades dos lojistas para apuração do faturamento e a filiação à Associação de Lojistas; (iv) a contribuição para fundos de promoções; (v) a vedação à mudança de ramo de atividade; (vi) as limitações à sublocação, cessão e empréstimo do espaço; (vii) a estipulação de cláusula de raio ou de não-concorrência; (viii) a necessidade de aprovação do projeto das lojas pelo locador; entre outras.

O aluguel a ser pago pelo lojista é usualmente estipulado entre o maior dos seguintes (i) um valor fixo, calculado com base na localização e no tamanho da loja ocupada pelo locatário, denominado “aluguel mínimo”; e (ii) um valor variável, correspondente a um percentual do faturamento bruto do lojista, denominado “aluguel percentual”.

Cessão de Direitos de Uso de Integrar a Estrutura Técnica

Ao desenvolver suas atividades em shopping center, os lojistas se beneficiam do Mix e da estrutura tecnicamente planejada e implementada pelo empreendedor. Em contrapartida pelos direitos e benefícios aproveitados pelos lojistas, o empreendedor costuma cobrar um preço pela cessão de direito de uso do espaço do shopping center.

O valor e as condições de pagamento do preço pela cessão de direito de uso do espaço são fixados entre o empreendedor e o lojista no mesmo momento em que contratam a locação, o que assegura aos lojistas o direito de participarem do empreendimento enquanto vigente o seu contrato.

Normas Gerais

As normas gerais podem ser estabelecidas por instrumento público ou particular, e tem por objetivo regular a organização e o funcionamento do shopping center. O instrumento pode ser denominado de: Instrumento Declaratório das Normas Gerais Reguladoras do Funcionamento e das Locações do shopping center, ou Escritura Instituidora das Normas Gerais das Locações, dentre outros.

Dentre as principais disposições contidas na escritura de normas gerais, encontram-se regras relativas a:

- direito de fiscalização, pelo locador, do faturamento do locatário, com a finalidade de apurar o valor de aluguel devido nos casos em que é cobrado o aluguel variável com base no faturamento;

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- horário de funcionamento das lojas;
- realização de promoções e liquidações;
- vedação ao locatário à cessão, sublocação ou alteração do seu ramo de comércio, visando à manutenção do Mix de Lojas;
- aprovação do projeto e layout da loja, bem como para seu prazo de execução; e penalidades para descumprimento das obrigações do locatário.

O objeto da escritura de normas gerais é estabelecer os princípios que nortearão o relacionamento entre os empreendedores e os lojistas, inclusive definindo seus direitos e deveres no funcionamento do shopping center, bem como definir as regras gerais a todos que participam, direta ou indiretamente, do empreendimento, incluindo os lojistas, empreendedor e terceiros contratados.

Os lojistas obrigam-se perante as normas gerais no momento da assinatura do contrato de locação, assumindo desde então o compromisso de cumprir com seus termos e condições.

Associação dos Lojistas

Dentre as obrigações assumidas pelo lojista ao contratar com o empreendedor, está a de associar-se à Associação de Lojistas. A Associação de Lojistas é uma pessoa jurídica sem fins econômicos formada pelos lojistas de um mesmo shopping center, cujas finalidades são, dentre outras, amparar e representar os interesses de seus associados perante terceiros, cultivar as relações entre os associados locatários, estabelecer normas éticas e regulamentos disciplinadores das atividades de seus associados, além de realizar, por si ou por terceiros, estudos e serviços de utilidade para os seus associados e, principalmente, promover a divulgação do shopping center.

Ao tornar-se locatário, o lojista é obrigado a contribuir mensalmente com o respectivo Fundo Promocional para custear os gastos com propaganda e marketing. Também o empreendedor é membro da Associação de Lojistas, exercendo papel fundamental na definição de diretrizes e estratégias para campanhas publicitárias necessárias ao desenvolvimento e à integração do empreendimento junto à comunidade local.

Contrato de Administração e Serviços

O empreendedor pode delegar as atividades de administração do shopping center a terceiros, notadamente empresas especializadas na administração e gestão de shopping centers. A administradora funcionará como uma mandatária do empreendedor, que lhe confere amplos poderes de administração, controle, gestão e fiscalização do empreendimento.

É usual que as regras relativas à administração do shopping center constem da convenção de condomínio e do próprio contrato de locação. Estes instrumentos deverão prever a possibilidade de a administradora fiscalizar as atividades do lojista, promover a manutenção das dependências de uso comum e o valor e condições de pagamento da taxa de administração pelo lojista.

Os serviços de administração do shopping center também podem consistir na comercialização das lojas para locação e de espaços de mídia.

Regimento Interno

Os empreendedores, diretamente ou por intermédio da administradora do shopping center, são responsáveis pela elaboração de um regimento interno que deverá regular de forma detalhada, e subsidiariamente aos demais instrumentos e contratos, normas internas necessárias ao funcionamento do shopping center, obrigando os locatários (lojistas) a observá-la e a cumpri-la de forma rigorosa.

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

As atividades da Companhia estão sujeitas às leis federais, estaduais e municipais, assim como a regulamentos, autorizações e licenças aplicáveis, dentre outros, à construção, ao zoneamento, ao uso do solo, do patrimônio histórico e dos recursos naturais, à locação e condomínio, às adaptações cartoriais para demarcação e aprovações do terreno, à aprovação de projeto, às aprovações para início de obra e formalização de término de obra (“habite-se”), as quais afetam as nossas atividades. Mantemos um controle de vencimento de todas as licenças e autorizações necessárias ao regular funcionamento dos nossos empreendimentos, de forma a evitar atrasos ou perda na renovação das mesmas.

Parte dos empreendimentos e atividades exercidas pela Companhia está sujeita ao licenciamento ambiental, conforme a legislação aplicável nos locais onde suas atividades são desenvolvidas. Além disso, ao adquirir terrenos onde pretende desenvolver seus projetos, a Companhia considera todos os aspectos ambientais necessários e aplicáveis, com ênfase para a eventual existência de árvores, vegetação, mananciais e áreas de preservação permanente no local. A implantação de alguns shopping centers acarreta a execução de terraplanagens, assim como, em muitos casos, a supressão ou poda de vegetação. Essas atividades, em regra, dependem da prévia autorização dos órgãos ambientais. Como condições para emissão de tais autorizações, os referidos órgãos podem exigir medidas compensatórias como, por exemplo, o plantio de novas árvores e até mesmo a aquisição de áreas de áreas florestadas com extensão no mínimo equivalente às áreas impactadas.

Os empreendimentos da Companhia têm historicamente cumprido com tais normas. A Companhia possui licenças para instalação e operação de seus shopping centers localizados nos Estados e Municípios que exigem o licenciamento ambiental para suas atividades, bem como para a realização de atividades suplementares correlatas, e busca cumprir com as condicionantes previstas em suas licenças. Ademais, caso sejam realizadas expansões nos atuais empreendimentos, o respectivo licenciamento ambiental prévio será exigido e devidamente conduzido perante os órgãos ambientais competentes.

Adicionalmente, é possível que a instalação dos shopping centers ocorra em áreas contaminadas ou próximas de locais onde exista contaminação, o que pode nos sujeitar a custos para a adoção das medidas necessárias para descontaminação, bem como imputar-nos a responsabilidade pelo seu correto gerenciamento. Para maiores informações, vide o subitem “Áreas Contaminadas” abaixo.

(b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Licenças e Autorizações Ambientais

A Política Nacional do Meio Ambiente, delineada na Lei Federal nº 6.938/1981, determina que a instalação, operação, modificação ou ampliação de empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores, que se utilizem de recursos naturais ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente está condicionada ao prévio licenciamento ambiental.

As atividades relacionadas ao segmento de shopping center estão sujeitas a regulamentos e exigências de licenciamento e controle ambiental federais, estaduais e municipais. O procedimento de obtenção de licenciamento ambiental faz-se necessário tanto para as fases de localização e implantação inicial do empreendimento como nas ampliações nele procedidas, sendo que as licenças concedidas precisam ser periodicamente renovadas. No caso das licenças de operação, a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (“CONAMA”) nº 237/1997 determina que sua renovação deve ser solicitada com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, para que a vigência do documento fique automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente acerca do pedido de revalidação.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A fiscalização ambiental é realizada por órgãos e agências governamentais que podem impor sanções administrativas em caso de inobservância da legislação aplicável. As sanções administrativas vão desde simples advertência até multas, embargos ou paralisação das atividades.

Para os empreendimentos de impacto ambiental regional e demais possibilidades previstas na Lei Complementar n.º 140/2011, a competência para licenciar é atribuída ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"). Nos demais casos, com exceção daqueles com impacto local, cuja competência é municipal, a competência é dos órgãos ambientais estaduais, para a análise das atividades e emissão de licenças ambientais, bem como a imposição de condições, restrições e medidas de controle de poluição pertinentes. A Companhia acredita que atende às regulamentações aplicáveis, razão pela qual não enfrentou problemas materialmente relevantes nos últimos anos.

O processo de licenciamento ambiental compreende um sistema trifásico, no qual cada licença resta condicionada à emissão de sua precedente: (i) Licença Prévia – (LP), concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção; (ii) Licença de Instalação (LI), que autoriza a instalação do empreendimento e (iii) Licença de Operação (LO), que autoriza a efetiva operação do empreendimento. Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes que forem estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador.

A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de crime ambiental, além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas, tais como multas e interdição de suas atividades.

Portanto, quando obrigatória, a ausência de licença ambiental ou o descumprimento de suas condicionantes, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, sujeita o empreendedor a sanções administrativas que podem culminar em multas de R\$500,00 a R\$10.000.000,00 além de responsabilização criminal. Independentemente das multas, devem ser consideradas, ainda, penalidades de embargo, suspensão total ou parcial das atividades, demolição, além do dever de reparar e/ou indenizar quaisquer danos ao meio ambiente e a terceiros afetados pela atividade, dentre outras. Note-se que essas penalidades também são aplicáveis caso o empreendedor deixe de atender às condicionantes estabelecidas nas respectivas licenças ambientais.

Eventuais demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e manutenção regular desses empreendimentos.

Cada localidade em que as atividades da Companhia são realizadas possui diferentes requisitos legais para obtenção das licenças, conforme estabelecidos pelo próprio órgão ambiental local. Ainda assim, a Companhia acredita que, na data deste Formulário de Referência, possui todas as licenças ambientais relevantes e necessárias para a manutenção e realização de suas atividades, em cada uma destas localidades.

Outras Autorizações Ambientais

Além do licenciamento ambiental, a legislação brasileira exige a obtenção de outras autorizações e aprovações específicas para determinadas atividades, tais como: (i) autorização para supressão de vegetação; (ii) autorização para uso de produtos perigosos; e (iii) aprovação do estudo de impacto de vizinhança, além da obtenção das demais licenças urbanísticas necessárias. A não obtenção de tais autorizações e aprovações podem sujeitar a Companhia às penalidades de advertência, multa, embargo e interdição de atividade, de acordo com a gravidade da infração, além do dever de reparar e/ou indenizar danos ambientais, se constatados.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Tratamento de Efluentes

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Tendo em vista o ramo de atividade da Companhia, os seus principais focos de controle ambiental estão na disposição final dos resíduos sólidos e no tratamento de efluentes líquidos. Para tanto, a Companhia mantém contratos com empresas privadas e públicas que, após a coleta seletiva de lixo, se responsabilizam pela disposição final dos resíduos sólidos gerados pelos empreendimentos em áreas indicadas e aprovadas pelo poder público. No caso dos efluentes líquidos, o tratamento pode ser feito em estações de tratamento de efluentes próprias ou pela concessionária pública local.

A legislação ambiental brasileira estabelece regras para a disposição adequada de resíduos, incluindo aqueles oriundos da construção civil. Conforme sua composição e características, os resíduos sólidos podem ser classificados em: (a) Classe I – perigosos; (b) Classe II A – não inertes e (c) Classe II B – inertes. A periculosidade de um resíduo é definida em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, e da possibilidade de apresentar risco à saúde pública e/ou riscos ao meio ambiente, quando manuseado ou destinado de forma inadequada. Alguns resíduos potencialmente perigosos, ditos especiais, sofrem regulamentações específicas, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e resíduos da construção civil.

O transporte, tratamento e destinação final adequados de um resíduo dependem da classe a que ele pertence e as atividades nesse sentido estão sujeitas à prévia aprovação do órgão ambiental competente. Vale observar que a atividade de tratamento de resíduos é passível de licenciamento ambiental, de maneira que as empresas contratadas para realizar essa atividade devem demonstrar sua regularidade perante os órgãos ambientais, sob pena de, inclusive, o gerador de resíduos ser responsabilizado administrativamente, caso não destine os resíduos para entidade devidamente licenciada.

A disposição inadequada e os acidentes decorrentes do transporte de resíduos sólidos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em desacordo com as normas, podem causar poluição resultando, por exemplo, na contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas e, portanto, ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal, sem prejuízo da responsabilidade pela reparação e/ou indenização de danos causados na esfera cível. As penalidades administrativas aplicáveis podem ser: advertência, multa (podendo variar de R\$5.000,00 a R\$50.000.000,00), embargo, suspensão de financiamentos e benefícios fiscais, dentre outras.

Recursos Hídricos

A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97), estabelece que o uso de tais recursos está sujeito à outorga pelo Poder Público, seja para a captação de um corpo d'água, ainda que de um poço artesiano e/ou rio ou represa, seja para o lançamento em corpo d'água de esgotos e de demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, de transporte ou de disposição final. Estão dispensados da outorga os usos de proporções insignificantes e quando a captação/lançamento se dá por meio da rede pública, desde que essa possua sistema de tratamento adequado. No Estado de São Paulo, por exemplo, o órgão competente para a emissão de outorga de uso de recursos hídricos é o Departamento de Águas e Energia Elétrica ("DAEE"), vinculado à Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e Saneamento.

A falta da outorga caracteriza infração administrativa e pode acarretar a aplicação de penalidades como, por exemplo, advertência, embargo provisório ou definitivo, interdição e multa, simples ou diária, que pode variar de R\$100,00 (cem reais) até R\$10.000,00 (dez mil reais).

Áreas Especialmente Protegidas

Áreas de Preservação Permanente

De acordo com a conceituação dada pelo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), as Áreas de Preservação Permanente ("APP") são consideradas como áreas especialmente protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

das populações humanas. De acordo com o Código Florestal, as APP podem ser instituídas por lei ou por ato do Chefe do Poder Executivo.

Dada sua importância, a intervenção nestas áreas somente é admitida em hipóteses excepcionais, isto é, quando se tratar de atividades de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, mediante prévia autorização do órgão ambiental competente. Intervenções em APP sem prévia autorização somente são permitidas pela legislação se se tratar de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes, em caráter emergencial.

Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal

Além das APP, para os imóveis rurais existe a obrigação de realizar o Cadastro Ambiental Rural (“CAR”) e manter a Reserva Legal (“RL”) que consiste em área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. Dessa maneira, todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de RL, sem prejuízo da aplicação das normas sobre APP ou outras espécies de áreas protegidas.

A porcentagem que deverá ser mantida a título de RL varia de acordo com a região onde a propriedade rural está localizada, sendo de, respectivamente, 80% (oitenta por cento), 35% (trinta e cinco por cento) e 20% (vinte por cento) para áreas de floresta, cerrado e campos gerais situadas na Amazônia Legal. Nos demais casos, o percentual aplicável é de 20% (vinte por cento) da propriedade.

Nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998 (“Lei de Crimes Ambientais”) e do Decreto Federal nº 6.514/2008, destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a mesma, configura crime e infração administrativa ambiental, sendo possível a aplicação de pena de detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e/ou penalidade de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por hectare ou fração da respectiva área.

A imposição de tais penalidades independe da necessidade de reparação de eventuais danos ao meio ambiente.

Unidades de Conservação

A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (“Lei do SNUC”). As Unidades de Conservação (“UCs”) são áreas instituídas pelo poder público que gozam de especial proteção. O grau protetivo da UC varia de acordo com o seu tipo, que pode ser: (i) de uso sustentável; ou (ii) de proteção integral.

Caso um empreendimento interfira em uma UC ou em sua zona de amortecimento, o empreendedor deve observar os regramentos do plano de manejo aplicável à UC afetada e, nos casos de atividades de significativo impacto ambiental, obter prévia autorização do respectivo órgão gestor para o seu desenvolvimento.

De acordo com o artigo 66, inciso I, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, a instalação ou operação de atividade sujeita a licenciamento ambiental localizada em UC ou em zona de amortecimento sujeita a aplicação de penalidades administrativas, tais como multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), embargo ou suspensão das atividades, dentre outras.

Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

O patrimônio histórico, cultural e arqueológico é legalmente protegido e a interferência não autorizada enseja sanções criminais e administrativas, além da obrigação de reparar o dano causado.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Durante o processo de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras, deve ser verificada a existência de potencial impacto a bens de valor histórico, cultural e arqueológico, protegidos ou não por processo de tombamento. A realização de pesquisas arqueológicas deve ser autorizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e coordenada por profissionais devidamente registrados.

De acordo com o artigo 74, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, a interferência não autorizada em sítios arqueológicos e em áreas de interesse histórico e cultural é considerada infração administrativa, podendo acarretar multa de R\$10.000,00 (dez mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Áreas Contaminadas

As contaminações de solo e/ou águas subterrâneas representam passivos ambientais que devem ser administrados com cautela, uma vez que a pretensão reparatória do dano ambiental é imprescritível, ou seja, a responsabilidade por dano ambiental não se extingue por decurso de prazo e tampouco pela sucessão inter partes.

São consideradas áreas contaminadas aquelas que contenham quantidades ou concentrações de quaisquer substâncias ou resíduos em condições que causem ou possam causar danos à saúde humana, ao meio ambiente ou a outro bem a proteger. A detecção de contaminação exige providências por parte dos agentes governamentais, das entidades causadoras do dano ambiental e dos proprietários envolvidos. Nesse sentido, deverão ser aplicadas medidas corretivas visando estabelecer níveis de qualidade compatíveis com um determinado uso futuro.

Em âmbito federal, a Resolução n.º 420/2009 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (“CONAMA”) dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas em decorrência de atividades antrópicas.

De acordo com a legislação ambiental brasileira, o proprietário e/ou possuidor de bem imóvel que se encontre em área com contaminação ambiental poderá, independentemente de ter sido ou não o efetivo causador, ser responsabilizado e compelido a realizar a remediação e recuperação dos danos associados tanto por órgãos ambientais, quanto pelo Ministério Público.

Vale destacar que a responsabilidade civil ambiental relacionada à remediação da contaminação do solo e das águas subterrâneas é objetiva e solidária, além de ser considerada como uma obrigação propter rem (ônus que acompanha o imóvel).

Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade caracteriza infração administrativa passível de multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na esfera administrativa, além de crime ambiental e da obrigação de reparar o meio ambiente.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui imóveis com áreas contaminadas. Responsabilização Ambiental.

A legislação ambiental brasileira prevê a imposição de sanções penais e administrativas às pessoas físicas e jurídicas que praticarem condutas caracterizadas como crime ou infração ambiental, independentemente da obrigação de reparar os eventuais danos ambientais causados. Apesar da Companhia não ter sofrido sanções ambientais nos últimos anos que pudessem impactar de maneira relevante os seus negócios, as sanções que podem vir a ser aplicadas pela prática de eventuais crimes e infrações ambientais incluem, dentre outras:

- imposição de multas que, no âmbito administrativo, podem alcançar até R\$50,0 milhões de acordo com a capacidade econômica e os antecedentes da pessoa infratora, bem como a gravidade dos fatos e antecedentes, as quais podem ser aplicadas em dobro ou triplo em caso de reincidência;

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

- suspensão, total ou parcial, ou interdição temporária das atividades do respectivo empreendimento;
- e
- perda de benefícios e incentivos fiscais;
- proibição de contratar com o Poder Público.

De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente, a reparação pelos danos ambientais envolve o regime da responsabilidade civil solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparação poderá afetar a todos aqueles que direta ou indiretamente derem causa ao dano, independentemente da comprovação de culpa dos agentes.

Dessa forma, as atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente desenvolvidas por terceiros contratados para realizar qualquer serviço nos empreendimentos (incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação e a realização de terraplanagens) não isenta nossos empreendimentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a desconsideração da personalidade jurídica, relativamente ao controlador, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Os valores devidos a título de regularização ambiental junto à Administração Pública competente para o exercício das atividades da Companhia não são considerados relevantes e não afetam os negócios da Companhia, sua situação financeira e os resultados de suas operações de forma adversa, pois já estão previstos e englobados no custo total a ser despendido na realização de cada empreendimento, de modo que não temos como mensurar individualmente esses valores.

Além disso, a Companhia constantemente desenvolve melhorias para buscar redução do consumo de água, aumento da reciclagem de lixos, utilização de água de reuso, implantação de escadas rolantes inteligentes para redução do consumo de eletricidade, etc.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a Companhia ainda não aderiu a um padrão específico (nacional ou internacional) de práticas ambientais e nem possui uma política ambiental formalizada. Não obstante, a Companhia entende que o sistema de gestão ambiental atualmente adotado é suficiente para assegurar que suas atividades atendam aos requisitos legais e normas ambientais aplicáveis, com o compromisso de reduzir os impactos ambientais de seus serviços e atividades.

No último exercício social, a Companhia não teve custos para cumprimento da regulamentação ambiental, tendo em vista que tais custos são despendidos diretamente pelos condomínios.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, a propriedade de uma marca adquire-se somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), órgão responsável pelo registro de marcas e patentes, sendo assegurado ao titular seu uso exclusivo, da marca registrada, em todo o território nacional por um prazo determinado de dez anos, passível de sucessivas renovações. Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços.

Atualmente somos titulares de dezenas de marcas registradas ou em processo de registro no Brasil junto ao INPI, em nome próprio ou em nome de nossas subsidiárias e filiais, como “ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING”, “CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER” e “CATARINA CORPORATE CENTER”, as quais são bastante relevantes para nossas atividades. Somos também titulares de nomes de domínio relevantes, associados a tais marcas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Para mais informações sobre nossos direitos de propriedade intelectual relevantes, registrados ou licenciados em nome da Companhia, de nossas subsidiárias ou filiais, vide item 9.1 (b) deste formulário de referência.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior nos últimos três exercícios sociais.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior nos últimos três exercícios sociais.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior nos últimos três exercícios sociais.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7.8 - Políticas Socioambientais

(a) Divulgação de informações socioambientais

A Companhia não divulga relatório de sustentabilidade.

Entretanto, sua controladora JHSF Participações S.A divulgou o resumo executivo do Relatório Anual de Sustentabilidade 2020 e iniciou a elaboração do relatório referente às atividades de 2021, com previsão de publicação no 2T22. Além disso, os avanços da agenda ESG têm sido divulgados em seus *releases* trimestrais de resultados desde o 1T21, e contaram com um capítulo específico sobre o tema, trazendo transparência quanto à estruturação das Diretrizes Estratégicas de Sustentabilidade da Companhia. Adicionalmente, criada uma seção de sustentabilidade no website de RI (Relações com Investidores), além da página institucional citar os principais marcos e ações sobre o tema.

(b) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

O resumo executivo do Relatório Anual de Sustentabilidade 2020 foi inspirado na metodologia *GRI (Global Reporting Initiative)*, amplamente utilizada pelo mercado para o reporte de informações e resultados de sustentabilidade. Os próximos relatórios seguirão esse padrão internacional, com aprimoramento de reporte a cada ciclo.

Adicionalmente, a Companhia utilizou a metodologia do Programa Brasileiro *GHG Protocol* para estimar as emissões de gases de efeito estufa do São Paulo Catarina Aeroporto Executivo Internacional, representando um importante passo na estratégia de combate às mudanças do clima.

(c) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

O Relatório Anual de Sustentabilidade foi elaborado inspirado na metodologia *GRI (Global Reporting Initiative)*, não sendo passível de auditoria independente. Com o avanço previsto para os próximos reportes, a Companhia avaliará a realização de uma revisão por terceira parte.

No entanto, o inventário de gases de efeito estufa referente às emissões diretas e indiretas das atividades de 2020, incluindo mudança do uso do solo do São Paulo Catarina Aeroporto Executivo Internacional, foi verificado por terceira parte independente. Destaca-se também a compensação de 100% das emissões estimadas por meio da aquisição de créditos de carbono.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

Página Sustentabilidade - <https://ri.jhsf.com.br/governanca-corporativa/esg/>

Release de Resultados: <https://ri.jhsf.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/>

7.9 - Outras Informações Relevantes

Não há outras informações relevantes.

8.1 - Negócios Extraordinários

Aquisição da Concessão da Usina SP

Em outubro, houve a aquisição do controle da Usina São Paulo, sendo a Companhia detentora de 67% das ações do projeto. A Usina tem localização privilegiada, conectando as duas margens do Rio Pinheiros e tem importantes sinergias com o Shopping Cidade Jardim e demais empreendimentos desenvolvidos pela JHSF na região. O projeto, ainda em elaboração, vai contar com um deck, restaurantes e área comercial.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

Nos últimos três exercícios social e no exercício social corrente, não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 8 foram divulgadas nos itens acima.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

As propriedades para investimento são propriedades da Companhia, mantidas com a finalidade de obter renda recorrente com a locação de espaços comerciais.

Apresentamos abaixo os valores contábeis das propriedades de investimento da Companhia.

Propriedades para Investimento (R\$ mil)	Exercício Social encerrado em		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Shopping Cidade Jardim	904.554	925.583	919.185
Expansão Shopping Cidade Jardim	214.845	174.479	134.515
Shopping Bela Vista	162.669	167.647	321.845
Catarina <i>Fashion Outlet</i>	623.686	563.103	508.775
Expansão Catarina - CFO	490.313	454.185	402.686
Expansão Shopping Bela Vista	14.353	13.328	23.954
Terreno Parque Catarina - São Roque (a)	-	64.823	62.254
BV Market	31.474	-	-
Ajustes de Sic 15 (b)	(3.592)	-	-
Total	2.438.303	2.363.148	2.373.214

(a) Terreno transferido para a rubrica de imóveis a comercializar às demonstrações financeiras de 2021.

(b) Saldo correspondente a adoção da norma contábil SIC 15, em que os efeitos da linearização de receita são eliminados contra as projeções receitas apresentadas nos fluxos de caixa base para a apuração do valor justo das propriedades para investimento.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Shopping Cidade Jardim	Brasil	SP	São Paulo	Própria
Terreno Parque Catarina	Brasil	SP	São Roque	Própria
Catarina Outlet	Brasil	SP	São Roque	Própria
Joapé	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Cidade Jardim Corporate Center (27º andar da Torre Continental)	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Shopping Bela Vista Salvador	Brasil	BA	Salvador	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261183, p/a marca "SHOPPING CIDADE JARDINS SP", marca nominativa, na Classe NCL 8- 35	Até 09/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261191, p/a marca "CIDADE JARDIM OPEN MALL", marca nominativa, na Classe NCL (8) 39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261205, p/a marca "CIDADE JARDIM OPEN MALL", marca nominativa, na Classe NCL (8) 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261221, p/ a marca "CIDADE JARDIM OPEN MALL", marca nominativa, na Classe NCL (8) 35	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261230, p/ a marca "SHOPPING SP CIDADE JARDINS", marca nominativa, na Classe NCL8 -39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261256, p/ a marca "SHOPPING SP CIDADE JARDINS", marca nominativa, na Classe NCL8 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261280, para a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na Classe NCL (8) 39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registronº 826264379, p/a marca "SHOPPING BOSQUE DA CIDADE JARDIM", marca nominativa, na ClasseNCL8	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261159, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDINS SP",marca nominativa, na Classe NCL8 - 39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261264, p/ a marca "SHOPPING SP CIDADE JARDINS", marca nominativa, na Classe NCL8-35	Até 09/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261299, para a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na Classe NCL (8) 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916950, para a marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 41.	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 828916942, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM SP", marca nominativa, na Classe NCL (9)41	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916934, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM SP", marca nominativa, na Classe NCL (9)39	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916934, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM SP", marca nominativa, na Classe NCL (9)39	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 828916926, para a marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 39.	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916985, p/ a marca "SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL9-39	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828917019, p/ a marca "SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL9-35	Até 04/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 828917027, para a marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 35	Até 04/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 900235110, p/ a marca "ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM", marc	Até 01/11/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829248617, para a marca "PONTA NEGRA SHOPPING", marca mista, na Classe NCL (9) 36.	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829248625, para a marca "PONTA NEGRA SHOPPING", marca mista, na Classe NCL (9) 35.	Até 24/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829294325, para a marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829295259, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829304649, para a marca "JHSF", marca mista, na Classe NCL (9) 35	Até 31/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261302, para a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na Classe NCL (8) 35	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 827400934, para a marca "ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CIDADE JARDIM", marca nominativa	Até 27/11/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829307290, para a marca "JHSF", marca nominativa, na Classe NCL (9) 35.	Até 28/11/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829304665, para a marca "JHSF", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 15/12/2019	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829306811, para a marca "JHSF", marca nominativa, na Classe NCL (9) 16.	Até 15/12/2019	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829412123, para a marca "CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 16.	Até 26/10/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 900804467, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829593853, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829593861, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 04/01/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829634770, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 02/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829634762, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 35.	Até 10/10/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829634746, para a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 02/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829678530, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 02/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829678506, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 13/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 829678484, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 39.	Até 24/08/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 829678492, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 16.	Até 26/04/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 900977876, p/ a marca "SHOPPING TRÊS FIGUEIRAS", marca nominativa, na Classe NCL (9) 35	Até 28/09/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 901006190, p/a marca "VILA CATARINA OUTLET PREMIUM", marca nominativa, na Classe NCL 9 35	Até 28/09/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 901066699, p/a marca "VILA CATARINA OUTLET PREMIUM", marca nominativa, na Classe NCL 9 -35	Até 14/12/2020	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 901070122, p/a marca "VILA CATARINA FASHION OUTLET SHOPPING", marca mista, na Classe NC	Até 05/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 830131213, para a marca "BE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 35	Até 27/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 830132120, para a marca "BE CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 35.	Até 27/09/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 830409521, para a marca "SHOPPING PELO BEM", marca nominativa, na Classe NCL (9) 35.	Até 21/08/2022	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 840166125, para a marca "CJ SHOPPS", marca nominativa, na Classe NCL (10) 35.	Até 19/05/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916977, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDIM SP", marca nominativa, na Classe NCL (9) 35	Até 04/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 828916969, p/ marca "SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL9- 41	Até 16/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 829593888, p/marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 35	N.A	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829634754, p/marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9)36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito
Marcas	Pedido de Registro nº 907496920, para a marca "FOODHALL", marca nominativa, na Classe NCL (10) 35.	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 907496989, para a marca "FOODHALL", marca nominativa, na Classe NCL (10) 43.	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 907496997, para a marca "FOOD HALL CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829671625, p/ marca "SHOPPING BELA VISTA", marca nominativa, na Classe NCL9 -35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829671633, p/marca "SHOPPING BELA VISTA", marca nominativa, na Classe NCL9 36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829678522, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 829678514, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito
Marcas	Pedido de Registro nº 828916918, para a marca "SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 828916993, para a marca "SHOPPING PARQUE CIDADE JARDIM SP", marca nominativa,	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 828917000, p/marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL 9 36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 829294333, p/ marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9)35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito
Marcas	Pedido de Registro nº 829294341, p/ a marca "PARQUE CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9)35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829294350, p/ marca "SHOPPING CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9)36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 826261140, para a marca "GRAND SHOPPING CIDADE JARDIM", marca nominativa, na C	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 829678476, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 36	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 829678468, para a marca "SPA CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL (9) 35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 900977906, para a marca "SHOPPING TRÊS FIGUEIRAS", marca nominativa, na Classe	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 900977949, p/marca "SHOPPING PONTA NEGRA", marca nominativa, na Classe NCL 9 -35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 907497195, para a marca " FOOD HALL CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Class	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 907497292, p/marca " FOOD HALL CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL10 35	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 907497438, P/ marca " FOOD HALL CIDADE JARDIM", marca mista, na Classe NCL10 43	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 826264395, para a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER", marca nominativa, na	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Pedido de Registro nº 826264344, para a marca "ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito
Marcas	Pedido de Registro nº 826264360, para a marca "SHOPPING BOSQUE DA CIDADE JARDIM", marca nominativa,	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Marcas	Pedido de Registro nº 826261248, para a marca "SHOPPING SP CIDADE JARDINS", marca nominativa, na Cia	N.A.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro. De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido pelo INPI. Contudo, de acordo com a LPI, a Companhia tem direito de precedência de registro sobre outras marcas idênticas ou semelhantes e ainda tem assegurado o direito de zelar pela integridade material e reputação da marca, mesmo antes de concedido o registro pelo INPI.	Não aplicável, trata-se de pedido de registro, a Companhia tem mera expectativa de direito.
Nome de domínio na internet	becidadejardim.com.br	Até 03/04/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	cidadejardimfoodhall.com.br	Até 27/03/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	foodhall.com.br	Até 27/03/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	foodhallcidadejardim.co m.br	Até 27/03/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	jhsfmalls.com.br	Até 15/12/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	nocidade.com.br	Até 25/11/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	shopscidadejardim.com .br	Até 23/08/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	catarinafashionoutlet.co m.br	Até 31/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	outletcatarina.com.br	Até 31/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Nome de domínio na internet	shoppingcatarina.com. br	Até 31/10/2021	No âmbito administrativo (junto ao Registro.br), a manutenção dos registros de nome de domínio no Brasil é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente.	Impossibilidade de uso do nome de domínio. Adicionalmente, terceiros poderão pedir o registro do domínio.
Licenças	Licença de Software (SML Portal/SML RecognitionSeSVC/SML Integration Services)	Por prazo indeterminado.	Expiração ou rescisão antecipada do contrato	Cessaçã o do uso do software.
Licenças	Licença de Software ("Sistema de Gestão Empresarial de Shopping")	Por prazo indeterminado	Expiração ou rescisão antecipada do contrato.	Cessaçã o do uso do software.
Licenças	Licença de Software ("Sistema de Gestão Empresarial de Shopping")	Por prazo indeterminado	Expiração ou rescisão antecipada do contrato.	Cessaçã o do uso do software.
Licenças	Licença de Software ("Sistema de Gestão Empresarial de Shopping")	Por prazo indeterminado	Expiração ou rescisão antecipada do contrato	Cessaçã o do uso do software.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	Licença de Software ("Sistema de Gestão Empresarial de Shopping")	Por prazo indeterminado	Expiração ou rescisão antecipada do contrato	Cessação do uso do software.
Marcas	Registro nº 826261108, p/ a marca "CIDADE JARDIM LIFE CENTER", marca nominativa, na Classe NCL (8)35	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 840139446, para a marca "SUSTENTA ENERGIA", marca mista, na Classe NCL (10) 39.	Até 28/04/2025	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261086, p/ a marca "CIDADE JARDIM LIFE CENTER", marca nominativa, na Classe NCL (8)41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264310, p/ a marca "ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na Classe NC39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264336, p/ a marca "ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na Classe NC41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261124, p/ a marca "GRAND SHOPPING CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264328, p/ a marca "ALTO DA CIDADE JARDIM SHOPPING", marca nominativa, na Classe NC35	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264409, p/ a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER", marca nominativa, na Classe NCL39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826264301, p/ a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER", marca nominativa, na Classe NCL35	Até 26/07/2021	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264298, p/ a marca "CIDADE JARDIM SHOPPING CENTER", marca nominativa, na Classe NCL41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826264352, p/a marca "SHOPPING BOSQUE DA CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe (8)39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 826261078, Até 14/08/2027 p/ a marca "CIDADE JARDIM LIFE CENTER", marca nominativa, na Classe NCL (8)39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.
Marcas	Registro nº 826261116, Até 14/08/2027 p/ a marca "GRAND SHOPPING CIDADE JARDIM", marca nominativa, na Classe NCL39	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº826261167, p/ a marca "SHOPPING CIDADE JARDINS SP",marca nominativa, na Classe NCL8- 41	Até 14/08/2027	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa. Há ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
CIDADE JARDIM COMÉRCIO DIGITAL LTDA.	10.316.959/0001-94	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Comércio e/ou intermediação de vendas pela internet de quaisquer bens e produtos	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	0,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Cidade Jardim Comércio Digital Ltda.								
COMPANHIA ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CAES)	07.878.951/0001-07	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Gestão e administração em geral de shopping centers, centros comerciais, condomínios e outros conjuntos de imóveis comerciais e residenciais	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,740676	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	22.986.000,00		
31/12/2020	21,655570	0,000000	0,00					
31/12/2019	21,655570	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços.								
JHSF Malls USA	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Estados Unidos			Gestão e administração	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2021	33,301966	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	55.247.000,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da JHSF Malls USA.								
JHSF Malls USA II	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Estados Unidos			Prestação de serviços de telecomunicações	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2021	7,339200	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	114.415.000,00		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Sociedade Administradora de Estacionamento e Serviços S.A..

JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações Ltda	09.389.814/0001-34	-	Controlada	Brasil	BA	Salvador	Shopping center	51,000000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	0,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades do shopping Bela Vista.

SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS S.A. (SAES)	08.280.626/0001-00	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Gestão e administração de estacionamentos	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2021	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	0,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Sociedade Administradora de Estacionamento e Serviços S.A..								
Sustenta Comercializadora de Energia S.A.	14.568.419/0001-59	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Comercialização de energia elétrica	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2021	-1,388368	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	2.628.000,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	-37,098560	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Aquisição ocorrida no âmbito da reorganização societária conforme descrito no item 15.7 deste Formulário de Referência. A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Sustenta Comercializadora de Energia S.A..								
Sustenta Telecomunicações Ltda.	16.686.031/0001-88	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Prestação de serviços de telecomunicações	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2021	-0,297103	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2021	8.054.000,00		
31/12/2020	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2019	2,827590	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A manutenção da estrutura societária se deve à necessidade de segregação de ativos das atividades da Sociedade Administradora de Estacionamento e Serviços S.A..								

9.2 - Outras Informações Relevantes

Não há.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A discussão a seguir contém declarações sobre estimativas futuras que refletem nossas expectativas atuais que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos no item 4 e outros assuntos estabelecidos neste Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e suas respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas foram preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, ou BR GAAP e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, conforme emitidas pelo International Accounting Standards Board, ou IASB.

Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas no item 10 deste Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação a receita operacional líquida para os exercícios indicados, ou em relação do ativo total nas datas aplicáveis, exceto quando indicado em contrário.

Todas as informações apresentadas neste item 10.1 foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma, gerando com isso arredondamentos na última unidade e podendo, portanto, divergir imaterialmente nos cálculos.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios. O total da dívida bruta e os índices de dívida líquida sobre o patrimônio estão demonstrados a seguir:

(em R\$ milhares)	2021	2020	2019
Empréstimos, financiamentos e debêntures – circulante ¹	-	-	(13.486)
Empréstimos, financiamentos e debêntures – não circulante	(689.576)	(612.930)	(602.243)
Dívida Bruta	(689.576)	(612.930)	(615.729)
(-) Caixa e equivalentes de caixa	149.368	112.902	65.692
(-) Títulos e valores mobiliários - circulante	12.941	12.817	11.501
(-) Títulos e valores mobiliários - não circulante	-	-	6.595
(-) Contas a Receber – circulante	42.879	32.804	27.674
(-) Contas a Receber - não circulante	2.575	2.989	3.727
Dívida Líquida	(481.813)	(451.418)	(500.540)
Patrimônio Líquido	1.524.023	1.539.581	1.509.766
Dívida Líquida sobre Patrimônio Líquido	31,61%	29,32%	33,15%

A administração da Companhia está focada em desenvolver e gerir shopping centers voltados a atender ao público de alta renda. A Companhia mantém ativos em estágios diversos de maturação e com potencial de criação de valor. As ações voltadas para o crescimento encontram-se em fase preparatória, beneficiadas pela redução da taxa de juros no Brasil, e serão implementados na medida em que essas condições estiverem mais estáveis e estrutura de capital for adequada para esse movimento.

O processo decisório das ações da administração está baseado no equilíbrio entre (i) fortalecimento do resultado operacional; (ii) a racionalização da estrutura e alocação de capital; e (iii) ações que visam reduzir o custo de capital próprio e de terceiros. O conjunto dessas ações forma o tripé do processo de criação de valor que pretendemos entregar a nossos acionistas e demais stakeholders.

Somos desenvolvedores e operadores de shopping centers desde 2001 e focamos nossos projetos em nichos que compreendem (i) três shoppings centers e (ii) serviços para shoppings.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(b) Estrutura de Capital

A tabela abaixo apresenta a descrição da estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Estrutura de Capital - (em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Passivo Circulante	123.938	136.848	122.517
Passivo Não Circulante	1.521.068	1.401.242	1.445.001
Capital de Terceiros	1.645.006	1.538.090	1.567.518
Patrimônio Líquido	1.524.023	1.539.581	1.509.766
Passivo e PL total	3.169.029	3.077.671	3.077.284
Capital de Terceiros %	52%	50%	51%
Capital de Próprio %	48%	50%	49%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

Os índices de liquidez geral (razão entre o total do ativo pela soma do passivo Circulante e Não Circulante) e corrente (razão entre o ativo Circulante pelo passivo Circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2021 eram de 1,9 e 2,1, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía R\$689.576 mil de debêntures circulante e não circulante, líquidos dos custos de emissão.

Os índices de liquidez geral (razão entre o total do ativo pela soma do passivo Circulante e Não Circulante) e corrente (razão entre o ativo Circulante pelo passivo Circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2020 eram de 2,0 e 1,3, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía R\$612.930 mil de debêntures circulante e não circulante, líquidos dos custos de emissão.

Os índices de liquidez geral (razão entre o total do ativo pela soma do passivo Circulante e Não Circulante) e corrente (razão entre o ativo Circulante pelo passivo Circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2019 eram de 2,0 e 1,0, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía R\$615.729 mil de empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquidos dos custos de emissão.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram:

(i) fluxo de caixa líquido gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios, (ii) desembolso de capital, e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Os Diretores acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

O quadro abaixo demonstra as debêntures vigentes em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

Modalidade	Indexador	Taxa de juros a.a.	Controladora	
			12-2021	12-2020
Debêntures (1.ª e 3.ª Série) (a)	CDI	1,90%	334.840	315.043
Debêntures (2ª Série) (a)	IPCA	6,00%	374.815	319.435
Saldo			709.655	634.478
(-) Ajuste debt modification			(20.079)	(21.548)
Saldo			689.576	612.930
Não circulante			689.576	612.930
Principal e juros			709.655	634.478
(-) Ajuste debt modification (a)			(20.079)	(21.548)

a) Em 20 de maio de 2019, a Companhia emitiu duas séries de debêntures simples, não conversíveis em ações. As condições originais dessas debêntures são as seguintes:

Série	Valor contratado	Primeira parcela	Última parcela
1ª Série	R\$ 310.000	27/06/2022	25/03/2035
2ª Série	R\$ 310.000	25/06/2019	25/03/2035

Em 07 de agosto de 2020 a JHSF Malls S.A., formalizou com os debenturistas da 2ª Emissão alterações nas condições financeiras e não-financeiras que, resumidamente, resultam em:

- Redução do spread da ordem de 0,25% ao ano;
- Adoção de período de carência de juros, correção monetária e principal, resultando em redução dos desembolsos de Caixa da ordem de R\$130.000 num prazo estimado de 30 meses;
- Prorrogação do prazo final de vencimento para 2035; e
- Supressão da obrigatoriedade de rating e da realização de Reestruturação Societária, conforme prevista na escritura da 2ª Emissão.
- Essa alteração no *spread* e alongamento da dívida gerou o ganho de *debt modification* no montante de R\$21.548 registrado no resultado financeiro.

As operações têm como garantias reais frações ideais dos imóveis e recebíveis de aluguel de lojistas do Shopping Cidade Jardim, Catarina Fashion Outlet, Shopping Bela Vista.

(i) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo com instituições financeiras nacionais que, ao longo dos últimos anos, viabilizaram o crescimento de suas atividades por meio de empréstimos e financiamentos.

(ii) Grau de subordinação entre as dívidas

As dívidas da Companhia são garantidas por garantias reais, tais como (i) hipoteca; (ii) cessão fiduciária; (iii) alienação fiduciária e por garantias fidejussórias, como aval e fiança. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor, qual seja: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iii) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

As debêntures possuem cláusulas restritivas, determinando alguns compromissos assumidos pela Companhia que podem ou não acarretar vencimento antecipado dos títulos, dentre as quais:

- Descumprimento de qualquer obrigação, pecuniária ou não, prevista na escritura de emissão das debêntures;
- Anulação, nulidade, inexecutibilidade ou questionamento, judicial ou extrajudicial, pela Interviente Garantidora e/ou por seus acionistas da garantia fidejussória ora pactuada;
- Inadimplemento ou vencimento antecipado não sanado em prazo previsto de qualquer dívida da emissora, de valor igual ou superior a R\$ 14.000 mil, sem a devida contestação e comprovação da obrigação;
- Alteração do objeto social mudando substancialmente as atividades praticadas atualmente;
- Não atendimento ao valor mínimo de receita de aluguéis do Shopping Cidade Jardim, conforme limites fixados na escritura de debêntures partindo de R\$ 29.000 mil, em 2014, de forma crescente até R\$ 33.000 mil, em 2023.

Cláusulas restritivas (covenants)

A Companhia não possui dívidas cujos covenants requerem apresentação de indicadores financeiros (ratios) e não financeiros. Em 07 de agosto de 2020, mediante Assembleia Geral de titulares das debêntures de 2º emissão de 1º e 2º série, renunciaram foram renunciados previamente a todos os direitos outorgados à Emissora em decorrência de inobservância de qualquer dos índices previstos na Escritura de Emissão, quais sejam Índices Financeiros, LTV Individual, LTV Consolidado, Índice de Cobertura, Índice de Cobertura Cash Sweep e Índice de Cobertura Mínimo, inclusive à sua prerrogativa de declarar o vencimento antecipado das Debêntures em decorrência do não cumprimento dos referidos índices até o final do exercício social de 2021 (exclusive).

(g) Limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As tabelas constantes deste item apresentam um sumário das principais informações financeiras e operacionais consolidadas da Companhia para os períodos ali indicados, acompanhadas de comentários dos Diretores da Companhia a respeito das alterações significativas ocorridas em tais períodos. As informações e comentários a seguir devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 e suas respectivas notas explicativas, elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas deste item significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

Demonstração de resultado consolidado

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em milhares (R\$)	Consolidado						2019	AV (%)
	2021	AV (%)	AH (%)	2020	AV (%)	AH (%)		
Receita operacional líquida	146.635	-1749,40%	35,91%	107.895	216,10%	-30,04%	154.226	66,90%
Custos	(40.221)	479,85%	30,52%	(30.817)	-61,72%	-40,91%	(52.152)	-22,62%
Lucro bruto	106.413	-1269,54%	38,06%	77.078	154,38%	-24,49%	102.074	44,28%
Despesas (receitas)								
Despesas gerais e administrativas	(53.860)	642,57%	31,98%	(40.809)	-81,74%	30,87%	(31.183)	-13,53%
Despesas comerciais	(9.546)	113,89%	95,49%	(4.883)	-9,78%	49,56%	(3.265)	-1,42%
Outras receitas e (despesas), líquidas	(15.902)	189,72%	-202,38%	15.532	31,11%	-360,74%	(5.957)	-2,58%
Variação no valor justo de propriedades para investimentos	37.499	-447,38%	-39,32%	61.794	123,77%	-81,94%	342.242	148,45%
Resultado de equivalência patrimonial	(165)	1,97%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-	0,00%
Lucro operacional antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social	64.438	-768,77%	-40,73%	108.712	217,74%	-73,09%	403.911	175,20%
Resultado financeiro, líquido	(48.861)	582,93%	221,09%	(15.217)	-30,48%	-78,45%	(70.617)	-30,63%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	15.577	-185,84%	-83,34%	93.495	187,26%	-71,95%	333.294	144,57%
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	(23.959)	285,84%	-45,01%	(43.568)	-87,26%	-57,60%	(102.749)	-44,57%
Prejuízo (Lucro) líquido do exercício	(8.382)	100,00%	-116,79%	49.927	100,00%	-78,34%	230.545	100,00%

Receita operacional líquida consolidada

A receita da Companhia com shopping centers e locações comerciais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 146.635 mil comparativamente a R\$ 107.895 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de 35,91%. Este aumento é atribuído substancialmente a retomada das operações após os efeitos da pandemia no exercício de 2020.

A receita da Companhia com shopping centers e locações comerciais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 107.895 mil comparativamente a R\$ 154.226 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma redução de 30,04%. Esta redução é atribuída substancialmente à venda de participação do empreendimentos Shopping Bela Vista para o Fundo Imobiliário XP Malls e impactos da COVID-19.

Custos consolidados

Os custos com shopping centers e locações comerciais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$ 40.221 mil comparativamente a R\$ 30.817 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de 30,52%. Este aumento é atribuído substancialmente a: (i) fechamento dos Shoppings em função das medidas de isolamento social (COVID-19) no exercício de 2020.

Os custos com shopping centers e locações comerciais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram de R\$ 30.817 mil comparativamente a R\$ 52.152 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma redução de 40,91%. Este redução é atribuída substancialmente a: (i) fechamento dos Shoppings em função das medidas de isolamento social (COVID-19) e venda de participação societária do Shopping Bela Vista para o Fundo Imobiliário XP Malls.

Lucro bruto consolidado

O lucro bruto da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 106.413 mil comparativamente a R\$ 77.078 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma queda de 38,06%, tendo em vista o exposto acima.

O lucro bruto da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 77.078 mil comparativamente a R\$ 102.074 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma queda de 24,49%, tendo em vista o exposto acima.

Despesas gerais e administrativas consolidadas

As despesas gerais e administrativas consolidadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 53.860 mil comparativamente a R\$ 40.809 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de 31,98%. Este aumento é justificado pelo aumento do quadro de funcionários e Diretores da Companhia, visando a expansão e a inauguração de novos Shoppings.

As despesas gerais e administrativas consolidadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 40.809 mil comparativamente a R\$ 31.183 mil no exercício encerrado em 31 de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

dezembro de 2019, o que representou um aumento de 30,87%. Este aumento é justificado pelo aumento do quadro de funcionários e Diretores da Companhia, visando a expansão e a inauguração de novos Shoppings.

Despesas comerciais consolidadas

As despesas comerciais consolidadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 9.546 mil comparativamente a R\$ 4.883 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representou um aumento de 95,49%. Este aumento é atribuído substancialmente ao maior volume de vendas (comissões) e marketing, substancialmente atrelados ao Shopping Cidade Jardim e Catarina Fashion Outlet, adicionalmente o exercício de 2020 foi impactado pela pandemia.

As despesas comerciais consolidadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 4.883 mil comparativamente a R\$ 3.265 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representou um aumento de 49,56%. Este aumento é atribuído substancialmente ao maior volume de vendas (comissões) e marketing, substancialmente atrelados ao Shopping Cidade Jardim.

Outras receitas e (despesas) operacionais

As outras receitas e (despesas), líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de uma despesa operacional de R\$ 15.902 mil comparativamente a uma receita operacional de R\$ 15.532 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma variação de despesa de 202,38%. Esta redução é atribuída substancialmente a perda não recorrente de investida no exeterior apresentado no exercício de 2021.

As outras receitas e (despesas), líquidas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de uma receita operacional de R\$ 15.532 mil comparativamente a uma despesa operacional de R\$ 5.957 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma variação de receita de 360,74%. Este aumento é atribuído substancialmente ao ganho não recorrente de investida no exeterior apresentado no exercício de 2020.

Variação no valor justo de propriedades para investimento

O valor justo de propriedades para investimento no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 37.499 mil comparativamente a R\$ 61.794 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma queda de 39,32%. Esta queda é atribuída substancialmente ao aumento das taxas de desconto influenciadas pelo aumento da taxa selic.

O valor justo de propriedades para investimento no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 61.794 mil comparativamente a R\$ 342.242 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma queda de 81,94%. Esta queda é atribuída substancialmente a negociação de fração ideal dos Shopping Bela vista com o Fundo XP Malls e dos impactos da Covid-19.

Lucro antes do resultado financeiro

O lucro antes do resultado financeiro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 64.438 mil comparativamente a R\$ 108.712 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma queda de 73,09%, considerando os fatores mencionados acima.

O lucro antes do resultado financeiro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 108.712 mil comparativamente a R\$ 403.911 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma queda de 73,09%, considerando os fatores mencionados acima.

Resultado financeiro, líquido consolidado

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O resultado financeiro, líquido, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de uma despesa financeira de R\$ 48.861 mil comparativamente a uma despesa financeira de R\$ 15.217 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representou um aumento de 221,09%. Este aumento é atribuído substancialmente pelo aumento do CDI no exercício.

O resultado financeiro, líquido, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de uma despesa financeira de R\$ 15.217 mil comparativamente a uma despesa financeira de R\$ 70.617 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma redução de 78,45%. Esta redução é atribuída substancialmente pela renegociação e alongamento das dívidas da Companhia.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social consolidado

O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 15.577 mil comparativamente a R\$ 93.495 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma queda de 83,34%, considerando os fatores mencionados acima.

O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 93.495 mil comparativamente a R\$ 333.294 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma queda de 71,95%, considerando os fatores mencionados acima.

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos consolidados

O imposto de renda e contribuição social no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi uma despesa de R\$ 23.959 mil comparativamente a uma despesa de R\$ 43.568 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o que representou uma redução de 45,01%. Esta redução é atribuída substancialmente ao ganho menor de valor justo no exercício.

O imposto de renda e contribuição social no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi uma despesa de R\$ 43.568 mil comparativamente a uma despesa de R\$ 102.749 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o que representou uma redução de 57,60%. Esta redução é atribuída substancialmente ao ganho menor de valor justo no exercício.

Prejuízo (Lucro) líquido do exercício consolidado

O prejuízo líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 8.382 mil comparativamente ao lucro líquido de R\$ 49.927 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, variação substancialmente atribuída aos fatores mencionados acima.

O lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 49.927 mil comparativamente ao lucro líquido de R\$ 230.545 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, variação substancialmente atribuída aos fatores mencionados acima.

Comparação dos balanços patrimoniais consolidados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em milhares (R\$)	Consolidado							
	No exercício encerrado em 31 de dezembro de							
	2021	AV (%)	AH (%)	2020	AV (%)	AH (%)	2019	AV (%)
Ativo								
Circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	149.368	4,71%	32,30%	112.902	3,67%	71,87%	65.692	2,13%
Títulos e valores mobiliários	12.941	0,41%	0,97%	12.817	0,42%	11,44%	11.501	0,37%
Contas a receber	42.879	1,35%	30,71%	32.804	1,07%	18,54%	27.674	0,90%
Créditos diversos	50.548	1,60%	214,55%	16.070	0,52%	-5,00%	16.916	0,55%
Total do ativo circulante	255.736	8,07%	46,48%	174.593	5,67%	43,36%	121.783	3,96%
Não circulante								
Títulos e valores mobiliários	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-100,00%	6.595	0,21%
Contas a receber	2.575	0,08%	-13,85%	2.989	0,10%	-19,80%	3.727	0,12%
Partes relacionadas	402.542	12,70%	-17,15%	485.878	15,79%	-9,26%	535.460	17,40%
Créditos diversos	27.630	0,87%	314,62%	6.664	0,22%	-4,45%	6.974	0,23%
Investimentos	7.689	0,24%	26,34%	6.086	0,20%	0,00%	6.086	0,20%
Imobilizado	25.698	0,81%	-21,82%	32.869	1,07%	71,83%	19.129	0,62%
Propriedades para investimento	2.438.303	76,94%	3,18%	2.363.148	76,78%	-0,42%	2.373.214	77,12%
Intangível	8.856	0,28%	62,67%	5.444	0,18%	26,14%	4.316	0,14%
Total do ativo não circulante	2.913.293	91,93%	0,35%	2.903.078	94,33%	-1,77%	2.955.501	96,04%
Total do ativo	3.169.030			3.077.671			3.077.284	

Em milhares (R\$)	Consolidado							
	No exercício encerrado em 31 de dezembro de							
	2021	AV (%)	AH (%)	2020	AV (%)	AH (%)	2019	AV (%)
Passivo								
Circulante								
Debêntures	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	13.486	0,44%
Partes relacionadas	15.300	0,48%	45,33%	10.528	0,34%	-51,62%	21.760	0,71%
Obrigações com parceiros em empreendimentos	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	-100,00%	10.722	0,35%
Cessão de usufruto	10.946	0,35%	35,92%	8.053	0,26%	0,29%	8.030	0,26%
Débitos diversos	70.674	2,23%	-22,55%	91.249	2,96%	53,30%	59.524	1,93%
Dividendos a pagar	27.018	0,85%	0,00%	27.018	0,88%	200,37%	8.995	0,29%
Total do passivo circulante	123.938	3,91%	-9,43%	136.848	4,45%	11,70%	122.517	3,98%
Não circulante								
Debêntures	689.576	21,76%	12,50%	612.930	19,92%	1,77%	602.243	19,57%
Obrigações com parceiros em empreendimentos	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	108.644	3,53%
Cessão de usufruto	154.055	4,86%	9,32%	140.921	4,58%	11,37%	126.534	4,11%
Débitos diversos	11.708	0,37%	-10,75%	13.118	0,43%	-18,10%	16.018	0,52%
Provisão para demandas judiciais	7.399	0,23%	4467,28%	162	0,01%	52,83%	106	0,00%
Impostos e contribuições diferidos	658.330	20,77%	3,82%	634.111	20,60%	7,22%	591.406	19,22%
Total do passivo não circulante	1.521.068	48,00%	8,55%	1.401.242	45,53%	-3,03%	1.445.001	46,96%
Patrimônio líquido								
Capital social	839.785	26,50%	0,00%	839.785	27,29%	0,00%	839.785	27,29%
Reservas de lucros	688.459	21,72%	-6,39%	735.433	23,90%	3,67%	709.404	23,05%
Outras reservas	-4.221	-0,13%	-88,16%	-35.637	-1,16%	0,00%	-35.637	-1,16%
Patrimônio líquido dos controladores	1.524.023	48,09%	-1,01%	1.539.581	50,02%	1,72%	1.513.552	49,18%
Patrimônio líquido dos não controladores							-3.786	
Total do patrimônio líquido	1.524.023			1.539.581			1.509.766	
Total do passivo e patrimônio líquido	3.169.030			3.077.671			3.077.284	

ATIVO

Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo desta conta passou de R\$ 112.902 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 149.368 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 32,30%. Este aumento é atribuído substancialmente ao recebimento parcial do saldo de partes relacionadas com a Controladora da Companhia no exercício e aumento dos recebíveis de locação de lojas.

O saldo desta conta passou de R\$ 65.692 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 112.902 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 71,87%. Este aumento é atribuído substancialmente ao recebimento parcial do saldo de partes relacionadas com a Controladora da Companhia no exercício.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Títulos e valores mobiliários

O saldo desta conta passou de R\$ 12.817 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 12.941 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 0,97%, mantendo-se estável.

O saldo desta conta passou de R\$ 11.501 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 12.817 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 11,44%. Este aumento é atribuído substancialmente ao recebimento parcial do saldo de partes relacionadas com a Controladora da Companhia no exercício.

Contas a receber

O saldo desta conta passou de R\$ 32.804 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 42.879 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 30,71%, justificado pela retomada das operações as quais foram afetadas em 2020 em função dos efeitos da Covid-19.

O saldo desta conta passou de R\$ 27.674 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 32.804 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 18,54%, justificado pelas renegociações de saldos a receber em função dos efeitos da Covid-19.

Créditos diversos

O saldo desta conta passou de R\$ 16.070 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 50.548 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 214,55%. Este aumento é atribuído substancialmente a reclassificação do saldo do terreno São Roque, anteriormente classificado na rubrica de propriedades para investimento.

O saldo desta conta passou de R\$ 16.916 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 16.070 mil em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de 5%. Esta redução é atribuído substancialmente a provisões de valores diversos a recuperar com terceiros.

Total do ativo circulante

O saldo desta conta passou de R\$ 174.593 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 255.736 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 46,48%, conforme explicado acima.

O saldo desta conta passou de R\$ 121.783 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 174.593 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 43,36%, conforme explicado acima.

Não circulante

Títulos e valores mobiliários

O saldo desta conta é zero em 31 de dezembro de 2021.

O saldo desta conta é zero em 31 de dezembro de 2020, a Companhia substituiu o Fundo de reserva, mantido em aplicações financeiras dadas em garantia de dívida, por Carta de Fiança no mesmo montante.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Contas a receber

O saldo desta conta passou de R\$ 2.989 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 2.575 mil em 31 de dezembro de 2021, representando uma redução de 13,85%. Esta redução é atribuída substancialmente ao recebimento de títulos a receber.

O saldo desta conta passou de R\$ 3.727 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 2.989 mil em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de 19,80%. Esta redução é atribuída substancialmente as renegociações de títulos a receber em função dos impactos da Covid-19.

Partes relacionadas

O saldo desta conta passou de R\$ 485.878 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 402.542 mil em 31 de dezembro de 2021, representando uma redução de 17,15%. Esta redução é atribuída substancialmente ao recebimento do saldo parcial com a controladora JHSF Participações S.A.

O saldo desta conta passou de R\$ 535.460 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 485.878 mil em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de 9,26%. Esta redução é atribuída substancialmente ao recebimento do saldo parcial com a controladora JHSF Participações S.A.

Créditos diversos

O saldo desta conta passou de R\$ 6.664 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 27.630 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 314,62%. Este aumento é atribuído substancialmente a reclassificação do saldo do terreno São Roque, anteriormente classificado na rubrica de propriedades para investimento.

O saldo desta conta passou de R\$ 6.974 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 6.664 mil em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de 4,45%. Mantendo-se estável no exercício.

Investimentos

O saldo desta conta manteve-se estável nos exercícios de 2021 e 2020.

Imobilizado

O saldo desta conta passou de R\$ 32.869 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 25.689 mil em 31 de dezembro de 2021, representando uma redução de 21,82%. Esta redução é atribuída substancialmente à depreciação do exercício.

O saldo desta conta passou de R\$ 19.129 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 32.869 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 71,83%. Este aumento é atribuído substancialmente à contabilização dos arrendamentos da Companhia em conformidade com o CPC 06 (R2) – Arrendamento mercantil, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 e inauguração de novas lojas.

Propriedades para Investimentos

O saldo desta conta passou de R\$ 2.363.148 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 2.438.303 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 3,18%. Mantendo-se estável no exercício.

O saldo desta conta passou de R\$ 2.373.214 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 2.363.148 mil em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de 0,42%. Mantendo-se estável no exercício.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Intangível

O saldo desta conta passou de 5.444 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 8.856 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 62,67%. Este aumento é atribuído substancialmente as adições de softwares para o desenvolvimento do segmento de digital da Companhia.

O saldo desta conta passou de 4.316 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 5.444 mil em 31 de dezembro de 2020, mantendo-se praticamente estável.

Total do ativo não circulante

O saldo desta conta passou de R\$ 2.903.078 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 2.913.293 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 0,35%, conforme explicado acima.

O saldo desta conta passou de R\$ 2.955.501 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 2.903.078 mil em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de 1,77%, conforme explicado acima.

PASSIVO

Circulante

Debêntures

O saldo desta conta passou de R\$ 13.486 mil em 31 de dezembro de 2019, para zero em 31 de dezembro de 2020 e 2021. Esta redução é atribuída as renegociações de dívida da Companhia com o alongamento do pagamento de juros e renegociações *spread*.

Débitos com partes relacionadas

O saldo desta conta passou de R\$ 10.528 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 15.300 mil em 31 de dezembro de 2021, representado um aumento de 45,33%. Este aumento é atribuído substancialmente à tomada de recursos junto às partes relacionadas.

O saldo desta conta passou de R\$ 21.760 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 10.528 mil em 31 de dezembro de 2020, representado uma redução de 51,62%. Esta redução é atribuída substancialmente à liquidação de parte dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2019.

Obrigações com parceiros em empreendimentos

O saldo desta conta passou de R\$ 10.722 mil em 31 de dezembro de 2019, para zero em 31 de dezembro de 2020 e 2021, essa redução é justificada pela liquidação dos saldos com o FII XP Malls, em que a Companhia transferiu fração ideal do Shopping Bela Vista.

Cessão de usufruto

O saldo desta conta passou de R\$ 8.053 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$10.946 em 31 de dezembro de 2021, representado um aumento de 35,92%. Este aumento é atribuído a atualização do saldo devedor que está atrelado ao valor justo do Catarina Fashion Outlet.

O saldo desta conta passou de R\$ 8.030 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$8.053 em 31 de dezembro de 2020, representado um aumento de 0,29% e mantendo-se estável no exercício.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Dividendos a pagar

O saldo desta conta manteve-se estável nos exercícios de 2021 e 2020.

O saldo desta conta passou de R\$ 8.995 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$27.018 em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 200,37%. Este aumento é atribuído a constituição de dividendos mínimos obrigatórios no exercício.

Débitos diversos

O saldo desta conta passou de R\$ 91.249 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 70.674 mil em 31 de dezembro de 2021, representando uma redução de 22,55%. Essa redução é atribuída substancialmente à redução dos saldos de adiantamentos de clientes e outras contas a pagar.

O saldo desta conta passou de R\$ 59.524 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 91.249 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 53,30%. Este aumento é atribuído substancialmente à contabilização dos arrendamentos da Companhia e aumento do saldo de fornecedores devido aos gastos incorridos nas obras da Expansão do Shopping Cidade Jardim.

Total do passivo circulante

O saldo desta conta passou de R\$ 136.848 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 123.938 mil em 31 de dezembro de 2021, representando uma redução de 9,43%, conforme explicado acima.

O saldo desta conta passou de R\$ 122.517 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 136.848 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 11,70%, conforme explicado acima.

Não Circulante

Debêntures

O saldo desta conta passou de R\$ 612.930 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 689.576 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 12,50%. Esse aumento é atribuído a alta do CDI do exercício.

O saldo desta conta passou de R\$ 602.243 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 612.930 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 1,77%. Mantendo-se estável no período.

Obrigações com parceiros em empreendimentos

O saldo desta conta passou de R\$ 108.644 mil em 31 de dezembro de 2019, para zero em 31 de dezembro de 2020 e 2021, essa redução é justificada pela liquidação dos saldos com o FII XP Malls, em que a Companhia transferiu fração ideal do Shopping Bela Vista.

Cessão de usufruto

O saldo desta conta passou de R\$ 140.921 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$154.055 em 31 de dezembro de 2021, representado um aumento de 9,32%. Este aumento é atribuído a correção do saldo no exercício que tem como base a variação do valor justo do Catarina Fashion Outlet.

O saldo desta conta passou de R\$ 126.534 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$140.921 em 31 de dezembro de 2020, representado um aumento de 11,37%. Este aumento é atribuído a correção do saldo no exercício que tem como base a variação do valor justo do Catarina Fashion Outlet.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Impostos e contribuições diferidos

O saldo desta conta passou de R\$ 634.111 mil em 31 de dezembro de 2021, para R\$ 658.330 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 3,82%. Este aumento é atribuído substancialmente a provisão de imposto diferido sobre a variação de valor justo das propriedades para investimento registrada no exercício de 2021.

O saldo desta conta passou de R\$ 591.406 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 634.111 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 7,22%. Este aumento é atribuído substancialmente a provisão de imposto diferido sobre a variação de valor justo das propriedades para investimento registrada no exercício de 2020.

Provisão para demandas judiciais

O saldo desta conta passou de R\$ 162 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 7.399 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 4.467,28%. Este aumento é atribuído ao aumento de provisões trabalhistas no exercício.

O saldo desta conta passou de R\$ 106 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 162 mil em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 52,83%. Esta aumento é atribuído ao aumento de provisões trabalhistas no exercício.

Débitos diversos

O saldo desta conta passou de R\$ 13.118 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$11.708 mil em 31 de dezembro de 2021, representando uma redução de 10,75%. Esta redução é a redução do prazo de fornecedores a pagar.

O saldo desta conta passou de R\$ 16.018 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$13.118 mil em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de 18,10%. Esta redução é a redução do prazo de fornecedores a pagar.

Total do passivo não circulante

O saldo desta conta passou de R\$ 1.401.242 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 1.521.068 mil em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de 8,55%, conforme explicado acima.

O saldo desta conta passou de R\$ 1.445.001 mil em 31 de dezembro de 2019, para R\$ 1.401.242 mil em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de 3,03%, conforme explicado acima.

Patrimônio Líquido

O saldo desta conta passou de R\$ 1.539.581 mil em 31 de dezembro de 2020, para R\$ 1.524.023 mil em 31 de dezembro de 2021, representando uma redução de 1,01%. Essa redução é atribuída substancialmente a incorporação do resultado do exercício às reservas de lucro da Companhia.

O saldo desta conta passou de R\$ 1.285.592 mil em 31 de dezembro de 2018, para R\$ 1.513.552 mil em 31 de dezembro de 2019, representando um aumento de 49,18%. Este aumento é atribuído substancialmente a incorporação do resultado do exercício às reservas de lucro da Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**FLUXO DE CAIXA**

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

(em R\$ milhares)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021	AH %	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020	AH %	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019
		(2021 X 2020)		(2020 X 2019)	
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(9.363)	-119,79%	47.313	-380,99%	(16.838)
Fluxo de caixa líquido gerados pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(55.633)	26,04%	(44.138)	-150,90%	86.712
Fluxo de caixa líquido gerados pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	101.463	130,41%	44.035	-869,17%	(5.725)
Aumento (redução) dos saldos de caixa e equivalentes de caixa	36.466	-22,76%	47.210	-26,41%	64.149

Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais foi de R\$ 9.363 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, comparado a um caixa líquido gerado nas atividades operacionais de R\$ 47.313 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. Essa redução de 119,79% decorre principalmente pelo aumento das despesas administrativas e comerciais no exercício.

O fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$ 47.313 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, comparado a um caixa líquido aplicado nas atividades operacionais de R\$ 16.838 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de 380,99% decorre principalmente do menor volume de juros sobre empréstimos e financiamentos pagos em função das renegociações das dívidas da Companhia.

Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades de investimento

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 55.633 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a um investimento de R\$ 44.138 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento de 26,04% é justificado principalmente pelos investimentos realizados na expansão do Shopping Cidade Jardim e Catarina Fashion Outlet no exercício de 2021.

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R\$ 44.138 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a uma geração de R\$ 86.712 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa redução de 150,90% é justificada principalmente pela venda de ativos no exercício de 2019 e pelos investimentos realizados na expansão do Shopping Cidade Jardim no exercício de 2020.

Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido gerados nas atividades de financiamento foi de R\$ 101.463 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a caixa gerado no montante de R\$ 44.035 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento de 130,41% é justificado pelo recebimento parcial do saldo de partes relacionadas com a Controladora da Companhia.

O fluxo de caixa líquido gerado nas atividades de financiamento foi de R\$ 44.035 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a aplicações no montante de R\$ 5.725 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento de 869,17% é justificado pelo recebimento parcial do saldo de partes relacionadas com a Controladora da Companhia.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receita com shopping centers e locações comerciais

A Companhia registra suas operações com locação de lojas como arrendamentos mercantis operacionais. O valor mínimo do aluguel estabelecido, incluindo os aumentos fixos periódicos previstos nos contratos e excluindo os reajustes inflacionários, são reconhecidos na proporção da participação da Companhia em cada shopping, e adicionalmente são avaliados os efeitos das bases lineares durante os prazos dos respectivos contratos, independentemente da forma de recebimento.

As receitas de aluguéis resultantes de arrendamentos mercantis operacionais das propriedades para investimento são reconhecidas de forma linear ao longo do prazo dos compromissos de arrendamento mercantil, considerando os potenciais impactos de incentivos aos locatários.

Os locatários das unidades comerciais geralmente pagam um aluguel que corresponde ao maior entre um valor mínimo mensal, reajustado anualmente em sua maioria com base na variação do índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, e um montante obtido através da aplicação de um percentual sobre a receita bruta de vendas de cada locatário. A diferença entre o valor mínimo e o montante obtido através da aplicação de percentuais sobre a receita bruta de vendas, são considerados pagamentos contingentes e reconhecidos no resultado quando efetivamente incorridos.

Receita de cessão de direitos de uso – Receita diferida

Os valores de cessão de direitos de uso (CDU), líquidos dos montantes pagos por recompra de “pontos comerciais”, são contabilizados como receitas diferidas, no passivo, no momento de sua assinatura, sendo apropriado ao resultado de forma linear, com base no prazo do contrato de aluguel (em média 60 meses) das respectivas lojas a que se referem, a partir do início da locação.

Receita com estacionamento

Refere-se à receita com a exploração de estacionamentos dos shoppings centers conforme utilização do espaço do estacionamento pelo cliente, de acordo com tabela de preços por carga horária, sendo cobrado sobre o período utilizado.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Receita com prestação de serviços

Refere-se à prestação de serviços de administração, consultoria, serviços de telefonia e comercialização de energia elétrica para Shopping Centers.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, foram e continuarão a ser influenciadas pelos seguintes fatores:

(i) taxa de ocupação dos estabelecimentos, que pode afetar o custo com vacância; (ii) valor dos aluguéis cobrados, incluídos descontos concedidos aos lojistas, que pode afetar as receitas; (iii) inadimplência de lojistas, que pode afetar outros resultados operacionais por meio da provisão para perdas com clientes; (iv) valor das propriedades para investimentos, decorrentes do valor presente líquido dos fluxos de caixa projetados e das taxas de descontos, ambos sensíveis ao panorama macroeconômico, e; (v) resultados financeiros, que podem ser impactados pelo nível de alavancagem da Companhia bem como pelas taxas praticadas no mercado.

(iii) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores da Companhia afirmam que as variações na receita dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019 são impactados por variações da inflação, já que a principal fonte de receita da Companhia advém dos contratos de locação, indexados em sua maioria como Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") ou ainda IPCA.

(b) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os Diretores da Companhia entendem que a inflação pode impactar o resultado operacional da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, devido aos reajustes nos contratos de locações dos lojistas dos shopping centers. Da mesma forma que as receitas da Companhia estão vinculadas às variações de índices de aluguel, uma parte dos custos operacionais da Companhia está também vinculado a índices de inflação, principalmente aqueles ligados a fornecedores de materiais e serviços, como seguros, custos com lojas vagas, cogeração de energia, serviços bancários e gerais.

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações

Financeiras

Em dezembro de 2020 a Companhia concluiu a transferência da fração ideal do Shopping Bela Vista liquidando o saldo passivo assumido com o FII XP Malls. Essa transação não teve efeito no caixa da Companhia, apenas a liquidação entre ativos e passivos.

Em função da transferência da fração ideal para o FII XP Malls a Companhia reavaliou o valor justo dos Shoppings considerando a sua posição atual. Os ganhos e perdas dessa reavaliação foram registrados no resultado do exercício na rubrica de Variação no valor justo de propriedades para investimento no montante de R\$53.197.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Descrito no item 10.3.(a).

(c) Eventos ou operações não usuais

Descrito no item 10.3.(a).

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

(i) CPC 06(R2) – Arrendamento Mercantil: A Companhia aplicou pela primeira vez de forma retrospectiva modificada as alterações aplicáveis para o CPC 06 (R2) – Arrendamento mercantil, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019. A natureza e o impacto da nova norma são descritos a seguir:

A Companhia reconheceu novos ativos para os seus contratos de arrendamento referente a locação de imóveis administrativos e operacionais (hotéis e restaurantes). A natureza das despesas relacionadas a esses contratos de arrendamento mudou, uma vez que a Companhia passou a registrar custo com amortização referente ao ativo de direito de uso, e despesa de juros referente as obrigações de arrendamento. Consequentemente, o EBITDA e o resultado operacional sofreram aumento. Para o cálculo a valor presente dos pagamentos mensais a Companhia adotou taxas reais entre o intervalo de 9,8% e 12,5% a.a., as quais variam conforme o prazo dos arrendamentos.

(i) IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamentos de imposto sobre lucro: Na avaliação da Companhia, não foram identificadas incertezas sobre tratamentos de Imposto sobre o Lucro que alterem as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

(i) A Companhia reconheceu novos ativos e passivos para os seus contratos de arrendamento referente a locação de imóveis administrativos e operacionais (hotéis e restaurantes), seguindo o entendimento manifestado pela CVM no Ofício circular /CVM/SNC/SEP n.º 02/2019 sobre o CPC 06 (R2) – IFRS 16. A natureza das despesas relacionadas a esses contratos de arrendamento mudou, uma vez que a Companhia passou a registrar custo com amortização referente ao ativo de direito de uso, e despesa de juros referente as obrigações de arrendamento. Consequentemente, o EBITDA e o resultado operacional sofreram aumento. Para o cálculo a valor presente dos pagamentos mensais a Companhia adotou taxas nominais entre o intervalo de 10,60% e 12,3%(a.a.), as quais variam conforme o prazo dos arrendamentos. Os impactos nas demonstrações financeiras estão demonstrados a seguir:

Contas Afetadas (Consolidado)	<u>2019</u>
Ativo Não Circulante	
Ativos de direito de uso	<u>8.117</u>
Passivo Circulante	
Passivo de arrendamento	<u>(844)</u>
Passivo não Circulante	
Passivo de arrendamento	<u>(7.679)</u>
Despesas gerais e administrativas	
Amortização de direito de uso	<u>(1.154)</u>
Despesas financeiras	
Encargos financeiros sobre <i>leasing</i>	<u>(1.033)</u>

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais foram emitidos sem ressalvas.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia, são adotadas premissas e variáveis provenientes de experiências prévias e diversos outros fatores e subjetivos julgados razoáveis e relevantes. Em decorrência disso, a elaboração das demonstrações financeiras e informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia inclui julgamentos e estimativas, dentre outras, referentes à perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros, impostos, valor justo de instrumentos financeiros, provisões para demandas judiciais e administrativas. Os resultados reais desses valores contábeis podem diferir dessas estimativas, portanto, para melhor adequar a realidade da Companhia ao disposto acima, a Companhia revisa as suas premissas continuamente e os possíveis efeitos decorrentes destas revisões são reconhecidos no exercício ou período em que as estimativas são revistas. De modo a proporcionar um entendimento de como a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive quanto a variáveis e premissas utilizadas nas estimativas, foram sumarizadas as principais políticas contábeis críticas envolvendo esses julgamentos da administração, incluindo as premissas e as variáveis nas quais se baseiam essas políticas:

Mensuração do valor justo das propriedades para investimento

São representadas por empreendimentos em shopping centers, mantidos para auferir rendimento de aluguel e/ou para valorização do capital, e são inicialmente mensuradas ao custo de aquisição e/ou construção, incluindo custos da transação. Após o reconhecimento inicial, são apresentadas ao seu valor justo (conforme Nível 3 na classificação de hierarquia do valor justo), apurados de forma individual a cada shopping center, utilizando o método de Fluxo de Caixa Descontado, atualizado internamente e registrado contabilmente a cada trimestre, com atualização anual por empresa especializada independente. Na determinação das taxas de desconto de cada shopping center, considerasse o custo de oportunidade para o empreendedor, o nível de risco do empreendimento, a perpetuidade dos fluxos, o crescimento real esperado pela Companhia e as condições esperadas pelo mercado.

Especificamente para os terrenos, cujos projetos ainda não se encontram em desenvolvimento, a Companhia registra o valor justo, com base no método comparativo direto de mercado avaliando o preço de terrenos em áreas próximas, através de cotações e outras informações disponíveis (nível 3 na classificação do valor justo).

A diferença entre o valor de custo e o valor justo calculado é reconhecida em conta do resultado, no período em que foram apurados, a título de ganho ou perda com valor justo das propriedades para investimento.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas ou quando deixam de ser permanentemente utilizadas e não se espera qualquer benefício econômico futuro da sua venda (impairment). Quando da ocorrência de uma venda de propriedade para investimento ou parte dela, a diferença entre o valor líquido apurado entre a receita de venda e o seu respectivo valor contábil é reconhecida no resultado no período da baixa.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos, não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Vide efeitos evidenciados no item (a) da seção 10.6.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Vide efeitos evidenciados na seção 10.6.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, o plano de investimento da Companhia prevê investimentos para o exercício social de 2022 da ordem de R\$210,8 milhões, principalmente em (i) expansão da área bruta locável de nossos atuais shoppings, sendo R\$162,1 milhões para a expansão e revitalização do Catarina Fashion Outlet e R\$35 milhões para a Expansão e revitalização do Shopping Cidade Jardim e R\$ 13,7 milhões para revitalização do Shopping Bela Vista.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores da Companhia informam que, para os investimentos realizados nos últimos três exercícios sociais, a Companhia utilizou como fonte de financiamento principalmente recursos provenientes de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras e geração de caixa operacional.

Para os investimentos a serem realizados, a Companhia utilizará recursos provenientes da geração de caixa operacional e de atividades de financiamento disponíveis no mercado, incluindo eventualmente acesso ao mercado de capitais brasileiro.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

(c) Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

10.8 - Plano de Negócios

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia, divulgou a expansão do Catarina Fashion Outlet e Shopping Cidade Jardim com a criação de mais espaço para as lojas, cinema, praça de alimentação e entretenimento em geral.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Até 31 de março de 2022, foram gastos R\$59,6 milhões nas expansões do Shopping Cidade Jardim e Catarina Fashion Outlet.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Não há.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

(a) Objeto da projeção

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(c) Premissas da projeção

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(d) Objeto e valores da projeção

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos projeções ou estimativas.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos projeções ou estimativas.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos projeções ou estimativas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

A estrutura administrativa da Companhia é constituída por (i) Conselho de Administração e (ii) Diretoria, conforme previsto em seu Estatuto Social, podendo o Conselho de Administração instituir comitês ou grupos de trabalho para assessorá-lo no desempenho de suas funções, definindo, ainda, o escopo, a composição e o funcionamento de cada comitê. Nesse sentido, em 29/03/2018, o Conselho de Administração da Companhia instituiu o Comitê de Ética e Conduta. A Companhia tem se apoiado no Comitê de Ética e Conduta de sua controladora para atuação do órgão.

Em 30/11/2018, a Companhia encerrou as atividades de seu Comitê de Auditoria Estatutário, tendo em vista que as atividades destes, estão contempladas no escopo de trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário da JHSF Participações S.A., controladora da Companhia.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal é de caráter não permanente, não tendo sido instalado em 2021.

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

i. se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração não possui regimento interno próprio, porém suas atribuições e responsabilidades estão descritas no Estatuto Social da Companhia. O Estatuto Social atualizado da Companhia, está disponível no website da Companhia (<http://ri.jhsfmalls.com.br/>).

O Estatuto Social da Companhia estabelece as seguintes atribuições ao Conselho de Administração:

- (i) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;
- (iii) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (iv) atribuir aos Diretores da Companhia suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados no Estatuto, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, observado o disposto no Estatuto;
- (v) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (vii) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;
- (viii) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia, bem como aprovar a proposta de escolha e destituição dos auditores independentes de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;
- (ix) convocar os auditores independentes da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- (x) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria da Companhia e de suas sociedades

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

controladas direta ou indiretamente, bem como deliberar sobre a submissão das referidas contas à Assembleia Geral;

(xi) aprovar: (a) os orçamentos anuais da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente; (b) os planos anuais de negócios da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente; (c) os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;

(xii) aprovar proposta para: (a) operações de mudança do tipo jurídico da Companhia, e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, incluindo transformação, cisão, incorporação (e incorporação de ações) e fusão; (b) a criação e supressão de controladas ou subsidiárias integrais pela Companhia ou por suas sociedades controladas direta ou indiretamente; (c) a aquisição ou alienação parcial ou total de ações, quotas ou participações de quaisquer sociedades pela Companhia ou por suas sociedades controladas direta ou indiretamente; e (d) a participação da Companhia, ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, em outras sociedades no País ou no exterior;

(xiii) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias ou controladas diretas e indiretas da Companhia;

(xiv) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ação em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

(xv) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xvi) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no parágrafo 2º do Artigo 6º do Estatuto Social;

(xvii) aprovar outorga de opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos programas previamente aprovados em Assembleia Geral, bem como aprovar a outorga de opção de compra de ações a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, sem direito de preferência para os acionistas;

(xviii) estabelecer a política geral de salários e demais políticas gerais de pessoal, incluindo, mas não se limitando a quaisquer benefícios, bônus, qualquer outro componente de remuneração e participação nos resultados da Companhia;

(xix) deliberar sobre a emissão de (a) debêntures simples, conversíveis ou não em ações, sendo que, no caso de debêntures conversíveis em ações o Conselho de Administração estará obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, devendo especificar o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures em número de ações; e (b) commercial papers;

(xx) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, incluindo a prestação de garantias a obrigações de condomínios controlados direta ou indiretamente pela Companhia, cujos valores sejam superiores a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), sendo expressamente vedada a outorga de garantias a obrigações de terceiros, exceto em casos específicos a serem aprovados pelo Conselho de Administração;

(xxi) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens ou direitos pela Companhia e/ou por suas sociedades controladas direta ou indiretamente, não prevista no orçamento anual, envolvendo um valor de mercado superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com exceção dos bens e direitos contabilizados como estoque;

(xxii) aprovar a criação de ônus reais sobre os bens ou direitos da Companhia e/ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente ou de condomínios controlados direta ou indiretamente pela Companhia, em qualquer desses casos não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

(xxiii) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

(xxiv) requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia, bem como aprovar o requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial por suas sociedades controladas direta ou indiretamente;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (xxv) dispor, observadas as normas do Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- (xxvi) aprovar qualquer transação ou conjunto de transações cujo valor seja igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) entre a Companhia, ou suas sociedades controladas direta ou indiretamente, e (a) seus Acionistas Controladores, conforme tal termo é definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, (b) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas controladoras da Companhia, ou (c) qualquer pessoa jurídica, que não as sociedades controladas e/ou coligadas à Companhia, em que quaisquer dos Acionistas Controladores, direta ou indiretamente, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária. Independentemente do valor envolvido, todas as transações entre a Companhia e as pessoas acima previstas devem ser realizadas em termos e condições de mercado (arms' length);
- (xxvii) declarar dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio, observado o disposto na lei e no Estatuto Social; e
- (xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia (OPA), por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia;
- (xxix) a respeito das alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Diretoria Estatutária

A Diretoria Estatutária não possui regimento interno próprio, porém suas atribuições e responsabilidades estão descritas no Estatuto Social da Companhia. O Estatuto Social atualizado da Companhia, está disponível no website da Companhia (<http://ri.jhsfmalls.com.br/>).

A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social da Companhia, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (ii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iii) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico- financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente; e
- (iv) aprovar proposta de eleição ou destituição dos Diretores de sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia.

ii. se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

Em 30/11/2018, a Companhia encerrou as atividades de seu Comitê de Auditoria Estatutário, tendo em vista que as atividades destes, estão contempladas no escopo de trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário da JHSF Participações S.A., controladora da Companhia.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

iii. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações financeiras sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada para a confiabilidade de seus dados financeiros.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, o Comitê de Auditoria Estatutário assessora o Conselho de Administração na análise de qualificação e independência destes, com base em reuniões periódicas, nas quais são apresentados o cronograma de trabalho do exercício, bem como atividades que eventualmente tenham sido realizadas fora do escopo da contratação original.

Trimestralmente, os auditores reportam ao Conselho de Administração e/ou ao Comitê de Auditoria Estatutário quaisquer discussões havidas com a Companhia e a gestão sobre políticas contábeis críticas, mudanças no escopo dos trabalhos, deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e tratamentos contábeis alternativos, avaliação de riscos e análise de possibilidade de fraudes.

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria, o Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Auditoria Estatutário, assegura que os auditores cumpram as regras profissionais de independência, incluindo a autonomia financeira do respectivo contrato de auditoria.

b. em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme informado no item 12.1(a) acima, a Diretoria não possui regimento próprio, porém, as atribuições e poderes individuais estão descritas no Estatuto Social da Companhia. O Estatuto Social atualizado da Companhia, está disponível no website da Companhia (<https://ri.jhsf.com.br> - neste link clicar em "Governança Corporativa" e, na sequência, selecionar "Estatuto, Regimentos e Políticas"). As atribuições e poderes individuais estipuladas no Estatuto Social são os seguintes:

(i) Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração: (a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (b) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (c) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; (d) coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia; (e) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e (f) administrar os assuntos de caráter societário em geral.

(ii) Compete ao Diretor Vice-Presidente: (i) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, (ii) representar a Companhia quando for designado pelo Diretor Presidente, (iii) assessorar o Diretor Presidente em suas atribuições quando for designado pelo Diretor Presidente; e (iv) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

(iii) Compete ao Diretor Financeiro: (i) dirigir, coordenar, administrar e supervisionar a área financeira da Companhia; (ii) dirigir, coordenar, administrar e supervisionar a área contábil e fiscal da Companhia; (iii) dirigir e orientar a elaboração do orçamento da Companhia; (iv) dirigir e orientar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e administração de recursos; (v) estabelecer e supervisionar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras nacionais e estrangeiras, autoridades administrativas de controle do sistema financeiro e do mercado de valores mobiliários, autoridades fiscais,

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

autoridades aduaneiras e autoridades previdenciárias; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente.

(iv) Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

(v) Compete ao Diretor Jurídico: (a) organizar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Companhia, em seus aspectos técnicos, operacionais e estratégicos; (b) aconselhar a Companhia na tomada de decisões que envolvam questões legais; e, (c) contratar e supervisionar os serviços jurídicos prestados por profissionais externos.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

O Conselho Fiscal da Companhia é de caráter não permanente e não tendo sido instalado no exercício social de 2021.

O Conselho Fiscal da Companhia possui regimento interno próprio, aprovado em 26/02/2018 pela Assembleia Geral da Companhia. O regimento interno do Conselho Fiscal está disponível no website da Companhia (<https://www.jhsfmalls.com.br/ri> - neste link clicar Governança Corporativa e, na sequência, selecionar Regimento Interno do Conselho Fiscal).

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo

A Diretoria tem suas atividades supervisionadas pelo Conselho de Administração.

Os diretores da Companhia são avaliados anualmente pelo Diretor Presidente, em conjunto com o Conselho de Administração. O Diretor Presidente é avaliado pelo Conselho de Administração de acordo com o desempenho da Companhia. A avaliação tem por objetivo verificar se foram atingidas as metas individuais pré-estabelecidas, todas relativas ao desempenho da respectiva área.

O Conselho de Administração, bem como o Comitê de Ética e Conduta não possuem avaliação de desempenho individual.

Para mais informações sobre os mecanismos de avaliação, vide item 13.1 deste Formulário de Referência.

- i. **a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros**
- ii. **metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação**
- iii. **como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e**
- iv. **se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

Tendo em vista que a Companhia se encontra em fase pré-operacional, não há uma avaliação implementada do Conselho de Administração.

Os membros da Diretoria, por sua vez, são avaliados anualmente.

A avaliação da Diretoria se baseia no atingimento de metas de desempenho da Companhia (lucro e geração de caixa) e no desempenho individual. Os indicadores utilizados pela Companhia para aferir o desempenho, no que diz respeito às parcelas variáveis da remuneração, se baseiam em: (a) EBITDA; (b) geração de caixa; e

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(c) lucro líquido.

Referente à performance individual dos Diretores, os indicadores utilizados se baseiam em: (a) plano de metas para o exercício; e avaliação por competências. O Diretor Presidente é avaliado pelo Conselho de Administração e os demais Diretores são avaliados pelo Diretor Presidente em conjunto com o Conselho de Administração.

A Companhia encontra-se em processo contínuo de avaliação das melhores práticas de governança corporativa, analisando, inclusive, aquelas adotadas por outras sociedades, com o objetivo de desenvolver cada vez melhor, um mecanismo formal de avaliação do desempenho geral dos seus órgãos de governança.

Os resultados das avaliações serão discutidos em sessões de feedback individuais com criação de planos de ação que identifiquem possibilidades de melhorias na forma de sua atuação e excelência contínua do órgão.

Não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

(a) Prazos de convocação

A Companhia não adota práticas diferenciadas de convocação de Assembleia Geral, seguindo as regras estabelecidas para as companhias abertas pela Lei das Sociedades por Ações e pela Comissão de Valores Mobiliários.

(b) Competências

Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (ii) indicar o Presidente do Conselho de Administração;
- (iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal se instalado;
- (iv) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos edesdobramentos de ações;
- (v) aprovar plano de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia e, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;
- (vi) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia, bem como a criação de quaisquer reservas, exceto as obrigatórias;
- (vii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- (viii) deliberar sobre o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia.

(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

- Endereço Eletrônico: <http://www.jhsfmalls.com.br/ri>
- Endereço Físico: Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(d) Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se à hipótese as regras constantes da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado, da Política de Transações entre Partes Relacionadas e do Código de Ética e Conduta.

(e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regra determinada a respeito de outorga de procuração para o exercício de voto, cabendo, na respectiva convocação da assembleia, a instrução específica sobre esse tema.

(f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarialização, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

Qualquer acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 2 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Para tanto, é recomendável que as assinaturas apostas nos instrumentos de mandato previstos acima, tenham firmas reconhecidas e sejam notarializadas, consularizadas ou apostiladas, conforme o caso.

O procurador ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

comprovem sua identidade. A Companhia não possui regras acerca da admissão de procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

(g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, por meio do envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

Pessoas físicas:

- documento de identidade válido com foto do acionista;

Para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- documento de identidade válido com foto do representante legal.

Fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade válido com foto do representante legal.

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa. Adicionalmente, é recomendável que os documentos tenham firmas reconhecidas e sejam notariados, consularizados ou apostilados, conforme o caso.

Ainda, serão aceitos os seguintes documentos de identidade válidos, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

(h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto à distância ou de participação a distância.

(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Caso o acionista ou grupo de acionistas queira solicitar a inclusão de propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração ou do conselho fiscal no boletim de voto à distância, será necessária a apresentação de tais propostas por meio de correspondência enviada ao departamento de relações com investidores da Companhia, no endereço Av. Magalhães de Castro, 4.800, Torre 3, 27ª andar, Jardim Panorama, CEP:05502-001, São Paulo/SP, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico ri@jhsfmalls.com.br, nos prazos e na forma estabelecidos pela regulamentação vigente.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(j) Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito devoto a distância

Não aplicável.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:

(a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

Durante o exercício social encerrado em 31/12/2021, foram realizadas 04 (quatro) reuniões do Conselho de Administração da Companhia, sendo 4 (quatro) reuniões ordinárias.

(b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

A Companhia não possui Acordo de Acionistas.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

O Estatuto Social e a Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses da Companhia preveem, além das hipóteses previstas na legislação em vigor, que os membros do Conselho de Administração não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária da Companhia e do Comitê de Auditoria Estatutário de sua Controladora JHSF Participações S.A. (“Política de Indicação”) foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 26/02/2018.

A Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia está disponível no website da Companhia (<https://www.jhsfmalls.com.br/ri>) - neste link selecionar “Governança Corporativa”, nasequência clicar em “Políticas” e depois em “Política de Indicação”.

ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Política visa determinar os critérios para composição do Conselho de Administração, dos Comitês de assessoramento e Diretoria da Companhia, prezando as melhores práticas de governança corporativa, com a devida transparência.

A Política tem como fundamento: (i) as diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social; (ii) a Lei das Sociedades por Ações; (iii) o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC; o Código Brasileiro de Governança Corporativa; e (iv) o Regulamento do Novo Mercado.

O Conselho de Administração é um órgão colegiado, cujo desempenho depende do respeito e da compreensão das características de cada um de seus membros, sem que isso implique ausência de debates de ideias. Deve ser composto tendo em vista a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e de gênero para permitir que a Companhia se beneficie da pluralidade de argumentos e de um processo de tomada de decisão com maior qualidade e segurança.

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 ou 20%, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º e artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações.

A indicação de membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo os membros independentes, deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado:

- (i) Alinhamento e comprometimento com os valores e à cultura da Companhia e suas políticas internas;
- (ii) Reputação ilibada;
- (iii) Formação acadêmica compatível com o cargo de Conselheiro ou experiência profissional mínima, tendo exercido funções similares àquelas a serem desempenhadas no mandato de Conselheiro;
- (iv) Experiência profissional em temas diversificados;
- (v) Estar isento de conflito de interesse com a Companhia;
- (vi) Disponibilidade de tempo para desempenho das atribuições enquanto membro do Conselho de Administração e dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida;
- (vii) Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observado, entretanto, o disposto no Estatuto e na legislação em vigor em caso de vacância.

A indicação dos membros para composição do Conselho de Administração poderá ser feita pela administração ou por qualquer acionista da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

O acionista que desejar indicar candidatos para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos em até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Geral que elegerá o novo Conselho de Administração da Companhia.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 ("Instrução CVM 367"), o acionista que submeter a indicação de membro do Conselho de Administração deverá apresentar, no mesmo ato:

- (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento, nos termos da Instrução CVM 367, ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; e
- (ii) o currículo do candidato indicado, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias.

A proposta de reeleição dos conselheiros deverá ser baseada nas suas avaliações individuais anuais. O cumprimento dos requisitos estabelecidos na Política será verificado pelo Comitê de Auditoria Estatutário e, caso cumpridos, o nome do candidato será posto em votação em Assembleia Geral da Companhia.

As demais regras sobre indicação, eleição, vacância, reuniões, entre outras, relacionadas aos membros do Conselho de Administração da Companhia observarão o disposto no Estatuto Social e na legislação aplicável.

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Essa cláusula compromissória está sujeita à adesão da Companhia ao Novo Mercado, cujo processo encontra-se em fase de interrupção. Para informações adicionais, vide item 12.12 deste Formulário de Referência.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Luiz Carlos Marchi	08/04/1954	Pertence apenas à Diretoria	10/03/2022	10/03/2025	0
850.128.748-20	Engenheiro Civil	19 - Outros Diretores	10/03/2022	Sim	0.00%
Nilson Exel Nunes Filho	21/03/1980	Pertence apenas à Diretoria	10/03/2022	10/03/2025	1
215.928.818-74	Administrador de Empresas	19 - Outros Diretores Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	10/03/2022	Sim	0.00%
Karine Monteiro de Oliveira	11/05/1977	Pertence apenas à Diretoria	10/03/2022	10/03/2025	1
256.576.868-02	Administradora de Empresas	19 - Outros Diretores Diretora de RH da JHSF Participações S.A	10/03/2022	Sim	0.00%
Robert Bruce Harley	06/05/1973	Pertence apenas à Diretoria	10/03/2022	10/03/2025	3
183.541.298-02	Administrador de Empresas	10 - Diretor Presidente / Superintendente	10/03/2022	Sim	0.00%
João Alves Meira Neto	12/02/1963	Pertence apenas à Diretoria	10/03/2022	10/03/2025	1
094.643.938-90	Advogado	19 - Outros Diretores Membro do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A	10/03/2022	Sim	0.00%
Thiago Alonso de Oliveira	20/05/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	AGOE 2024	4
165.902.078-60	Advogado	20 - Presidente do Conselho de Administração	28/04/2023	Sim	100.00%
Não aplicável					
Eduardo Silveira Camara	03/03/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	AGOE 2024	4
356.551.608-97	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2023	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Richard Barczinski	03/11/1953	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	AGOE 2024	4
403.262.927-72	Engenheiro	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	28/04/2023	Sim	100.00%
Wilmar Silva Rodriguez	06/06/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	AGO 2024	4
888.042.757-15	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2023	Sim	100.00%
José Auriemo Neto	30/04/1976	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2023	AGO 2024	4
256.393.178-92	Empresário	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	28/04/2023	Sim	100.00%

Não aplicável

Experiência profissional / Critérios de Independência

Luiz Carlos Marchi - 850.128.748-20

Luiz Carlos Marchi é um profissional com 42 anos de atuação no segmento da construção civil nos mais diversos setores, tais como, edifícios residenciais de alto padrão, corporativos, shopping centers e industrial. Participou em grandes empresas do mercado imobiliário tais como Birmann, Catuai e JHSF . Ocupa o cargo de Diretor de Engenharia sendo responsável pelos setores de obras, projetos, controle e planejamento e qualidade do setor de Malls.

Nilson Exel Nunes Filho - 215.928.818-74

Sr. Nilson Exel Nunes Filho, é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da JHSF Malls S.A. É Administrador de Empresas, formado pela Universidade de São Paulo com pós-graduação em Gestão pelo IESE de Barcelona, possui 17 anos de experiência em áreas financeiras de empresas de grande porte como Ultrapar, Raizen e Paranapanema, possuindo, ainda, passagem pelo Banco UBS. Ao longo de sua carreira especializou-se em Planejamento Financeiro, Finanças Corporativas e operações de M&A.

Karine Monteiro de Oliveira - 256.576.868-02

Formada em Administração de empresas, com mestrado em Gestão de Recursos Humanos. Profissional com 18 anos de atuação nos segmentos industrial, construção e incorporação imobiliária e distribuição de alimentos, em empresas como Gafisa, Tenda, Alphaville e DFS (investidas do GP e Pátria Investimentos). Sólida experiência na implantação de políticas e práticas de remuneração fixa, variável e Stock Options, terceirização de folha de pagamento, adequação a iniciativas de-social e gestão de benefícios. Responsável por todos dos subsistemas de Gente e Gestão - R&S, T&D, Avaliação de Desempenho e Performance, Programas de Estágio e Trainee, Remuneração, Relações Trabalhistas, Indicadores de RH e ferramentas de gerenciamento e análise, desdobramento de metas, gerenciamento da rotina e padronização dos procedimentos. Liderança em diversos projetos envolvendo negociação sindical. Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Robert Bruce Harley - 183.541.298-02

Atualmente é o Presidente da JHSF Malls. Está desde 2008 na JHSF Malls, responsável também pelo desenvolvimento de novos empreendimentos e pelas operações dos shoppings. Robert já trabalhou com as marcas Burger King, McDonald's e Grupo Pão de Açúcar. Formado em Business pela DePaul University, em Chicago.

João Alves Meira Neto - 094.643.938-90

João Alves Meira Neto, é Diretor Jurídico da JHSF Participações S.A e também ocupa o cargo de Diretor Jurídico da JHSF Malls S.A. É advogado formado pela Faculdade de Direito de Universidade de São Paulo – USP, com curso de especialização na Universidade de Cambridge. Foi advogado associado de Pinheiro Neto Advogados, Gerente Jurídico do Metrobanco Banco de Investimentos e do Banco Varig, assim como Diretor Jurídico do Banco BNL do Brasil e do Grupo Schahin. Também foi membro do Conselho de Administração do BNL Previlavoro Fundo de Previdência Privada. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Thiago Alonso de Oliveira - 165.902.078-60

É o Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, bem como membro do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A., é Advogado, formado pela PUC - SP, com pós-graduação em Finanças e Negócios pela FGV. Foi Diretor Financeiro e de Relações com Investidores nas empresas Paranapanema S.A., Perenco Participações S.A. e Lupatech S.A. e Diretor Executivo para a América Latina da General Electric. A carreira do Sr. Oliveira foi desenvolvida nos setores de Serviços, Indústria, Energia e Bancos com foco em processos financeiros e desenvolvimento de novos negócios. Suas principais realizações incluem dois processos de IPO, operações de mercado de capitais, organização de processos financeiros, programas de redução de custos e turnaround, implementação de centros de serviços compartilhados, operações com bancos de desenvolvimento e investidores institucionais além de mais de 30 transações de M&A e negócios em private equity. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Eduardo Silveira Camara - 356.551.608-97

Eduardo Silveira Camara é bacharel em Administração de Empresas pela FGV – Fundação Getúlio Vargas e possui MBA pela Wharton School. Foi gerente do Banco de Investimento Garantia e do Bank of America, diretor executivo do Banco Multiplic, além de ter sido Vice-Presidente, membro do Conselho de Administração e Diretor de Relações com Investidores da UNIPAR. O Sr. Camara foi também diretor do Grupo Schahin e membro do Conselho de Administração do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Richard Barczinski - 403.262.927-72

Richard Barczinski é advogado formado pela Faculdade de Direito de Universidade de São Paulo – USP, com curso de especialização na Universidade de Cambridge. Foi advogado associado de Pinheiro Neto Advogados, Gerente Jurídico do Metrobanco Banco de Investimentos e do Banco Varig, assim como Diretor Jurídico do Banco BNL do Brasil e do Grupo Schahin. Também foi membro do Conselho de Administração do BNL Previlavoro Fundo de Previdência Privada. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Wilmar Silva Rodriguez - 888.042.757-15

Wilmar Silva Rodriguez, Diretor Vice-Presidente da JHSF Participações S.A., atua na diretoria da JHSF desde setembro de 2013. É economista formado pela PUC - RJ e cursou o MBA em Finanças na Thunderbird School of Global Management, EUA. Anteriormente, foi Diretor na Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários, atuou por 13 anos na diretoria da Transamérica Expo Center & Transamérica Eventos, e foi Gerente de Finanças Corporativas no Banco Real de Investimentos. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

José Auriemo Neto - 256.393.178-92

José Auriemo Neto é presidente do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A. desde dezembro de 2006 e integrante do Conselho de Administração da JHSF Malls S.A. Foi Diretor-Presidente da Companhia desde sua criação, em 2006, até Abril de 2014. Ingressou nas empresas do Conglomerado em 1993. Em 1998 iniciou a área de Shopping Centers na Companhia, quando da obtenção da concessão para instalação do Shopping Santa Cruz, tornando-se responsável pela sua implantação e gestão. cursou parcialmente o curso de engenharia na Fundação Armando Álvares Penteado e o curso de Administração de Empresas na FASE. Faz parte do YPO – Young Presidents Organization, desde 30/11/1999, tendo sido seu diretor por dois mandatos nos períodos de 2003/04 e 2004/05. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Luiz Carlos Marchi - 850.128.748-20 N/A	
Nilson Exel Nunes Filho - 215.928.818-74 N/A	
Karine Monteiro de Oliveira - 256.576.868-02 N/A	
Robert Bruce Harley - 183.541.298-02 N/A	N/A
João Alves Meira Neto - 094.643.938-90 N/A	
Thiago Alonso de Oliveira - 165.902.078-60 N/A	
Eduardo Silveira Camara - 356.551.608-97 N/A	
Richard Barczinski - 403.262.927-72 N/A	
Wilmar Silva Rodriguez - 888.042.757-15 N/A	
José Auriemo Neto - 256.393.178-92 N/A	

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Na data deste Formulário de Referência, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2021Administrador do Emissor

Robert Bruce Harley
Presidente

183.541.298-02

Prestação de serviço

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS S.A. (SAES)
Diretor sem designação específica

08.280.626/0001-00

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Robert Bruce Harley
Diretor Presidente

183.541.298-02

Prestação de serviço

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CAES)
Diretor sem designação específica

07.878.951/0001-07

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Wilmar Silva Rodriguez
Diretor Vice-Presidente

888.042.757-15

Prestação de serviço

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS (CAES)
Diretor sem designação específica

07.878.951/0001-07

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Robert Bruce Harley Diretor Presidente	183.541.298-02	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Sustenta Comercializadora de Energia S.A. Diretor sem designação específica	14.568.419/0001-59		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Wilmar Silva Rodriguez Diretor Vice-Presidente	888.042.757-15	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Sustenta Comercializadora de Energia S.A. Diretor sem designação específica	14.568.419/0001-59		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Robert Bruce Harley Diretor Presidente	183.541.298-02	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Sustenta Telecomunicações Ltda. Administrador	16.686.031/0001-88		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Wilmar Silva Rodriguez Diretor Vice-Presidente	888.042.757-15	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Sustenta Telecomunicações Ltda. Administrador	16.686.031/0001-88		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Robert Bruce Harley Diretor Presidente	183.541.298-02	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada CIDADE JARDIM COMÉRCIO DIGITAL LTDA. Administrador	10.316.959/0001-94		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Robert Bruce Harley Diretor Presidente	183.541.298-02	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada SHOPPING PONTA NEGRA S.A. Diretor Presidente	09.547.849/0001-54		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Robert Bruce Harley Diretor Presidente	183.541.298-02	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada JHSF Salvador Empreendimentos e Incorporações Ltda Diretor sem designação específica	09.389.814/0001-34		
Observação			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Administrador do Emissor

Robert Bruce Harley
Diretor Vice-Presidente

183.541.298-02

Prestação de serviço

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

BELA VISTA ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS E SHOPPING CENTERS S.A.
Diretor Presidente

10.756.675/0001-19

Observação**Administrador do Emissor**

Robert Bruce Harley
Diretor Presidente

183.541.298-02

Prestação de serviço

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

Cidade Jardim Shops S.A.
Diretor Presidente

30.634.535/0001-85

Observação**Administrador do Emissor**

Robert Bruce Harley
Diretor Presidente

183.541.298-02

Prestação de serviço

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

LYON COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Administrador

11.892.153/0001-07

Observação**Administrador do Emissor**

Robert Bruce Harley

183.541.298-02

Prestação de serviço

Controlada Indireta

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
CJ MARES MULTIMARCAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	31.563.633/0001-31		
Administrador			
Observação			

Administrador do Emissor			
Robert Bruce Harley	183.541.298-02	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor Presidente			
Pessoa Relacionada			
Shopping Vila Madalena Ltda.	16.628.429/0001-68		
Administrador			
Observação			

Administrador do Emissor			
Wilmar Silva Rodriguez	888.042.757-15	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretor Vice-Presidente			
Pessoa Relacionada			
Shopping Vila Madalena Ltda.	16.628.429/0001-68		
Administrador			
Observação			

Administrador do Emissor			
Thiago Alonso de Oliveira	165.902.078-60	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Membro do Conselho de Administração			
Pessoa Relacionada			
JHSF MALLS FARIA LIMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	37.177.220/0001-03		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Administrador			
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor João Alves Meira Neto Diretor Jurídico	094.643.938-90	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada JHSF MALLS FARIA LIMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Administrador	37.177.220/0001-03		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Wilmar Silva Rodriguez Diretor Vice-Presidente	888.042.757-15	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada JHSF MALLS FARIA LIMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Administrador	37.177.220/0001-03		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Thiago Alonso de Oliveira Membro do Conselho de Administração	165.902.078-60	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada JHSF FARIA LIMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA Administrador	37.411.778/0001-01		
Observação			
<hr/>			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
João Alves Meira Neto Diretor Jurídico	094.643.938-90	Prestação de serviço	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
JHSF FARIA LIMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA Administrador	37.411.778/0001-01		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Wilmar Silva Rodriguez Diretor Vice-Presidente	888.042.757-15	Prestação de serviço	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
JHSF FARIA LIMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA Administrador	37.411.778/0001-01		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Robert Bruce Harley Diretor Presidente	183.541.298-02	Prestação de serviço	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CIDADE JARDIM SHOPPING SERVIÇOS DE CONCIERGE LTDA. Administrador	38.489.683/0001-65		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Wilmar Silva Rodriguez Diretor Vice-Presidente	888.042.757-15	Prestação de serviço	Controlada Indireta

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
CIDADE JARDIM SHOPPING SERVIÇOS DE CONCIERGE LTDA. Administrador	38.489.683/0001-65		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Robert Bruce Harley Diretor Presidente	183.541.298-02	Prestação de serviço	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
JHSF MALLS USA II, Inc. Administrador			
<u>Observação</u>			
Empresa fora do Brasil (EIN: 85-1410803)			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Wilmar Silva Rodriguez Diretor Vice-Presidente	888.042.757-15	Prestação de serviço	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
JHSF MALLS USA II, Inc. Administrador			
<u>Observação</u>			
Empresa fora no Brasil (EIN 85-1410803)			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Wilmar Silva Rodriguez Diretor Vice-Presidente	888.042.757-15	Prestação de serviço	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Casa Fasano Eventos Ltda. Administrador	05.808.788/0001-80		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Robert Bruce Harley
Diretor Presidente

183.541.298-02

Prestação de serviço

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

JHSF MALLS USA, Inc.
Administrador

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Thiago Alonso de Oliveira
Membro do Conselho de Administração

165.902.078-60

Prestação de serviço

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

JHSF MALLS USA, Inc.
Administrador

Observação

Empresa fora do país (EIN: 84-2427228)

Administrador do Emissor

Wilmar Silva Rodriguez
Diretor Presidente

888.042.757-15

Prestação de serviço

Controlada Indireta

Pessoa Relacionada

JHSF MALLS USA, Inc.
Administrador

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função João Alves Meira Neto Diretor Jurídico	094.643.938-90	Prestação de serviço	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u> JHSF MALLS USA, Inc. Administrador			
<u>Observação</u> Empresa fora do país (EIN: 84-2427228)			

<u>Administrador do Emissor</u> Karine Monteiro de Oliveira Diretora sem designação específica	256.576.868-02	Prestação de serviço	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u> JHSF MALLS USA, Inc. Administrador			
<u>Observação</u>			
<hr/>			
Exercício Social 31/12/2020			
<u>Administrador do Emissor</u> Wilmar Silva Rodriguez Diretor Presidente	888.042.757-15	Prestação de serviço	Controlada Indireta
<u>Pessoa Relacionada</u> JHSF MALLS USA, Inc. Administrador			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u> João Alves Meira Neto	094.643.938-90	Prestação de serviço	Controlada Indireta

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Diretor Jurídico			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
JHSF MALLS USA, Inc.			
Adminsitrador			
<u>Observação</u>			
Empresa fora do país (EIN: 84-2427228)			

<u>Administrador do Emissor</u>			
Karine Monteiro de Oliveira	256.576.868-02	Prestação de serviço	Controlada Indireta
Diretora sem designação específica			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
JHSF MALLS USA, Inc.			
Administrador			
<u>Observação</u>			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

O emissor possui Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros e Diretores, contratado com a Chubb Seguros Brasil S.A., pelo período de 26/09/2021 a 26/09/2022, para a cobertura de perdas e danos a terceiros por atos vinculados ao exercício das funções e atribuições dos Conselheiros e/ou Diretores da Companhia, até o montante de R\$ 101.500.000,00. O prêmio correspondente seria de R\$ 238.476,49 com o adicional de R\$ 8.627,50 em função da contratação de cobertura adicional de responsabilidade civil ambiental por danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

12.12 - Outras informações relevantes

Melhores Práticas de Governança Corporativa Segundo o IBGC

O “Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa”, editado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, objetiva tornar o ambiente organizacional e institucional brasileiro mais sólido, justo, responsável e transparente, estabelecendo recomendações para a criação de melhores sistemas de governança corporativa nas organizações, visando a otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para o seu bom desempenho e longevidade.

A Companhia está comprometida com as melhores práticas de governança corporativa, tendo aderido práticas recomendadas pelo IBGC, como, por exemplo, vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de política de divulgação de informações relevantes; Conselheiros com experiência em questões operacionais, financeiras e outros, além de experiência em participação em outros conselhos de administração; Manutenção de um canal de denúncias (Canal de Ética JHSF - Vide item 5.4) para a apresentação de denúncias ou resolução de dilemas de ordem ética; Previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal.

Segmento de Listagem do Novo Mercado

Em 2018, foi requerido o registro da oferta pública inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia junto à CVM e à B3. Entretanto, a Companhia solicitou a interrupção do prazo de análise do pedido de registro de oferta pública inicial de ações e da listagem e admissão das ações no Novo Mercado perante essas entidades. Futuramente, caso a oferta e a listagem sejam retomadas e uma vez concedidos os respectivos registros, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

Após a listagem, a Companhia sujeitar-se-á às regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As companhias que ingressam no Novo Mercado submetem-se, voluntariamente, a determinadas regras mais rígidas do que aquelas presentes na legislação brasileira, obrigando-se, por exemplo, a emitir apenas ações ordinárias; manter, no mínimo, 25% de ações do capital da Companhia em circulação, observadas certas exceções; constituir um Comitê de Auditoria; aprovar regimento interno do Conselho de Administração e de seus comitês de assessoramento;

12.12 - Outras informações relevantes

instituir área de controles internos na Companhia, entre outros. A adesão ao Novo Mercado se dá por meio da assinatura de contrato entre a companhia e a B3, além da adaptação do estatuto da companhia de acordo com as regras contidas no Regulamento do Novo Mercado.

Ao assinar os contratos, as companhias devem adotar as normas e práticas do Novo Mercado. As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

Além das informações descritas acima, não há outras informações relevantes que não tenham sido.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração de Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e dos Comitês de Assessoramento da Companhia ("Política de Remuneração") possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

A Política de Remuneração foi aprovada em 31 de julho de 2019, tendo sido revisada em 16 de novembro de 2020, e pode ser consultada em seu website <http://ri.jhsf.com.br> e, em seguida, selecionar "Governança Corporativa", em seguida "Estatuto, Regimentos e Políticas" e depois selecionar a "Política de Remuneração").

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

De acordo com a Política de Remuneração da Companhia, o Conselho de Administração, e o Comitê de Auditoria Estatutário de sua Controladora JHSF Participações S.A. recebem apenas remuneração fixa, de acordo com o montante global máximo aprovado em Assembleia Geral Ordinária. Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e do Comitê de Auditoria Estatutário podem ser beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações, conforme programas específicos a serem aprovados pela Companhia. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía nenhum programa aprovado no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações.

Os membros do Comitê de Ética e Conduta não são remunerados pelo exercício do cargo na Companhia.

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em:

- (i) Honorários Fixos: Os honorários fixos dos Diretores Estatutários são definidos de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis, incluindo-se honorário adicional em dezembro de cada ano.
- (ii) Remuneração Variável: A remuneração variável é o mecanismo de recompensa em relação ao atingimento ou superação dos objetivos definidos pela administração da Companhia, observados os seguintes critérios:

A remuneração variável da Diretoria Estatutária se baseia no atingimento de metas de desempenho da Companhia e no desempenho individual. Os indicadores utilizados pela Companhia para aferir o desempenho, no que diz respeito às parcelas variáveis da remuneração, se baseiam em: Meta Alvo Fluxo de Caixa Operacional. Referente à performance individual dos Diretores Estatutários, os indicadores utilizados se baseiam em: (a) plano de metas compartilhadas, definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração para o exercício e de longo prazo, quando houver; e (b) avaliação comportamental de competências e aderência aos princípios e valores da Companhia, realizada pelo Conselho de Administração.

A remuneração variável é paga a partir de índices mínimos de atingimento destes parâmetros definidos tempestivamente pela Área de Gente e Gestão da Companhia e aprovados pelo

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Conselho de Administração.

O plano de metas é baseado nas metas projetadas pela Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho de Administração da Companhia em linha com o seu plano estratégico para cada exercício social. Este plano de metas é definido preferencialmente até o mês de novembro do exercício social anterior.

Os critérios usados para estabelecer a estrutura e o valor da remuneração estão pré-definidos sob a avaliação dos principais indicadores quantitativos e qualitativos utilizados pela Companhia para aferir o desempenho e atingimentos de metas de desempenho financeiro e não financeiro estabelecidas pelo Conselho de Administração para a Companhia. Importante ressaltar que as metas anuais de desempenho individual não serão divulgadas ao mercado uma vez que contêm informações consideradas sensíveis em relação à concorrência.

- (iii) Os Diretores Estatutários poderão ser elegíveis a um pacote de benefícios diretos e indiretos compostos de:
- A. Assistência médica;
 - B. Assistência odontológica;
 - C. Seguro de vida;
 - D. Descanso anual remunerado, limitado a 30 (trinta) dias; e
 - E. Refeição no local
- (iv) Plano de Opção de Compra de Ações de acordo com programas específicos a serem aprovados pela Companhia. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía nenhum programa aprovado no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações.

Os membros do Conselho de Administração têm sua remuneração dividida em:

- I. Honorários Fixos: Os membros do Conselho de Administração receberão honorários fixos, de acordo com o montante global máximo aprovado em Assembleia Geral Ordinária e poderão, conforme o caso, receber benefícios de assistência médica, odontológica e seguro de vida. Não há remuneração baseada em participação em reuniões. Conselheiros de Administração devem ser adequadamente remunerados, considerando-se o mercado, as qualificações, o seu nível de contribuição, o valor agregado à organização e os riscos da atividade.
- II. Remuneração variável: Os membros do Conselho de Administração não serão elegíveis à remuneração variável, podendo ter direito à participação no plano de opção de compra de ações da Companhia, que poderá ser pago em forma de PLR.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os últimos três exercícios:

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

31/12/2021				
	Remuneração Fixa (%)	Remuneração Variável (%)	Benefícios (%)	Total (%)
Conselho de Administração	6,22%	92,10%	1,70%	100,00%
Diretoria Estatutária	32,71%	65,49%	1,80%	100,00%
Diretoria não Estatutária	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Auditoria	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Ética e Conduta	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

31/12/2020				
	Remuneração Fixa (%)	Remuneração Variável (%)	Benefícios (%)	Total (%)
Conselho de Administração	78,09%	0,00%	21,91%	100,00%
Diretoria Estatutária	34,03%	63,82%	2,15%	100,00%
Diretoria não Estatutária	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Auditoria	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Ética e Conduta	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

31/12/2019				
	Remuneração Fixa (%)	Remuneração Variável (%)	Benefícios (%)	Total (%)
Conselho de Administração	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	95,19%	0,00%	4,81%	100%
Diretoria não Estatutária	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Auditoria	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comitê de Ética e Conduta	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em avaliações apresentadas pelo próprio Conselho de Administração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas de seguros, resseguros ou do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos.

A remuneração variável para Diretoria estatutária, em dinheiro, é calculada com base no total comp previsto na remuneração anual.

Não há metodologia específica de cálculo para o Comitê de Auditoria Estatutário, além do montante global estabelecido em Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com o orçamento.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal (quando instalado) e Comitê de Auditoria da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão, atrair e reter os melhores profissionais do segmento que a Companhia atua e incentivar a superação dos objetivos estabelecidos pelo planejamento, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

A remuneração variável e a baseada em ações visam alinhar os interesses dos Administradores e os dos acionistas no atingimento de resultados.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há membros da Diretoria não remunerados pela Companhia nos últimos três exercícios sociais.

Para o exercício corrente, apenas os membros do Comitê de Ética e Conduta não serão remunerados em função do cargo que ocupam no comitê, uma vez que não há previsão de remuneração vinculada a esse órgão.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração fixa da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e do Comitê de Auditoria Estatutário é estabelecida de acordo com as práticas de mercado, não havendo vínculo com indicadores de desempenho.

A remuneração variável da Diretoria se baseia no atingimento de metas de desempenho da Companhia (Meta Alvo - Fluxo de Caixa Operacional) e no desempenho individual. A remuneração variável é paga a partir de índices mínimos de atingimento destes parâmetros.

Os indicadores utilizados pela Companhia para aferir o desempenho, no que diz respeito às parcelas variáveis da remuneração, se baseiam em: Meta Alvo - Fluxo de Caixa Operacional. Referente à performance individual dos Diretores, os indicadores utilizados se baseiam em: (a) plano de metas compartilhadas, definidas e aprovadas para o exercício; e (b) avaliação comportamental de competências e aderência aos princípios e valores da Companhia, realizada pelo Conselho de Administração.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A estrutura da remuneração variável está baseada nas metas projetadas em linha com o plano estratégico da Companhia. A avaliação de desempenho é anual, sendo realizada, preferencialmente, no 1º trimestre referente ao desempenho do exercício anterior.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O alinhamento de interesses entre a Companhia e seus administradores se dá, fundamentalmente, pela estrutura de remunerações variável e baseada em ações, que são pautadas principalmente no atingimento de resultados financeiros planejados e metas individuais, que são traçadas visando à maior eficiência e competitividade da Companhia.

A remuneração variável anual dos Diretores leva em consideração o resultado atingido no âmbito do plano de metas para o referido exercício e as avaliações individuais, conforme informando acima.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

A política de remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários e os membros do Conselho Fiscal, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visa atrair e reter os melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e alinha diretamente os interesses dos executivos em questão e dos acionistas da Companhia.

O Conselho de Administração fará uma revisão e análise regular do pacote remuneratório para assegurar que este respeita os princípios de remuneração, em termos de estrutura e valor, estabelecidos pela Política de Remuneração, sendo possíveis alterações entre os exercícios.

Os honorários fixos pagos pela Companhia aos seus Diretores Estatutários serão definidos de acordo com a negociação individual tida com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis.

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração participa do processo decisório regular do pacote remuneratório para assegurar que este respeita os princípios de remuneração, em termos de estrutura e valor, estabelecidos na política de Política de Remuneração, sendo possíveis alterações entre os exercícios.

Além disso, a Assembleia Geral poderá ajustar qualquer remuneração variável dos diretores estatutários, se a referida remuneração tiver sido concedida com base em informações incorretas relativas aos objetivos ou circunstâncias que justificaram a remuneração. Qualquer remuneração variável concedida aos diretores estatutários poderá ser ajustada em parte ou na sua totalidade pela Assembleia Geral.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, a metodologia utilizada para avaliação da remuneração individual leva em consideração: (i) as responsabilidades dos administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) no tempo dedicado às suas funções; (iii) na competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) no valor de seus serviços praticados no mercado.

Além disso, conforme mencionado acima, os honorários fixos pagos dos Diretores Estatutários serão definidos de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração paga pela Companhia aos seus administradores é comparada e avaliada 1 (uma) vez ao ano pelo Conselho de Administração, levando em consideração as praticadas pelo mercado, por meio de pesquisas realizadas internamente ou por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,00	2,83	0,00	4,83
Nº de membros remunerados	2,00	2,83	0,00	4,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	61.500,82	1.887.776,68	0,00	1.949.277,50
Benefícios direto e indireto	22.619,11	141.907,79	0,00	164.526,90
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	18.499,18	695.772,47	0,00	714.271,65
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se a retenção de IRRF e INSS sobre a remuneração paga	Outros: refere-se a retenção de IRRF e INSS sobre a remuneração paga		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	942.526,22	1.658.803,86	0,00	2.601.330,08
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	353.300,94	616.574,44	0,00	969.875,38
Descrição de outras remunerações variáveis	Outros: Retenção IRRF	Outros: Retenção IRRF		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.398.446,27	5.000.835,24	0,00	6.399.281,51

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,00	2,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	2,00	2,00	0,00	4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	61.917,88	1.346.613,72	0,00	1.408.531,60
Benefícios direto e indireto	21.859,95	101.681,14	0,00	123.541,09
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	21.859,95	496.018,28	0,00	517.878,23

Descrição de outras remunerações fixas	Outros: Retenção INSS + IRRF	Outros: Retenção INSS + IRRF		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	860.944,03	2.680.636,36	0,00	3.541.580,39
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	322.355,96	1.008.375,07	0,00	1.330.731,03
Descrição de outras remunerações variáveis	Outros: Retenção IRRF	Outros: Retenção IRRF		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.285.159,94	5.633.324,57	0,00	6.918.484,51

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	2,00	2,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	2,00	1,83	0,00	3,83
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	46.320,19	1.362.812,01	0,00	1.409.132,20
Benefícios direto e indireto	16.833,48	118.465,22	0,00	135.298,70
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	13.679,81	512.942,66	0,00	526.622,47
Descrição de outras remunerações fixas		Outros: Retenção INSS + IRRF		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	2.553.887,17	0,00	2.553.887,17
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	964.506,81	0,00	964.506,81

Descrição de outras remunerações variáveis		Outros: Retenção IRRF		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	76.833,48	5.512.613,87	0,00	5.589.447,35

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	2,00	0,00	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,17	0,00	1,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.064.856,78	0,00	1.064.856,78
Benefícios direto e indireto	0,00	73.726,63	0,00	73.726,63
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	394.102,47	0,00	394.102,47
Descrição de outras remunerações fixas		Outros: Retenção INSS + IRRF		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação				
Total da remuneração	0,00	1.532.685,88	0,00	1.532.685,88

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

<i>Valores Previstos para 2022</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê Auditoria Estatutária	Total
Número de Membros	2	2,83	0	4,83
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos Resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.295.827	2.275.378	N/A	3.571.205
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	1.295.827	2.275.378	N/A	3.571.205

<i>Valores Realizados para 2021</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê Auditoria Estatutária	Total
Número de Membros	2	2	0	4
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos Resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.610.384	3.684.186	N/A	5.294.570
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	1.610.384	3.684.186	N/A	5.294.570
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	1.183.300	3.689.011	-	4.872.311

<i>Valores Realizados para 2020</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Comitê Auditoria Estatutária	Total
Número de Membros	2	2	0	4
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos Resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	393.345	2.634.974	N/A	3.028.319
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	393.345	2.634.974	N/A	3.028.319
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	3.518.393,98	N/A	3.518.393,98

Valores Realizados em 2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	0	0	0	0
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos Resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(a) Termos e condições gerais

O Plano de Opção de Compra de Ações da JHSF Malls S.A. ("Plano") foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 7 de fevereiro de 2018. A administração do Plano competirá ao Conselho de Administração, o qual nomeará os administradores ou empregados da Companhia para serem beneficiários do Plano.

O Conselho de Administração criará, periodicamente, Programas de Opções de Compra de Ações ("Programas"), nos quais serão definidos (i) os Beneficiários; (ii) o número de ações da Companhia que terão direito de subscrever ou adquirir com o exercício da opção e sua eventual divisão em lotes; (iii) condições para outorga das opções, se for o caso; (iv) o preço de exercício das opções; (v) eventuais prazos de carência durante os quais a opção não poderá ser exercida; (vi) os prazos e períodos para o exercício total ou parcial da opção, bem como as datas-limite em que os direitos decorrentes da opção expirarão; (vii) restrições às ações recebidas pelo exercício da opção, na forma prevista no Plano; (viii) disposições sobre penalidades; e (ix) quaisquer outras condições que não estejam em desacordo com as disposições do Plano.

O Conselho de Administração sempre respeitando o limite global previsto no Plano, poderá agregar novos Beneficiários aos Programas em curso, determinado o número de ações que o Beneficiário terá direito de adquirir.

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração fixará os termos e as condições da outorga em Contrato de Outorga de Opção de Compra de Ações a ser celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário ("Contrato"). O Contrato deverá definir pelo menos as seguintes condições: (i) o número de ações que o Beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever em razão do exercício da opção, de acordo com o Programa, desde que cumpridos os prazos e condições ali estabelecidos; (ii) condições às quais a eficácia da outorga pode estar sujeita; (iii) o prazo e as condições para o exercício das opções, que poderá se dar em um ou mais lotes, conforme determinado no Programa; (iv) eventuais regras sobre quaisquer restrições à transferência das ações recebidas e disposições sobre penalidades para o descumprimento destas restrições; (v) regras aplicáveis às hipóteses de saída do Beneficiário, conforme determinado no Programa; e (vi) quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano ou o respectivo Programa.

Nenhuma ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício das opções a não ser que todas as exigências legais, regulamentares e contratuais tenham sido integralmente cumpridas.

Nenhuma disposição do Plano, de qualquer Programa ou do Contrato conferirá a qualquer Beneficiário direito de permanência como administrador ou empregado da Companhia e não interferirá, de qualquer modo, com os direitos da Companhia de interromper, a qualquer tempo, o mandato do administrador ou o contrato de trabalho do empregado.

As opções outorgadas aos Beneficiários nos termos do Plano não têm qualquer relação nem estão vinculadas à sua remuneração fixa ou eventual participação nos lucros.

Salvo disposto de forma diversa pelo Conselho de Administração, o Beneficiário não terá nenhum dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, exceto aqueles a que se refere o Plano, com respeito às opções. Observados os termos dos Programas e Contratos, o Beneficiário somente terá os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento da subscrição ou aquisição das ações decorrentes do exercício das opções.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(b) Principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo permitir que os administradores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle direto ou indireto (incluídas no conceito de Companhia para os fins do Plano), sujeito a determinadas condições, recebam opções de compra de ações de emissão da Companhia, com vistas a: (i) proporcionar maior alinhamento entre os interesses dos administradores e empregados da Companhia e os interesses de seus acionistas, incentivando a criação de valor e

estimulando a expansão, o êxito e a consecução do objeto social da Companhia; e (ii) atrair, reter e motivar os administradores e empregados da Companhia.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

Uma vez que a maior parte das opções se torna exercível no longo prazo, o objetivo do Plano é que os Participantes permaneçam na Companhia até o momento de exercício. Uma vez exercida a opção, com o Participante tornando-se acionista, haverá uma união de interesses intrinsecamente relacionados à condição de acionista.

Além disso, o Plano gera um potencial de ganho ao executivo baseado no desempenho das ações da Companhia no mercado. Portanto, torna a remuneração total competitiva para atração e retenção de talentos.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano alinha os interesses dos Participantes ao desempenho das ações da Companhia no longo prazo.

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O exercício de opções de compra de ações por parte dos administradores, enquadrados como Participantes, é uma forma de incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, alinhando seus interesses aos dos acionistas da Companhia.

(f) Número máximo de ações abrangidas

Ações representativas de, no máximo, 2% do capital social da Companhia.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Poderão ser outorgadas opções para aquisição de ações representativas de, no máximo, 2.666667% do capital social da Companhia na data de aprovação do Plano. O Volume Global poderá ser ajustado nos termos do Plano.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Para os fins do Plano, uma vez exercida a opção pelo Beneficiário, as ações correspondentes serão emitidas através de aumento de capital da Companhia. A Companhia também poderá, a seu critério, entregar ações existentes em tesouraria, observadas as regras da CVM.

(h) Condições de aquisição de ações

As opções serão exercidas total ou parcialmente pelos Beneficiários de acordo com os lotes e nos períodos fixados no respectivo Programa e Contrato, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Plano, no Programa e no Contrato.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de emissão ou preço de compra, caso a Companhia opte por utilizar ações em tesouraria para fazer face ao exercício das opções (sendo "subscrição" e "compra" referidas, em conjunto, como "aquisição" para os efeitos do Plano), das ações a serem adquiridas pelos Beneficiários do Plano em decorrência do exercício das opções ("Preço de Exercício") será determinado pelo Conselho de Administração ao tempo do lançamento do Programa aplicável, e será equivalente ao valor médio da cotação diária das referidas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos últimos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à data da outorga da opção.

O Preço de Exercício poderá, em qualquer caso, ser atualizado monetariamente com base na variação de um índice de preços a ser determinado pelo Conselho de Administração e acrescido de juros, a uma taxa também determinada a critério do Conselho de Administração.

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários na forma determinada pelo Conselho de Administração, conforme o caso, para cada Programa, respeitada a realização mínima prevista por lei para a subscrição de ações.

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

As opções serão exercidas total ou parcialmente pelos Beneficiários de acordo com os lotes e nos períodos fixados no respectivo Programa e Contrato, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Plano, no Programa e no Contrato. Após os períodos fixados para o exercício das opções, sem que as mesmas sejam exercidas, o Beneficiário perderá sua opção sem qualquer direito a indenização pela Companhia.

(k) Forma de liquidação

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários na forma determinada pelo Conselho de Administração, conforme o caso, para cada Programa, respeitada a realização mínima prevista por lei para a subscrição de ações.

O Conselho de Administração poderá determinar que o Beneficiário destine uma parcela da gratificação anual paga pela Companhia ao Beneficiários, a título de bônus ou participação nos lucros, líquida de imposto de renda e outros encargos incidentes para aquisição das ações decorrentes do exercício das opções outorgadas.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(l) Restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá estabelecer aos Beneficiários, em cada Programa, um período mínimo de indisponibilidade para a locação, venda, transferência ou, de qualquer forma, alienação das ações da Companhia adquiridas em virtude do exercício de opções no âmbito do Plano, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição que não envolva o desembolso de recursos próprios do Beneficiário, ou valores mobiliários que deem direito à subscrição ou aquisição de ações, desde que tais ações ou valores mobiliários tenham decorrido para o Beneficiário da propriedade das ações objeto do Plano (em conjunto, "Ações"), o qual nunca será superior a 5 (cinco) anos, a contar da data de aquisição.

Salvo decisão específica em contrário do Conselho de Administração, a alienação das ações, de qualquer forma, enquanto não decorrido o período referido acima, acarretará para o Beneficiário a perda, sem direito a indenização, do direito de exercer todas as opções a que teria direito no âmbito do mesmo Programa e Contrato.

O Beneficiário se obriga, ainda, a não onerar as ações, se sujeitas a período de indisponibilidade, e a não instituir sobre elas qualquer gravame que possa impedir a execução do disposto no Plano.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Se o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustamentos apropriados no número de ações objeto de outorgas de opções não exercidas no âmbito dos Programas e Contratos.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, os Contratos dos Programas em vigência, o Conselho de Administração deliberará acerca do tratamento a ser dado às opções, respeitados os direitos adquiridos dos Beneficiários em razão dos Programas e Contratos já celebrados.

O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, (i) alterar ou extinguir o Plano; e (ii) alterar condições específicas das outorgas previstas nos Contratos, tais como regras de saída ou antecipação de prazos de carência para o exercício das opções.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Renúncia ou Desligamento Voluntário

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário com a Companhia em razão de renúncia ou desligamento voluntário do

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Beneficiário, este perderá, sem indenização, as opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido.

Término do Mandato ou Demissão sem Justa Causa

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário com a Companhia em razão de término do mandato de administrador sem reeleição ou demissão sem justa causa por iniciativa da Companhia, o Beneficiário perderá, sem indenização, as opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido e terá direito ao exercício das opções cujo prazo de carência já tenha decorrido, nos termos do respectivo Programa ou Contrato.

Destituição por Violação dos Deveres ou Demissão por Justa Causa

A destituição do mandato por violação dos deveres e atribuições de administrador ou de demissão do Beneficiário por razão que configuraria justa causa, nos moldes da legislação civil ou trabalhista, conforme o caso, acarretará perda, sem indenização, do direito ao exercício das opções ainda não exercidas, independentemente de ter decorrido o prazo de carência.

Desligamento por Aposentadoria

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário com a Companhia em razão de aposentadoria por tempo de serviço, o Beneficiário terá direito ao exercício das opções de acordo com os períodos de carência previstos no respectivo Programa e Contrato.

Falecimento e Invalidez Permanente

Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, se o Beneficiário falecer ou tornar-se permanentemente inválido para o exercício de sua função na Companhia enquanto administrador ou empregado, o direito a e decorrente de todas as opções será assegurado ao Beneficiário ou aos seus herdeiros e sucessores, conforme o caso. As opções poderão ter seus prazos de carência antecipados, tornando-se eficaz a outorga para exercício imediato. Em caso de falecimento, os herdeiros e sucessores poderão exercer as opções pelo maior prazo entre 1 (um) ano a contar da data do óbito e 90 (noventa) dias a contar da data do término do inventário.

Nos casos previstos acima, estarão livres e desembaraçadas para transferência, venda ou alienação, a qualquer momento, as Ações que vierem a ser adquiridas pelo Beneficiário, por seus herdeiros ou sucessores.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações e não tem previsão de outorgar opção de compra de ações no exercício social corrente.

13.6 - Opções em Aberto

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária da Companhia ao final do último exercício social.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não há qualquer opção de compra de ações exercível pelos administradores da Companhia.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

Item não aplicável, pois a Companhia não possui ações em circulação na bolsa de valores.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

Não há.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	2,00	1,83	1,17	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	4.735.137,71	3.727.289,50	1.195.544,60	1.245.159,94	46.833,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	898.186,86	182.162,87	337.141,28	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	2.816.662,29	1.837.537,96	766.342,94	642.579,97	38.416,74	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

Não há.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Devido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

Membros	2021	2020	2019
Diretores	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Administração	0,00%	0,00%	0,00%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

Nos últimos três exercícios sociais, os Diretores da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

Item não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais, remuneração dos administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, de sociedades sob controle comum e controladas da Companhia.

13.16 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 13 foram divulgadas nos itens acima.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

As tabelas abaixo apresentam o número de empregados total da Companhia (sem considerar suas subsidiárias), por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica, nos três últimos exercícios sociais.

Atividade	31/12/2021	
	São Paulo	Total
Administrativo	27	27
Especialista	0	0
Diretoria	4	4
Gerente	3	3
Operacional	7	7
Supervisor	3	3
Técnico	2	2
Total	46	46

Atividade	31/12/2020	
	São Paulo	Total
Administrativo	17	17
Diretoria	2	2
Especialista	1	1
Gerente	1	1
Operacional	9	9
Supervisor	3	3
Técnico	3	3
Total	36	36

Atividade	31/12/2019	
	São Paulo	Total
Administrativo	8	8
Diretoria	1	1
Especialista	0	0
Gerente	0	0
Operacional	7	7
Supervisor	2	2
Técnico	2	2
Total	20	20

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade)**14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**

A Companhia não possuía funcionários terceirizados nos últimos 3 exercícios sociais, uma vez que os terceirizados que atuam os shopping centers são contratados pelos respectivos consórcios e condomínios.

(c) índice de rotatividade

31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
39,13%	19,44%	55,00%

Observação:

Número demitidos / total de funcionários ativos no último dia do ano.

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

A rotatividade do exercício deu-se em razão principalmente dos desligamentos no exercício.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados**(a) política de salários e remuneração variável**

A Companhia considera sua política de Recursos Humanos como parte integrante de sua estratégia empresarial, visando assegurar: remuneração em linha com o mercado; condições de atrair e reter os profissionais para a Companhia; definição de uma estrutura de cargos e salários adequada aos processos organizacionais e o fornecimento de uma base de conduta para que o colaborador conheça suas atribuições e responsabilidades.

(b) política de benefícios

Os benefícios são, assistência médica (90% custo empresa e 10% funcionário para o titular e 30% funcionário para seus dependentes), assistência odontológica (50% custo empresa e 50% funcionário para o titular e 100% funcionário para seus dependentes) seguro de vida (100% custo empresa), vale transporte (6% participação funcionário) e refeição local (100% custo empresa).

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano:

A Companhia não possuía plano de outorga de opções de ações nos exercícios sociais de 2021, 2020 e 2019.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

A JHSF Malls é representada pelo SECOVI-SP – Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo.

E, os funcionários do Shopping Cidade Jardim são representados pelo SEECOVI – Sindicato dos Empregados Empresas de Compra, Venda, Locação e Adm. de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo.

Nos últimos 3 anos não houve paralisações e greves e/ou qual problema de relacionamento com os sindicatos listados.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 14 foram divulgadas nos itens acima.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
JHSF Participações S.A.						
08.294.224/0001-65	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2017		
Não						
18.186.796	16,859%	0	0,000%	18.186.796	16,859%	
JHSF Incorporações Ltda.						
05.345.215/0001-68	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2017		
Não						
89.693.182	83,140%	0	0,000%	89.693.182	83,140%	
Corbas Administradora de Bens Ltda.						
09.576.147/0001-07	Brasileira-SP	Sim	Não	31/12/2017		
Não						
1	0,001%	0	0,000%	1	0,001%	
OUTROS						
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%	
TOTAL						
107.879.979	100,000%	0	0,000%	107.879.979	100,000%	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF Incorporações Ltda.				05.345.215/0001-68		
JHSF Participações S.A.						
08.294.224/0001-65	Brasileira-SP	Não	Sim	31/12/2017		
Não						
382.809.880	99,999	0	0,000	382.809.880	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
TOTAL						
382.809.881	100,000	0	0,000	382.809.881	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65		
Flatly Global Ltd.						
22.079.659/0001-18	Bahamas	Não	Sim	28/05/2015		
Não						
7.969.112	1,173	0	0,000	7.969.112	1,173	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
JHSF PAR S.A.						
66.727.132/0001-28	Brasileira-SP	Não	Sim	05/04/2007		
Não						
271.742.797	40,002	0	0,000	271.742.797	40,002	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
96.432.252	14,195	0	0,000	96.432.252	14,195	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
303.184.380	44,630	0	0,000	303.184.380	44,630	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65		
TOTAL						
679.328.541	100,000	0	0,000	679.328.541	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Flatly Global Ltd.				22.079.659/0001-18		
JAN Investments Limited						
Bahamas		Não	Sim	21/11/2014		
Não						
50.000	100,000	0	0,000	50.000	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
50.000	100,000	0	0,000	50.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF PAR S.A.				66.727.132/0001-28		
Ana Fava Auriemo Magalhães						
275.225.148-35	Brasileira-SP	Não	Não	15/03/2013		
Não						
8.848	0,167	0	0,000	8.848	0,167	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
F.A. Participações Ltda.						
07.751.436/0001-61	Brasileira-SP	Não	Não	15/03/2013		
Não						
2.627.671	49,500	0	0,000	2.627.671	49,500	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
JAN Participações S.A.						
07.895.729/0001-12	Brasileira-SP	Não	Sim	01/12/2009		
Não						
2.654.215	50,000	0	0,000	2.654.215	50,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF PAR S.A.				66.727.132/0001-28		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
8.848	0,166	0	0,000	8.848	0,166	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Marina Fava Auriemo Al Makul						
304.506.278-45	Brasileiraq-SP	Não	Não	15/03/2013		
Não						
8.848	0,167	0	0,000	8.848	0,167	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
5.308.430	100,000	0	0,000	5.308.430	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65	
Boreal Ações III FIA					
00.102.322/0001-41	Brasileira-SP	Não	Não	04/06/2018	
Não					
35.594.847	6,770	0	0,000	35.594.847	6,770
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Fábio Roberto Chimenti Auriemo					
838.222.168-87	Brasileira-SP	Não	Não	24/05/2012	
Não					
24.337.505	4,630	0	0,000	24.337.505	4,630
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
FIM CP PROFIT 463 - IE					
15.109.406/0001-84	Brasileira-SP	Não	Sim	23/10/2017	
Não					
2.985.614	0,570	0	0,000	2.985.614	0,570
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65		
Flatly Global Ltd.						
22.079.659/0001-18	Bahamas	Não	Sim	28/05/2015		
Não						
47.410.928	9,020	0	0,000	47.410.928	9,020	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
JHSF PAR S.A.						
66.727.132/0001-28	Brasileira-SP	Não	Sim	05/04/2007		
Não						
271.742.797	51,700	0	0,000	271.742.797	51,700	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	28/05/2015		
Não						
46.637.635	8,870	0	0,000	46.637.635	8,870	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
96.951.921	18,440	0	0,000	96.951.921	18,440	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JHSF Participações S.A.				08.294.224/0001-65	
TOTAL					
525.661.247	100,000	0	0,000	525.661.247	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
F.A. Participações Ltda.				07.751.436/0001-61		
Fábio Roberto Chimenti Auriemo						
838.222.168-87	Brasileira-SP	Não	Sim	01/12/2009		
Não						
28.439.999	99,999	0	0,000	28.439.999	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
TOTAL						
28.440.000	100,000	0	0,000	28.440.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FIM CP PROFIT 463 - IE				15.109.406/0001-84		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	05/07/2012		
Não						
65.919.950	100,000	0	0,000	65.919.950		100,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
TOTAL						
65.919.950	100,000	0	0,000	65.919.950		100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Flatly Global Ltd.				22.079.659/0001-18		
JAN Participações S.A.						
07.895.729/0001-12	Brasileira-SP	Não	Sim	21/11/2014		
Não						
50.000	100,000	0	0,000	50.000	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
50.000	100,000	0	0,000	50.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JAN Investments Limited						
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
100	100,000	0	0,000	100	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
100	100,000	0	0,000	100	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JAN Participações S.A.				07.895.729/0001-12		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
33.809.732	99,999	0	0,000	33.809.732	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
TOTAL						
33.809.733	100,000	0	0,000	33.809.733	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JHSF PAR S.A.				66.727.132/0001-28	
Ana Fava Auriemo Magalhães					
275.225.148-35		Não	Não	15/03/2013	
Não					
8.848	0,167	0	0,000	8.848	0,167
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
F.A. Participações Ltda.					
07.751.436/0001-61	Brasileira-SP	Não	Não	15/03/2013	
Não					
2.627.671	49,500	0	0,000	2.627.671	49,500
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
JAN Participações S.A.					
07.895.729/0001-12	Brasileira-SP	Não	Sim	01/12/2009	
Não					
2.654.215	50,000	0	0,000	2.654.215	50,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JHSF PAR S.A.				66.727.132/0001-28		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
8.848	0,166	0	0,000	8.848	0,166	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Marina Fava Auriemo Al Makul						
304.506.278-45	Brasileira-SP	Não	Não	15/03/2013		
Não						
8.848	0,167	0	0,000	8.848	0,167	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
5.308.430	100,000	0	0,000	5.308.430	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
F.A. Participações Ltda.				07.751.436/0001-61		
Fábio Roberto Chimenti Auriemo						
838.222.168-87	Brasileira-SP	Não	Sim	01/12/2009		
Não						
28.439.999	99,999	0	0,000	28.439.999	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
TOTAL						
28.440.000	100,000	0	0,000	28.440.000	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JAN Participações S.A.				07.895.729/0001-12		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
33.809.732	99,999	0	0,000	33.809.732	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
1	0,001	0	0,000	1	0,001	
TOTAL						
33.809.733	100,000	0	0,000	33.809.733	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JAN Participações S.A.				07.895.729/0001-12		
José Auriemo Neto						
256.393.178-92	Brasileira-SP	Não	Sim	15/03/2013		
Não						
100	100,000	0	0,000	100	100,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
100	100,000	0	0,000	100	100,000	

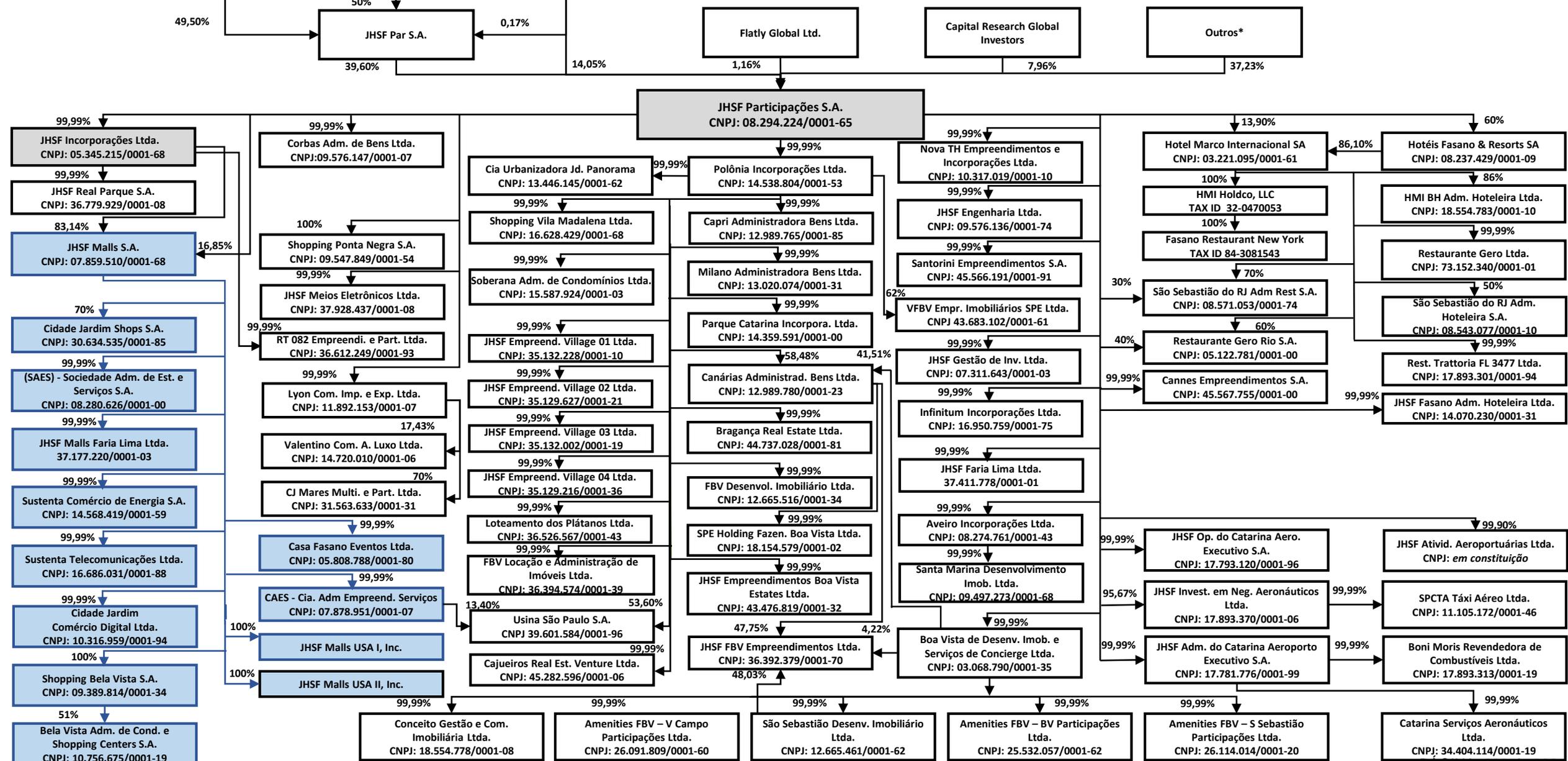
15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	23/04/2022
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	3
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	0	0,000%



*Inclui ações em circulação (Free Float), ações em tesouraria e ações detidas por administradores da Companhia.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

A Companhia não possui acordo de acionistas arquivado em sua sede ou do qual o controlador seja parte.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

Além das alterações na participação da JHSF Participações (de 14,90% para 17,16%) e da JHSF Incorporações Ltda. (de 85,10% para 82,84%), decorrentes da cessão para a Companhia, via aporte, de sociedades controladas pela JHSF Incorporações e da incorporação da Vila Catarina Shopping S.A. pela Companhia, conforme descrito no item 15.7 abaixo, não foram realizadas alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e no exercício corrente.

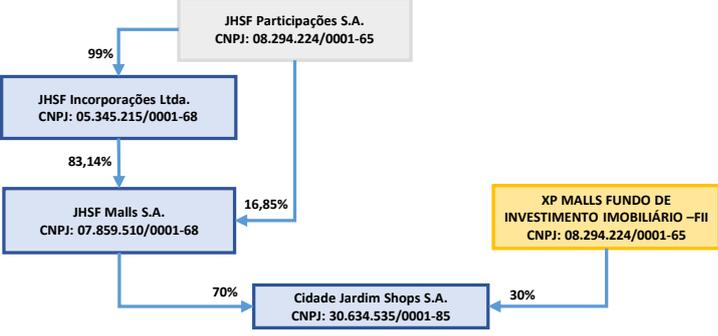
15.7 - Principais Operações Societárias

(a) evento	Conclusão da Transação com XP Malls no Catarina Fashion Outlet
(b) principais condições do negócio	Em 24 de junho de 2019, a Companhia concluiu a transação com o XP Malls no Catarina Fashion Outlet. Com o fechamento da transação, pelo valor aproximado de R\$ 113,6 milhões, o XP Malls ampliou de 32,00% para 49,99% sua participação na fase existente do Catarina Fashion Outlet.
(c) sociedades envolvidas	Companhia
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não houve alteração no quadro societário em decorrência deste evento
(e) quadro societário antes e depois da operação	Não houve alteração no quadro societário em decorrência deste evento
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação da operação via Reunião do Conselho de Administração.

(a) evento	Aquisição, pela Companhia, da sociedade empresária limitada denominada Casa Fasano Eventos Ltda. ("Casa Fasano").
(b) principais condições do negócio	Em 25 de maio de 2020, a Companhia realizou a aquisição da sociedade empresária limitada denominada Casa Fasano Eventos Ltda. pelo preço de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
(c) sociedades envolvidas	Companhia, JHSF Participações S.A., Corbas Administradora de Bens Ltda. e Casa Fasano Eventos Ltda.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.
(e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <pre> graph TD JHSF_Part[JHSF Participações S.A. CNPJ: 08.294.224/0001-65] -- 99,99% --> JHSF_Inc[JHSF Incorporações Ltda. CNPJ: 05.345.215/0001-68] JHSF_Inc -- 83,14% --> JHSF_Malls[JHSF Malls S.A. CNPJ: 07.859.510/0001-68] JHSF_Part -- 16,85% --> JHSF_Malls </pre> <p>Quadro societário depois da operação:</p> <pre> graph TD JHSF_Part[JHSF Participações S.A. CNPJ: 08.294.224/0001-65] -- 99,99% --> JHSF_Inc[JHSF Incorporações Ltda. CNPJ: 05.345.215/0001-68] JHSF_Inc -- 83,14% --> JHSF_Malls[JHSF Malls S.A. CNPJ: 07.859.510/0001-68] JHSF_Part -- 16,85% --> JHSF_Malls JHSF_Part -- 99,99% --> Casa_Fasano[Casa Fasano Eventos Ltda. CNPJ: 05.808.788/0001-80] </pre>
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Aprovação da operação via Reunião do Conselho de Administração.

(a) evento	Aquisição da participação societária correspondente a 70% (setenta por cento) da sociedade de denominação Cidade Jardim Shops S.A. ("Shops").
(b) principais condições do negócio	Em 29 de junho de 2021, a Companhia realizou a aquisição da participação societária correspondente a 70% (setenta por cento) de participação no capital social da Shops, mediante a compra de 99.224.996 (noventa e nove milhões, duzentas e vinte e quatro mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cada uma ao valor de R\$ 1,00 (um real), adquiridas da sua controladora, a JHSF Participações S.A.
(c) sociedades envolvidas	Companhia, JHSF Participações S.A., XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII e Cidade Jardim Shops S.A.

15.7 - Principais Operações Societárias

(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.
(e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societário antes da operação:</p>  <p>Quadro societário depois da operação:</p> 
(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Celebração de Acordo de Acionistas.

(a) evento	Aquisição, por sociedade controlada da Companhia, a CAES – Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços S.A. (“CAES”) de 13,40% do capital social da sociedade anônima denominada Usina São Paulo S.A. (“Usina SP”).
(b) principais condições do negócio	Em 22 de outubro de 2021, a Companhia, por meio de sua controlada CAES, adquiriu a participação societária de 13,40% da Usina SP. Na mesma operação, outra empresa do conglomerado JHSF denominada Milano Administradora de Bens LTDA. (“Milano”) adquiriu outros 53,60% da Usina SP, totalizando portanto 67% das ações da Usina SP. A operação foi realizada por intermédio da compra de 703.500 ações ordinárias pela CAES, bem como, da compra de 2.814.000 ações ordinárias pela Milano, anteriormente detidas pela Kallis Administração e Participações EIRELI.
(c) sociedades envolvidas	Companhia, CAES, Milano, Concessões e Participações BR LTDA e FEHU Participações EIRELI e Kallis Administração e Participações EIRELI.
(d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Alterações conforme item (e) abaixo.

15.7 - Principais Operações Societárias

<p>(e) quadro societário antes e depois da operação</p>	<p>Quadro societário antes da operação:</p> <p>Quadro societário depois da operação:</p>
<p>(f) mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</p>	<p>Celebração de Acordo de Acionistas.</p>

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Não há outras informações relevantes.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas da Companhia são sempre realizadas com a observância dos preços e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo à Companhia ou a quaisquer outras partes. Além disso, as operações realizadas pela Companhia, inclusive aquelas contratadas com partes relacionadas, são sempre amparadas pelas devidas análises prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização. Nesse sentido, a Companhia negocia individualmente os contratos a serem celebrados com partes relacionadas, analisando seus termos em relação às condições praticadas no mercado, bem como as particularidades de cada operação, tais como prazos, valores, atendimento a padrões de qualidade etc.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou em que seu interesse conflite com o da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia;

(ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e

(iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Com vistas a fortalecer e aprimorar as práticas de governança corporativa, em 26 de fevereiro de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política para Transações com Partes Relacionadas, que visa (i) estabelecer regras com a finalidade de assegurar que as decisões envolvendo transações com partes relacionadas sejam tomadas tendo em vista os interesses Companhia e de seus acionistas e (ii) assegurar que todas as decisões que possam conferir um benefício privado a qualquer de seus administradores, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados, sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia e de seus acionistas.

A Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses está disponível no website da Companhia (<http://ri.jhsfmalls.com.br/governanca-corporativa/30-2/>- neste link clicar e selecionar a Política de Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses).

Ainda, a JHSF Participações S.A. possui um Código de Ética e Conduta aplicável a todas às suas subsidiárias, incluindo a Companhia e todos os seus funcionários, colaboradores, administradores, fornecedores buscando os interesses da Companhia. O Código de Ética e Conduta proíbe contratações ou negociações visando o benefício particular ou em condições mais favoráveis para o empregado ou administrador.

O Código de Ética e Conduta está disponível no website da Companhia (<http://ri.jhsfmalls.com.br/governanca-corporativa/codigo-de-etica/>- neste link clicar e selecionar Código de Ética e Conduta).

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Cia Boa Vista de Desenvolvimento S.A.	31/12/2021	4.268.000,00	4.268.000,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia controlada pela JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Condomínio Cível do Shopping Ponta Negra	31/12/2021	4.853.000,00	4.853.000,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia controlada pela JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
JHSF Empreendimentos Village 1 S.A.	31/12/2020	2.058.000,00	2.058.000,00	100%	NA	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Companhia controlada pela JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades						
Garantia e seguros	NA						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	NA						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
JHSF Participações S.A.	31/12/2017	520.985.000,00	328.649.000,00	451.151.000,00	Até reestruturação societária	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Aquisição de (a) Quotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, de emissão da Shopping Bela Vista Ltda.; e (b) Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Shopping Ponta Negra S.A. (c) Ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Shops Cidade Jardim S.A.O montante de R\$520.985.000,00 será pago pela Companhia (i) em até 15 dias contados da data do recebimento dos recursos correspondentes ao Evento de Liquidez, assim entendido como: (a) abertura de capital da Companhia, assim entendida como oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia em qualquer bolsa de valores; ou (b) alienação, cessão ou transferência de ações ou quotas que resultem em mudança, direta ou indireta, de Controle da Companhia; ou (ii) mediante pagamento em dinheiro ou capitalização de ações até 31 de dezembro de 2021, o que ocorrer primeiro.						
Garantia e seguros	N.A.						
Rescisão ou extinção	N.A.						
Natureza e razão para a operação	A operação foi realizada no âmbito da reorganização societária.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Sociedade Administradora de Estacionamento Serviços S.A.	31/12/2020	32.124.000,00	32.124.000,00	100%	NA	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia controlada pela JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades						
Garantia e seguros	NA						
Rescisão ou extinção	NA						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Lyon Comércio, Importação e Exportação Ltda.	31/12/2020	13.236.000,00	3.404.000,00	100%	NA	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia controlada pela JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades						
Garantia e seguros	NA						
Rescisão ou extinção	NA						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Milano Administradora de bens Ltda	31/12/2021	2.800.000,00	2.800.000,00	100%	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Companhia controlada pela JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Casa Fasano Eventos Ltda.	31/12/2020	6.876.000,00	14.467.000,00	100%	NA	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Companhia controlada pela JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades						
Garantia e seguros	NA						
Rescisão ou extinção	NA						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
JHSF Meios Eletrônicos Ltda.	31/12/2020	4.796.000,00	4.796.000,00	100%	NA	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia controlada pela JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades						
Garantia e seguros	NA						
Rescisão ou extinção	NA						
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Cidade Jardim Shops S.A.	31/12/2021	14.822.000,00	14.822.000,00	100%	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Companhia controlada pela JHSF Participações S.A. (Controladora)						
Objeto contrato	A Companhia possui conta corrente com empresas sobre o mesmo controle, incluindo suas controladas, tendo por objetivo suprir recursos para a manutenção das atividades						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Suprir recursos para a manutenção das atividades operacionais.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

(a) Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Em linha com a Política para Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, o Código de Ética e Conduta e com as melhores práticas de governança corporativa estabelecidas pelo Regulamento do Novo Mercado, a Companhia adota e incentiva entre seus administradores e colaboradores, elevados padrões de integridade e ética em todas as suas atividades, objetivando continuamente a valorização da Companhia e de suas ações, a proteção de seus investidores, empregados, acionistas e clientes, a igualdade no tratamento dos acionistas e a transparência das informações ao mercado.

Nos termos da Política para Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, na hipótese de uma parte relacionada estar em uma eventual situação de conflito de interesse, tal parte relacionada deve se declarar impedida de votar e participar de referida decisão. Caso a parte relacionada que esteja envolvida em potencial conflito de interesse não se manifeste, um terceiro poderá manifestar-se e pleitear a abstenção de voto de referida parte relacionada.

Ainda, na hipótese de descumprimento da Política para Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses, os infratores estarão sujeitos à sanção disciplinar, de acordo com as normas internas da Companhia.

O Código de Ética e Conduta reforça o dever de todos os administradores e colaboradores da Companhia agirem com integridade, no exercício de suas atribuições, sem visar qualquer favorecimento ou interesse particular.

(b) Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

As operações de remessa de recursos consistem em operações de compartilhamento de despesas entre a Companhia e suas controladas, no âmbito da Reorganização Societária descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência. Tais remessas não são remuneradas (0% de juros), uma vez que decorrem de compensações realizadas para viabilizar a Reorganização Societária, não resultando em ganho ou benefício em prejuízo da Companhia ou qualquer uma de suas controladas.

As demais transações com partes relacionadas descritas no item 16.2 acima foram celebradas em caráter comutativo, levando em consideração condições equivalentes às que forem estipuladas entre partes independentes, como o critério do melhor preço, prazo, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado, sendo que todos estabelecem prazos para sua efetiva realização (quitação) – ou quando de prazo indeterminado, nos garantem o direito de rescindi-los a nosso exclusivo critério, bem como taxas de juros de mercado (quando aplicável). As operações

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado
com partes relacionadas seguem as diretrizes da Política para Transação com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses e procedimentos previamente aprovados pelos órgãos decisórios da Companhia.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 16 foram divulgadas nos itens acima.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Autorizado				
07/02/2018	0,00		250.000.000	0	250.000.000

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
18/11/2016	Assembleia Geral	18/11/2016	127.979.307,87	Subscrição particular	26.606.924	0	26.606.924	0,83000000	4,81	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Valor apurado de acordo com o laudo de avaliação da Incorporação da JHSF Shoppings Ltda. pela Companhia e retificado em Assembleia Geral do dia 30/06/2017								
Forma de integralização		Versão do patrimônio líquido da JHSF Shoppings								
30/06/2017	Assembleia Geral	30/06/2017	129.691.061,13	Subscrição particular	67.741.478	0	67.741.478	0,61000000	1,91	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Valor determinado com base no AFAC								
Forma de integralização		Conversão de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC)								
31/12/2017	Assembleia Geral	31/12/2017	95.943.756,00	Subscrição particular	27.966.969	0	27.966.969	0,13333333	3,43	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Incorporação da Vila Catarina pela Companhia, com a extinção da Vila Catarina.								
Forma de integralização		Ativos da Vila Catarina, em razão de sua incorporação, sendo que R\$103.268.006,90 foram mediante a capitalização de créditos detidos perante a Companhia e R\$0,10 em moeda corrente nacional, mediante a emissão de 25.484.680 ações.								
31/12/2017	Assembleia Geral	31/12/2017	50.888.349,33	Subscrição particular	833.617	0	833.617	0,15000000	3,43	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Cessão de ativos da JHSF Incorporações para a Companhia								
Forma de integralização		Ativos da JHSF Incorporações, com a expressa anuência das acionistas JHSF Participações S.A. e Corbas Administradora de Bens Ltda.								
31/12/2017	Assembleia Geral	31/12/2017	351.357.891,36	Subscrição particular	102.418.499	0	102.418.499	0,90000000	3,43	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		Artigo 170, §1º, II, da Lei das S.A.								
Forma de integralização		Conferência de parte do acervo líquido da JHSF Incorporações								
31/12/2017	Assembleia Geral	31/12/2017	4,15	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Grupamento						
31/12/2017	323.639.937	0	323.639.937	107.879.979	0	107.879.979

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Data de deliberação	Data redução	Valor total redução (Reais)	Quantidade ações ordinárias (Unidades)	Quantidade ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total ações (Unidades)	Redução / Capital anterior	Valor restituído por ação (Reais)
05/12/2016	05/12/2016	68.933.898,00	68.786.550	0	68.786.550	25,00000000	1,00

Forma de restituição

O saldo necessário para restituição do valor da parcela decorrente da cisão da Companhia foi deduzido das demais contas do patrimônio líquido da Companhia quando de sua incorporação pela JHSF Participações.

Razão para redução

A redução foi efetivada após a conclusão da cisão parcial da Companhia, com sua respectiva incorporação pela JHSF Participações.

17.5 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 17 foram divulgadas nos itens acima.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Pela Lei das Sociedades por Ações, aos acionistas da Companhia é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.
Direito a voto	Pleno
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não Aplicável
Outras características relevantes	A Companhia solicitou a admissão de suas ações à negociação no segmento do Novo Mercado da B3.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos.

Com relação à regra estatutária que os obrigue a realizar oferta pública, o Estatuto Social da Companhia determina que a alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

O Estatuto Social não estabelece exceções ao exercício de direitos patrimoniais ou políticos dos acionistas. Todavia, os acionistas terão seus direitos suspensos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, caso não cumpram, obrigação imposta pela lei ou pelo estatuto, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação. O registro da oferta pública inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia está sendo requerido junto à CVM e à B3. Entretanto, a Companhia solicitou a interrupção do prazo de análise do pedido de registro de oferta pública inicial de ações e da listagem e admissão das ações no Novo Mercado perante essas entidades, por até 60 dias úteis. Após o decurso desse prazo, caso a oferta e a listagem sejam retomadas e uma vez concedidos os respectivos registros, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures da 2ª emissão – JHSF Malls S.A
Data de emissão	25/05/2019
Data de vencimento	28/03/2035
Quantidade (Unidades)	650.000
Valor total (Reais)	650.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	620.007.153,12
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As debêntures somente poderão ser negociadas depois de decorridos 90 (noventa) dias corridos de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, conforme disposto no artigo 13 e 15 da Instrução CVM 476, e entre investidores qualificados, assim definidos no artigo 109 da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, observado o disposto nos incisos I e II do artigo 4º da Instrução CVM 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do 37º mês contado da Data de Emissão, as Debêntures poderão, a critério da Emissora, a qualquer momento, ser resgatadas integralmente ou amortizadas parcialmente. O valor do resgate será a remuneração, calculada pro rata temporis desde a data do último pagamento da remuneração até a data do efetivo resgate, acrescido de prêmio que varia de 1,75% a 0,25% sobre o valor nominal unitário não amortizado, a depender do mês em que o resgate for realizado.
Características dos valores mobiliários de dívida	N/A
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	N/A
Outras características relevantes	Amortização: Amortização mensal, a partir de 25 de Março de 2023. As debêntures foram originalmente emitidas pela Vila Catarina Shopping S.A., sociedade que foi incorporada pela Companhia.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	1

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

O registro da oferta pública inicial de ações ordinárias de emissão da Companhia foi requerido junto à CVM e à B3 em 2018. Entretanto, a Companhia solicitou a interrupção do prazo de análise do pedido de registro de oferta pública inicial de ações e da listagem e admissão das ações no Novo Mercado perante essas entidades. Futuramente, caso a oferta e a listagem sejam retomadas e uma vez concedidos os respectivos registros, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

Adicionalmente, as debêntures da Companhia são admitidas à negociação no mercado secundário, por meio do módulo CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

Não foram realizadas ofertas públicas de distribuição pela Companhia ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas, relativas a valores mobiliários da Companhia, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

(a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável.

(b) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

(c) Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

Não aplicável, dado que a Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos três exercícios e nem no exercício corrente.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 18 foram divulgadas nos itens acima.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não aprovou planos de recompra de ações de sua emissão nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía valores mobiliários em tesouraria nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 19 foram divulgadas nos itens acima.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	26/02/2018
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Acionistas, controladores, administradores, técnicos e consultores, gerentes e empregados, sociedades controladas ou sob controle comum e seus controladores, prestadores de serviço e outros profissionais que aderiram à política e pessoas com acesso a informações sobre fato relevante
Principais características e locais de consulta	
<p>A Política de Negociação tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos que deverão ser observadas pelo Diretor de Relações com Investidores, pelas Pessoas Vinculadas e Partes Relacionadas. As regras da Política de Negociação definem períodos nos quais a Companhia, Pessoas Vinculadas e Partes Relacionadas deverão abster-se de negociar com Valores Mobiliários, de modo a evitar o questionamento com relação ao uso indevido de Informações Relevantes não divulgadas ao público, nos moldes da Instrução 358, preservando, assim a utilização de informações relevantes em benefício próprio, de terceiros e/ou pela Partes Relacionadas. A Companhia e as Pessoas Vinculadas têm obrigação de guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante que tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam até a sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que terceiros ou subordinados também o façam, respondendo solidariamente com estes, na hipótese de descumprimento. São exceções às regras de negociação com valores mobiliários da Companhia em períodos vedados, as seguintes: (i) subscrição ou compra de ações por força do exercício de opções concedidas na forma do Plano de Opção de Compra aprovado pela assembleia geral e/ou, (ii) execução pelas Pessoas Vinculadas de Programas Individuais de Investimento. A política pode ser consultada: na Central de Downloads disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (https://www.jhsfmalls.com.br/ri - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar a Política de Negociação de Valores Mobiliários) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).</p>	
Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	Não poderão negociar valores mobiliários da Companhia no período de 15 dias anterior à divulgação ou publicação, quando for o caso, das: (i) informações trimestrais da Companhia (ITR); (ii) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP

20.2 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 20 foram divulgadas nos itens acima.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

A Companhia possui uma Política de Ato ou Fato Relevante, que tem como princípio geral estabelecer o dever da Companhia de divulgar, de forma adequada, as informações relevantes sobre os seus negócios, estabelecendo as obrigações e os mecanismos de divulgação destas informações relevantes ao mercado ("Política de Divulgação").

A Política de Divulgação é de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores da Companhia, a quem foram atribuídas as seguintes competências no âmbito da Política de Divulgação:

- i. divulgar e comunicar por escrito, à CVM e às bolsas de valores nas quais os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação ("Bolsas de Valores"), qualquer Informação Relevante ocorrida ou relacionada aos negócios da Companhia que seja considerado Informação Relevante; e
- ii. zelar pela ampla e imediata disseminação da Informação Relevante simultaneamente na CVM e nas Bolsas de Valores e em todos os mercados nos quais a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos a negociação, observando-se o disposto no item 13 abaixo, assim como ao público investidor em geral.

A comunicação de Informações Relevantes à CVM e, se for o caso, às Bolsas de Valores, deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente, de forma clara e precisa e em linguagem acessível ao público investidor os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos.

A Informação Relevante será divulgada ao público por, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação: (i) jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia; ou (ii) no seguinte portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibiliza, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade, nos termos da Instrução 547: NEO1 (www.portalneo1.net).

A Informação Relevante deverá, preferencialmente, ser divulgada antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores, sendo que será feita observando o horário de funcionamento destas respectivas entidades. Caso as Bolsas de Valores não estejam operando simultaneamente, a divulgação será feita observando-se o horário de funcionamento das Bolsas de Valores localizadas no Brasil.

Qualquer Pessoa Vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar uma Informação Relevante deverá comunicá-los imediatamente, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico ri@jhsfmalls.com.br. Caso as Pessoas Vinculadas tenham comunicado ao Diretor de Relações com Investidores sobre Informação Relevante, por meio de e-mail, e seja constatado e certificado de que o Diretor de Relações com Investidores tenha se omitido na divulgação da Informação Relevante, as Pessoas Vinculadas deverão comunicar, por escrito, a Informação Relevante diretamente à CVM, salvo se caracterizada algumas das hipóteses de exceção descritas abaixo.

Os atos ou fatos que constituam Informação Relevante poderão, excepcionalmente, deixar de ser divulgados, se seus acionistas controladores ou administradores entenderem que a sua revelação possa colocar em risco o interesse legítimo da Companhia. A Companhia poderá submeter à apreciação da CVM a sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo Informação Relevante cuja divulgação entendam representar risco ao interesse legítimo da Companhia.

Caso a Informação Relevante não divulgada ao público nos termos das hipóteses descritas acima escape ao controle: (i) tornando-se de conhecimento de pessoas diversas das que tiveram originalmente conhecimento e/ou daqueles que decidiram manter sigilosa a Informação Relevante e/ou do público em geral; e/ou (ii) havendo indícios subsistentes e fundado receio de que tenha havido violação do sigilo de ato ou fato relevante; e/ou (iii) caso se verifique que ocorreu oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, os acionistas controladores ou os administradores ficam obrigados a, diretamente ou através do

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

Diretor de Relações com Investidores, providenciar para que referida Informação Relevante seja imediatamente divulgada à CVM, Bolsas de Valores e ao público em geral.

A Política de Divulgação pode ser consultada: na Central de Downloads disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.jhsfmalls.com.br/ri> - neste link clicar em Governança Corporativa e, na sequência, selecionar a Política de Divulgação) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação, descrita no item 21.1 acima, estabelece que cabe ao Diretor de Relação com Investidores a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de ato ou fato relevante, a fim de assegurar aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, das informações necessárias para as suas decisões de investimento, assegurando a melhor simetria possível na disseminação das informações, evitando-se, desta forma, o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

A Política de Divulgação foi elaborada com o propósito de estabelecer elevados padrões de conduta e transparência, de observância obrigatória pela Companhia, seus acionistas controladores diretos e indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, gerentes e empregados, sociedades controladas e/ou sob controle comum e respectivos acionistas controladores, membros da administração e de órgãos com funções técnicas ou consultivas, prestadores de serviços e outros profissionais que tenham aderido expressamente à Política de Divulgação e estejam obrigados à observância das regras nela descritas, ou, ainda, qualquer pessoa que, nos termos da Instrução 358, mesmo não tendo aderido à Política de Divulgação, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia.

As pessoas citadas acima devem firmar o respectivo Termo de Adesão, o qual deverá permanecer arquivado na sede social, assumindo a obrigação de cumpri-las e de zelar para que sejam cumpridas por pessoas que estejam sob sua influência, incluindo empresas controladas, coligadas ou sob controle comum, cônjuges e dependentes, diretos ou indiretos.

Constitui "ato ou fato relevante", nos termos da Política de Divulgação, aquelas definidas como atos e fatos relevantes nos termos do artigo 2º da Instrução 358 e alterações posteriores, inclusive qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários da Companhia ("Valores Mobiliários"); (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (iii) na decisão de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. Os Acionistas Controladores, os administradores, os Conselheiros Fiscais, os empregados e executivos com acesso à informação relevante e, ainda, os membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia devem comunicar imediatamente qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores. As Pessoas Vinculadas devem guardar sigilo absoluto acerca das Informações Relevantes que ainda não tenham sido divulgadas, nos termos a Política de Divulgação e da Instrução 358, as quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até que tais Informações Relevantes sejam divulgadas ao público, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam. As Pessoas Vinculadas não devem discutir Informações Relevantes em lugares públicos, e somente deverão tratar de assuntos relacionados às Informações Relevantes com aqueles que tenham necessidade de conhecer tais informações, ou seja, aqueles que estejam envolvidos pelos motivos que ensejem a colocação dos valores mobiliários no mercado, bem como a organização para a devida prestação das informações ao público, sempre visando ao fiel cumprimento das disposições da Instrução 358 e da Política de Divulgação.

Quaisquer violações da Política de Divulgação verificadas pelas Pessoas Vinculadas deverão ser comunicadas à Companhia na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, nos termos da Instrução 358.

O Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar e comunicar, por escrito à CVM e às Bolsas de Valores, qualquer Informação Relevante ocorrida ou relacionada aos negócios da Companhia, que seja considerado uma Informação Relevante.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item 21 foram divulgadas nos itens acima.